Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 30/2017 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 30/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo relativo à Semana Santa e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 322/17, do Prefeito Municipal, estabelecendo ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017, véspera do feriado nacional da Paixão de Cristo; e

CONSIDERANDO a necessidade, alegada no referido decreto, de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER ponto facultativo administrativo na Câmara Municipal de Amambai no dia 13 de abril de 2017, véspera do feriado nacional da Paixão de Cristo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:219D278C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1050/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/04/2017, com vencimento para o dia 11/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR TOTAL SEGURO
10	01	01	SEGURO (VEÍCULO TIPO DOBLO/FIORINO/CARGO, 1.4, AMBULÂNCIA, FLEX) SAÚDE.	2.465,05	2.465,05
VALOR TOTAL R$					2.465,05

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Abril de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36B5579F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063766/2017.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ n° 03.644.843/0001-19, estabelecida no endereço na Rua Vinte e seis de agosto, n° 835, Centro, CEP 79.002-080, Campo Grande – MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo representado neste ato pelo Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior – Gerente de Departamento de Planejamento DPLAN, portador do RG nº 694.129 SSP/MS e CPF: 608.386.631-68.
OBJETO: Realização de Curso para Beneficiários do Programa Bolsa Família, com objetivo de qualificar as famílias para o mercado de trabalho, onde será oferecido curso de Técnica de vendas, qualidade no Atendimento e Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso XII do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 06(seis) meses.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 06 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81E8B625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.370/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063766/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENCA
CNPJ N° 03.644.843/0001-19
OBJETO: Realização de Curso para Beneficiários do Programa Bolsa Família, com objetivo de qualificar as famílias para o mercado de trabalho, onde será oferecido curso de Técnica de vendas, qualidade no Atendimento e Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 06 de Abril de 2017.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior – Gerente de Departamento de Planejamento - DPLAN
CPF: 608.386.631-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5499525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1354/2017

PREGÃO PRESENCIAL 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062774/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.
CNPJ: 37.539.459.0001/78.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.
VALOR: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses a contar a data de 27/03/2017
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede Vida Escolar.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 27 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Priscila Regina Locatelli – Sócia Proprietária
CPF: 694.431.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE109CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1361/2017

REPUBLICADO INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
Processo Administrativo nº 063767/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
C & C CONSTRUTORA LTDA - Contratada
CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
VALOR: R$ 14.888,00 (Catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF/MF n° 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A48314A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

REPUBLICADO INCORREÇÃO
Processo Administrativo nº 063767/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa

de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 4109, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai – MS
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.888,00 (Catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do município, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 04 de Abril de 2017.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DD46FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 045/2017

Processo nº: 062774/2017
Pregão Presencial nº: 045/2017
Objeto: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai - MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.
Empresa Vencedora:
POSTO EMANUELE LTDA - item; 01 02 e 03 – R$ 99.650,00 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta Reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 27/03/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede Vida Escolar.

Local e Data: Amambai - MS, Em 27/03/2015.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:85FAA5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 318/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 - TATHIANE ROBERTA SISTE

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **TATHIANE ROBERTA SISTE**, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAI – 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16AA1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 320/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nomeado pelo Decreto nº 10217.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:754211CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 321/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F032221A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Laura Angelina Leite Simei, matrícula nº 5-001050, Agente Comunitária de Saúde, Símbolo ANE, Padrão III, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 01 de março de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 02 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CB16F1BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Roseli Carmone Pinto, matrícula nº 2-00160, Auxiliar Administrativa, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a licença de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular, que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 044, de 15 de setembro de 2015, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 06 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:37ED49D0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Adriana Silva Nonato, matrícula nº 200899, Técnica em Enfermagem, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 01 de março de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6C5D4E81

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Claudinei Freitas da Silva, matrícula nº 200984, Motorista 3, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6F671B12

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Ceder a servidora Patrícia Marques Magalhães, matrícula nº 200815, detentora do cargo de Enfermeira, Símbolo ANS, Padrão IV, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, sem ônus para a origem, com validade a contar de 17 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7C53B575

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Aderci Flores Leandro, matrícula nº 200925, ocupante do cargo de Auxiliar Materno Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para desempenho de mandato classista, com validade a contar de 08 de março de 2017, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 146, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 30 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:56198CE3

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 248, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sidiney Lima Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 08 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:60ED1411

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 266, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cláudia dos Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A5D45CF6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Dalva Ana Pereira da Silva Firmo para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F3F0E635

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 268, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Denilson Rocha dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EADAC256

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 269, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Doralice da Silva Dorcelino para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei

Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B38F22AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 270, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Torna sem efeito o Decreto "P" nº 170, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeia Leandro José dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:820A2309

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eva Anunciação da Silva para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4B9F9905

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 272, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gisele Cristiane Fernandes Sanches para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AA19E38B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 273, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Hudson Caio dos Santos para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D1111279

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 274, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Janete Marques dos Santos do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F357164C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Joelma Marques dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6A9D0A72

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Iracema de Lima Brito Dalegrave, matrícula nº 200239, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para desempenho de mandato classista, com validade a contar de 19 de outubro de 2016 a 01 de março de 2017, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 146, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 10 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A48E0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
REALIZADA EM: 10/04/2017
OBJETO: Contratação de instituição financeira de direito público para prestação de serviços financeiro-bancários ao Município de Anastácio MS
VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
Período: 60 meses
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, situada SBS Quadra 4 Bloco A, lote 3 e 4 PRESI/GECOL 21 ANDAR/ ASA SUL, BRASILIA, DF CEP 70092-900.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de Despesas
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:34541A14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: FURLAN E PARREIRA LTDA ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 27/08/2017.
VALOR: R$ 17.074,25 (dezessete mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DESPESAS:
5.1.1.06.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
5.1.1.06.04 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 26 DE MARÇO 2016.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E MARCIO FURLAN PARREIRA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:859EDC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2017. "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2015".

DECRETO Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2015"**.**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo orçamentário do Contrato Administrativo nº 088/2015, inscrito como resto a pagar não processado, relativo ao exercício de 2016 empenho n.º 2249/2016, em favor da empresa Wisdom Construtora e Montagem Ltda., no valor total de R$ 3.228,39 (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:64B5E963

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 887/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1396/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 29/03/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6791B1B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 864/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 27/03/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FC06FA7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 888/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Micro Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.00081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.381,40 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA578E48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 893/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1291/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 189,86 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40A7D990

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 892/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1290/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, óleo de direção hidráulica, filtro de combustível, óleo e ar, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DFE5EE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 891/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1289/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante Brutus T5 15W40, óleo de direção hidráulica, filtro de combustível e óleo, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FB225BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 890/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1288/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível e óleo, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 121,96 (cento e vinte um reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C25EF31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 889/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1287/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 190,90 (cento e noventa reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4916C6D8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM AS O. S. C.

Os interessados poderão impugnar as justificativas apresentadas até o dia 19 de abril de 2017.

Caso haja interesse, a Impugnação deverá ser endereçada ao Setor de Planejamento do Município, localizado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme o estabelecido no §1º, do art. 18, do Decreto nº 16/2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Pio XII

CNPJ nº 49.150.352/0001-12.

Endereço: Rua 20, nº 221, na cidade de Barretos/SP.

Objeto proposto: Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita para pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

Valor Total do Repasse: R$ 56.628,84 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa da inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando subvenção financeira pública para a concretização de atendimento médico-hospitalar, inclusive internações, nas unidades de atendimento da convenente, para pessoas oriundas do Município de Aparecida do Taboado/MS, que sejam

portadoras de doenças neoplásicas (câncer), com número ilimitado de atendimentos. Além disso, cumpre acrescentar, que a Fundação Pio XII está expressamente autorizada a receber subvenção do Poder Público, conforme Lei Municipal nº 629/1995.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 31.001,88 (trinta e um mil e um real e oitenta e oito centavos).

Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa da inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar, que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº 02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

Lucilene Tábuas Carrasco
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 22.174,08 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

Repasse de Verba de Manutenção/MDS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa da inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar, que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº 02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

Lucilene Tábuas Carrasco
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CNPJ nº 01.236.041/0001-44.

Endereço: Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida.

Valor Total do Repasse: R$ 122.947,80 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Exercício de 2017.Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa da inexigibilidade: Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parceria entre as partes, objetivando o apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social. Além disso, cumpre acrescentar, que a APAE foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrado sob o nº 02/95 no Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017 e Lei Municipal nº 1.025/05.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogônio Ferreira Filó, nº 1360 – Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Repasse de Verba de Manutenção/MDS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a **única instituição no Município a realizar atendimento junto ao idoso** e está amparada por **Lei Municipal** que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017 e Lei Municipal nº 1.025/05.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogômio Ferreira Filó, nº 1360 – Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 27.744,48 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a **única instituição no Município a realizar atendimento junto ao idoso** e está amparada por **Lei Municipal** que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017 e Lei Municipal nº 1.025/05.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Vicente Marques de Queiroz.

CNPJ nº 03.563.392/0001-95.

Endereço: Rua Filogônio Ferreira Filó, nº 1360 – Jardim Santa Luzia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: A entidade faz parte da proteção social especial de alta complexidade na modalidade Casa Lar, realizando atendimento integral e institucional ao idoso que se encontra sem referência e/ou em situação de ameaça, vulnerabilidade social, necessitando ser retirado do seu núcleo familiar e/ou comunitário, possuindo capacidade para atendimento de 40 (quarenta) idosos.

Valor Total do Repasse: R$ 77.832,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social. Além disso, a entidade se amolda as duas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas nos incisos I e II, do art. 17, do Decreto Municipal nº 16/2017, ou seja, é a **única instituição no Município a realizar atendimento junto ao idoso** e está amparada por **Lei**

Municipal que a identifica expressamente como beneficiária de recursos públicos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista.

CNPJ nº 12.257.510/0008-18.

Endereço: Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, no Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação.

Valor Total do Repasse: R$ 15.029,28 (quinze mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o nº 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – Mantenedora da Congregação de São João Batista.

CNPJ nº 12.257.510/0008-18.

Endereço: Rua Agenor Pedrosa, nº 3889, no Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação.

Valor Total do Repasse: R$ 74.616,12 (setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade a formação integral, proporcionando ensino gratuito a pessoas de baixa renda, bem como na orientação de famílias sobre saúde e educação. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o nº 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Joana D'arca – Mantenedora do Albergue.

CNPJ nº 02.037.927/0001-21.

Endereço: Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: O Centro Espírita Joana D'arc é entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social.

Valor Total do Repasse: R$ 7.472,04 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Repasse de Verba de Manutenção/FEAS.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrado sob n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei mº 13.019/2014 c/c os incisos I e II do art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Joana D'arca – Mantenedora do Albergue.

CNPJ nº 02.037.927/0001-21.

Endereço: Rua Carlos Alves Ferreira, nº 1064, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto proposto: O Centro Espírita Joana D'arc é entidade civil beneficente, filantrópica, de assistência social, que tem dentre suas finalidades o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social.

Valor Total do Repasse: R$ 35.849,76 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período: Exercício de 2017.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de inexigibilidade: A entidade civil tem por finalidade o amparo noturno a transeuntes carentes, fornecendo alimentação e hospedagem e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos os que enquadrarem no seu objetivo social. Além disso, cumpre acrescentar, que a entidade foi declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrado sob n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução nº 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2.017.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistente Social

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:21DAC8B4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 022/2017

EDITAL RETIFICADO N.º 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que foi deferida a impugnação que solicitou a devolução do prazo legal de 08 (oito) dias úteis para elaboração da proposta, conforme preconiza o inciso V, do Art.º 4º da Lei 10.520/2002, tendo em vista que por motivos técnicos não lhe foi disponibilizado o Edital em tempo hábil para elaboração de sua proposta e redesigno a **sessão pública do pregão para às 08:00 horas, do dia 26 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:291AE65D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO N.º 021/2017

EDITAL N.º 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa, pelo critério do menor preço, **de equipamentos para reparo de semáforo para futuras aquisições, em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**, fica, **REDESIGNADA** para o dia **28 de abril de 2017, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6E555A75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 238, 05 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Adelina Aparecida Martins Fagundes	01	28.03.2017	28.03.2017
	Adriana de Paula	01	27.03.2017	27.03.2017
	Airam de Freitas Borges	01	22.03.2017	22.03.2017
	Airam de Freitas Borges	01	29.03.2017	29.03.2017
	Amélia Terezinha Zoboli	01	05.04.2017	05.04.2017
	Ana Keila Menezes Ramos	01	03.04.2017	03.04.2017
	Andreia Carla Lima Dias	01	29.03.2017	29.03.2017
	Andreia Carla Lima Dias	01	31.03.2017	31.03.2017
	Andrea Castro Barbosa	01	28.03.2017	28.03.2017
	Angela Consuelo Farias Taveira Faria	01	17.03.2017	17.03.2017
	Caio Queiroz Vidal	01	30.03.2017	30.03.2017
	Eder Carlos Fernandes	01	01.04.2017	01.04.2017
	Elis Regina da Maia	01	27.03.2017	27.03.2017
	Fatima Aparecida Fagundes Neves	14	24.03.2017	06.04.2017
	Flavia Alves Rodrigues	01	31.03.2017	31.03.2017
	Jane Carla Pereira de Freitas	01	27.03.2017	27.03.2017
	Jucelma Seifert da Silva Maia	07	31.03.2017	06.04.2017
	Leia Garcia Barbosa Ferreira	01	30.03.2017	30.03.2017

	Lourine Aniceto de Lima	01	04.04.2017	04.04.2017
	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	01	29.03.2017	29.03.2017
	Madalena Cyrineu Preste Pavão	15	28.03.2017	11.04.2017
	Maria Rita dos Santos Silva	01	27.03.2017	27.03.2017
	Mirian Francisca Sigoli Farinha	01	27.03.2017	27.03.2017
	Rosenilda Leonel de Souza	01	30.03.2017	30.03.2017
	Sonia Maria de Aguiar	01	24.03.2017	24.03.2017
	Vanderlei Aleixo da Silva	01	29.03.2017	29.03.2017
	Vanessa de Freitas	03	29.03.2017	31.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:6DA407D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 239, 05 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula 1570 , ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 30 de março de 2017 a 27 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta tem seus efeitos retorativos a 30 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:27F8B01B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula nº. 407, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Lazer, da função gratificada que vem exercendo nesta municipalidade de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:868C3763

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 241, 05 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA,** matrícula 231**,** ocupante do cargo efetivo de RECEPICIONISTA, Padrão II, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:48BD157A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242, 05 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula 274, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento 01 (um) dia de dispensa do serviço em 05 de abril de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais no dia 05 e 26/10/14 e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 04/09/14, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D8ACB814

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243, 05 DE ABRIL DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **KAISER CARLOS CORREA**, matrícula 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria de Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato nº 022/2017, referente ao Processo de Licitação nº 010/2017, da Empresa Maury Rodrigues da Costa – ME, que tem como objetivo prestação de serviços de manutenção, limpeza em geral e pequenos reparos ao cemitério e velório público municipal de Aparecida do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, o servidor OSNI JOSÉ POCCETTI, matricula nº 1713, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ABASTECIMENTO, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A498A54E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 017/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 13 de abril do corrente ano, quinta-feira da Semana Santa.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de abril de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E70CF2C7

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na

modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**melhor técnica e preço**", tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ /MS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIO DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NOS MOLDES DE *BRIEFING,* CONSTANTE DO ANEXO I."**

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara.

DATA: 12/05/2017
HORÁRIO: 11h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Batayporã– MS, localizada na Rua Ataliba Ramos, n°1702, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Batayporã – MS no endereço acima mencionado das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail licitacao.camara@top.com.br.

BATAYPORÃ – MS, 10 de ABRIL de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:9AC3539C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 077/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO PINTO, ocupando o cargo de Vigia, matricula 003/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, **a partir do dia 25/02/2017 à 11/03/2017;**
WILSON CESAR ROSA, ocupando o cargo de Mecânico, matrícula 787, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, **a partir do dia 01/03/2017 a 30/03/2017;**
MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 136, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, **a partir do dia 01/03/2017 a 30/03/2017;**
KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula nº-007/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir do dia 01/03/2017 a 30/03/2017;**
ANTONIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 704, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017**, a partir do dia 01/03/2017 a 30/01/2017;**
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Tributação, matrícula 052/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2015 a 27/10/2016**, a partir do dia 02/03/2017 a 31/03/2017;**
ROSALINA VENTURA RUFINO QUEIROZ, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 011/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016**, a partir do dia 06/03/2017 a 04/04/2017;**
JULIO CESAR DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 137/2007, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017**, a partir do dia 06/03/2017 a 04/04/2017;**
ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES, ocupando o cargo de Monitora de Programas Sociais, matrícula 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir do dia 07/03/2017 a 21/03/2017;**
ERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 302, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013**, a partir do dia 13/03/2017 a 11/04/2017;**
MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 14/03/2017 a 24/03/2017;**
EURISIA MARIA GREGORIO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 780, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, **a partir do dia 14/01/2017 a 12/04/2017;**
DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, **a partir do dia 15/03/2017 a 13/04/2017;**
JOSÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 012/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir do dia 15/03/2017 a 13/04/2017;**
FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 802, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016**, a partir do dia 15/03/2017 a 13/04/2017;**
IVETE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 028/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016**, a partir do dia 16/03/2017 a 30/03/2017;**
CAMILA DIAS NOGUEIRA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 022/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015**, a partir do dia 20/03/2017 a 03/04/2017;**
VILMA SALES ROMERO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016**, a partir do dia 20/03/2017 a 03/04/2017;**
ELISANGELA BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 042/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016**, a partir do dia 22/03/2017 a 05/04/2017;**
ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES, ocupando o cargo de Monitora de Programas Sociais, matrícula 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 06/05/2016**, a partir do dia 22/03/2017 a 20/04/2017;**
SILVIA TEIXEIRA PIRES, ocupando o cargo de Secretaria de Escola, matrícula 006/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016**, a partir do dia 23/03/2017 a 21/04/2017;**
MARCELA LEITE MACEDO, ocupando o cargo de Secretaria de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2015 a 23/08/2016**, a partir do dia 23/03/2017 a 03/04/2017;**
MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, **a partir do dia 25/03/2017 a 08/04/2017;**
TATIANE HENRIQUE RODRIGUES, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 010/2015, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, **a partir do dia 27/03/2017 a 10/04/2017;**
TATIANE HENRIQUE RODRIGUES, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 009/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2016, **a partir do dia 27/03/2017 a 10/04/2017;**
RAULINO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 521, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 27/03/2017 a 25/04/2017;**
ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETTO, ocupando o cargo de Odontóloga, matrícula 708, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 27/03/2017 a 10/04/2017;**
JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, ocupando o cargo de Procurador Jurídico, matrícula 744, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 27/03/2017 a 10/04/2017;**
RAULINO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 521, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 27/03/2017 a 25/04/2017.**
Art. 2ºA Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EFFBDC8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 065/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO,** matricula nº 048/2007, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 12/03/2017 a 11/03/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Motorista Classe "C", atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, protocolo sob nº 1302/2017, de 10/03/2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BAD827D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 067/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação do afastamento do servidor **LAZARO LOPES NETO,** matricula nº 123/2007, por mais 03 (três) anos, a partir do dia 01/03/2017 a 28/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Mecânico, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, protocolo sob nº 1461/2017, de 17/03/2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E42CD88D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 076/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Artigo nº 59 da Lei Complementar nº-003/2001, de 30/11/2001 expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido prorrogação da redução de jornada de trabalho da servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA,** matricula nº 014/2010, ocupante do cargo de Assistente Social II, lotada na Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 1772/2017, de 28/03/2017.
Artigo 2º - A servidora deverá comprovar semestralmente a necessidade do tratamento, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.
Artigo 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D489C3DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 075/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.
Art. 2º - Os Servidores constantes nos números de ordem 1 e 2 da tabela em anexo, ficam condicionados a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do certificado de conclusão.
Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 075/2017

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Léia Ferreira de Abreu Aguiar	Assistente de Administração	Conclusão do Curso de História	5%
02	Viviane Pereira Teixeira	Assistente Social II	Conclusão de Especialização em gestão em Saúde	5%
03	Ivani de Souza	Atendente de Creche	Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia	5%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BF16704B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 074/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
RITA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 013/2015, o período de 18/04/2012 a 22/07/2015.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:59EF41B8

LICITAÇÃO.
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO: 003/2017

PROTOCOLO: 1349/2017
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ
JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos;
Levando em consideração o Projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, através do Oficio 022/2017, e sendo esta, a única entidade existente no município que realiza serviço de abrigo e cuidado de idosos.
Levando em Consideração o disposto no parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido Projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que, além das formalidade legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas idosas.
Resolve:
Justifica a celebração de Termo de Fomento com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, por Inexigibilidade de Chamamento, e o mesmo atende todos os requisitos do Decreto municipal 025/2017, e o disposto na Lei Federal 13.019/2014.

Batayporã –MS , 10 de abril de 2017.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:80E55F37

LICITAÇÃO.
TERMO DE FOMENTO – 003/2017

DAS PARTES
o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 24.630.808/0001-10
OBJETO
objetivo de estabelecer parceria para AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA ENTIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, recursos oriundo do FEAS, atendendo ao disposto nas resoluções n°05/2017 e 06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue:
07.92.08.122.0081.2.057.3.3.90.39.99.00.00.00
DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 071/2017 de 28 de março de 2017 a Sra. **MARINEZ DE PAULA MOREL**, como GESTOR DA PARCERIA, com as atribuições elencadas no art. 37, do Decreto Municipal n° 025/2017
VALOR
O valor total estimado da presente parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão desembolsados mensalmente no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31/12/2017, devendo seus efeitos retroagirem a data 01/01/2017**.**
10 de abril de 2017..

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C6F19C49

LICITAÇÃO.
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO: 004/2017

Protocolo: 1371/2017
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ
JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos;
Levando em consideração o Projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, através do Oficio 022/2017, e sendo esta, a única entidade existente no município que realiza serviço de abrigo e cuidado de idosos.
Levando em Consideração o disposto no parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido Projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que, além das formalidade legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas idosas.
Resolve:
Justifica a celebração de Termo de Fomento com a Instituição ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, por Inexigibilidade de Chamamento, e o mesmo atende todos os requisitos da Lei Municipal n° 1142/2017, bem como o disposto no Decreto municipal 025/2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

Batayporã –MS , 10 de abril de 2017.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:448C28EB

LICITAÇÃO.
TERMO DE FOMENTO – 004/2017

DAS PARTES
o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 24.630.808/0001-10
OBJETO
objetivo de estabelecer parceria para AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA ENTIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, recursos oriundo de Subvenção Social, atendendo ao disposto na Lei Municipal 1142/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue:000381.2.051.3.3.50.43.00.00.00.00
DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 071/2017 de 28 de março de 2017 a Sra. **MARINEZ DE PAULA MOREL**, como GESTOR DA PARCERIA, com as atribuições elencadas no art. 37, do Decreto Municipal n° 025/2017
VALOR
O valor total estimado da presente parceria é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), que serão desembolsados mensalmente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA
A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31/12/2017, devendo seus efeitos retroagirem a data 01/01/2017.
10 de abril de 2017..

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:9CDB32D0

LICITAÇÃO.
JUSTIFICATIVA TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2017

PROTOCOLO: 1254/2017
INTERESSADO : CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA

JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos;
Levando em consideração o Projeto apresentado pela CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, e sendo esta, a única entidade existente no município que realiza atendimento de acolhimento provisório de pessoas ou grupos familiares em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração ou ausência de residência e pessoas em transito sem condições de auto sustento .
Levando em Consideração o disposto no parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido Projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que, além das formalidades, legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas desabrigadas.
Resolve:
Justifica a celebração de Termo de Colaboração, com a Instituição CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, por Inexigibilidade de Chamamento, e o mesmo atende todos os requisitos do Decreto municipal 025/2017, e o disposto na Lei Federal 13.019/2014.

Batayporã –MS , 10 de abril de 2017.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6EE450E2

LICITAÇÃO.
TERMO DE COLABORAÇÃO – 005/2017

DAS PARTES
o **MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e **A CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 07.941.468/0001-20
OBJETO
objetivo de estabelecer parceria AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA ENTIDADE, NA OFERTA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE PESSOAS OU GRUPO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE RUA OU DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RESIDENCIA, OU PESSOAS EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO com recursos financeiros provenientes do (FEAS), atendendo ao disposto nas resoluções n°05/2017 e 06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue: 07.92.08.122.0081.2.057.3.3.90.39.99.00.00.00
DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 071/2017 de 28 de março de 2017 a Sra. **MARINEZ DE PAULA MOREL**, como GESTOR DA PARCERIA, com as atribuições elencadas no art. 37, do Decreto Municipal n° 025/2017
VALOR
O valor total estimado da presente parceria é de R$ 15.000,00(quinze mil reais), que serão desembolsados mensalmente no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31/12/2017, devendo seus efeitos retroagirem a data 01/01/2017.
10 de abril de 2017..

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:16DB0BCF

LICITAÇÃO.
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO: 006/2017

Protocolo: 1071/2017
INTERESSADO : CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos;
Levando em consideração o Projeto apresentado pela CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, e sendo esta, a única entidade existente no município que realiza atendimento de acolhimento provisório de pessoas ou grupos familiares em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração ou ausência de residência e pessoas em transito sem condições de auto sustento .
Levando em Consideração o disposto no parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que, além das formalidades, legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas desabrigadas.
Resolve:
Justifica a celebração de Termo de Fomento, com a Instituição CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, por Inexigibilidade de Chamamento, e o mesmo atende todos os requisitos da Lei Municipal 1144/2017, e do Decreto Municipal 025/2017, e o disposto na Lei Federal 13.019/2014.

Batayporã –MS , 10 de abril de 2017.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:9A2398FB

LICITAÇÃO.
TERMO DE FOMENTO – 006/2017

DAS PARTES
o **MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e **A CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 07.941.468/0001-20
OBJETO
objetivo de estabelecer parceria AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA ENTIDADE, NA OFERTA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE PESSOAS OU GRUPO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE RUA OU DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RESIDENCIA, OU PESSOAS EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO com recursos financeiros provenientes de Subvenção Social, atendendo ao disposto na Lei Municipal 1144/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue: 07.92.08.122.0081.2.057.3.3.90.39.99.00.00.00
DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 071/2017 de 28 de março de 2017 a Sra. **MARINEZ DE PAULA MOREL**, como GESTOR DA PARCERIA, com as atribuições elencadas no art. 37, do Decreto Municipal n° 025/2017
VALOR
O valor total estimado da presente parceria é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão desembolsados mensalmente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA
A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31/12/2017, devendo seus efeitos retroagirem a data 01/01/2017.
10 de abril de 2017..

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:2B739D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO COMITÊ FISCALIZADOR DO FMIS Nº 01/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Comitê Fiscalizador do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Batayporã.
Lei Municipal nº. 474/2000 de 30 de junho de 2000.

Resolução do Comitê Fiscalizador do FMIS Nº 01/2017, de 10 de abril de 2017.

Os Membros do Comitê Fiscalizador do FMIS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2017 às 10h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS referente ao exercício 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2017.

MARIA ANTÔNIA ALVES PORTELA SOUZA

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES

SÔNIA NANTES DE LIMA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:62762B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DO COMITÊ FISCALIZADOR DO FMIS Nº 02/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Comitê Fiscalizador do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Batayporã.
Lei Municipal nº. 474/2000 de 30 de junho de 2000.

Resolução do Comitê Fiscalizador do FMIS Nº 02/2017, de 10 de abril de 2017.

Os Membros do Comitê Fiscalizador do FMIS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2017 às 10h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, no valor de 29.298,19 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2017.

MARIA ANTÔNIA ALVES PORTELA SOUZA

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES

SÔNIA NANTES DE LIMA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D7EC98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DO COMITÊ FISCALIZADOR DO FMIS Nº 03/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Comitê Fiscalizador do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Batayporã.
Lei Municipal nº. 474/2000 de 30 de junho de 2000.

Resolução do Comitê Fiscalizador do FMIS Nº 03/2017, de 10 de abril de 2017.

Os Membros do Comitê Fiscalizador do FMIS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2017 às 10h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017 do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2017.

MARIA ANTÔNIA ALVES PORTELA SOUZA

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES

SÔNIA NANTES DE LIMA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5CDCA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO SMEC Nº. 003-2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Equipe Técnica dos trabalhos de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após orientações recebidas da SED/MS em web conferência no dia 07 de março corrente, com vistas à composição da Equipe Técnica que atuará conjuntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA/PME, constante na Lei nº. 1.100-2015, de 14 de julho de 2015 e nomeada através do Decreto Municipal nº. 040/2017, de 31 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com expressa anuência dos mesmos, os servidores públicos municipais:

Kátia Pimentel Vieira de Oliveira;
Adriana Rodrigues Deodato Gouveia;
Dilmo Mathias Teixeira;
José da Rocha;
Flávia Cristina Pereira Francischinelli e
Evelim do Prado Bom.

Art. 2º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I-subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução de nº 009-2016, de 08 de julho de 2016.

Batayporã-MS, 31 de março de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:861BE4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO SMEC Nº. 004/2017, 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Técnica Responsável pelo Programa Agrinho no município de Batayporã, a ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de

Ensino, durante o ano letivo de 2017, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996, considerando a assinatura do Termo de Adesão e Cooperação ao Programa AGRINHO 2017, resolve:

Art. 1º Designar a professora Claudia Amorim Reis de Souza, assessora pedagógica da rede municipal de ensino, como técnica responsável pelo Programa Agrinho no município de Batayporã-MS.

Art. 23 Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 31 de março de 2017.

Claudia Macedo Garcia Ibrahim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:DDFAF84E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
MENOR PREÇO**, Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviço de solda para atender a secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de abril de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 10 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AC276C44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dirceu Serafim - ME – Contratada.
Objeto: Contratação de serviços de Auto Elétrica, com reposição de peças para atender a demanda do município de Bonito MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 19.271,00 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.036 - Gestão do Viveiro Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
181000-Transferência do – Fis; 100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 115000-Transferências Recursos FNDE.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BFC77895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME - Contratada
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 69.410,41 (Sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração E Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração E Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 - Material **d**e Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública Para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 - Gerenciamento das

Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Industria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPLe da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 – Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material **d**e Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F8327509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 9.183,90 (nove mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração E Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração E Finanças;
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública Para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio;
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.301 – Educação, Construindo Um Futuro Melhor;
2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde;
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0DF53336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aparecido Fernandes Souza EPP – Contratada.
Objeto: Contratação de serviços de mecânica, com reposição de peças e acessórios para atender a demanda do município de Bonito/MS.«Licitacao_OBJETO»
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 90 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 26.784,96 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 - Saúde Pública para Todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente; 18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente; 2.026 - Conservaçâo e Manutenção do Meio Ambiente do Municipio; 2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 339030 – Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 2083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Data: Bonito/MS, 10 de março de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6D2F8103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de um Parque Infantil para a Praça da COHAB no Município de Bonito/MS, conforme Convênio nº. 26.026/2016.
Vencedor(es):
Empresa: Nátali Brink Brinquedos Ltda EPP.
Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Data: 10/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:373FECE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº 16 – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para atender as atividades da Secretaria de Assistência Social.
Vigência: 03 de abril de 2017 até 03 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 03 de abril de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3F40DFA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2017-RH

Dispõe sobre a remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **LUIZA MENDES VALSONI**, ocupando o Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir **de 05.04.2017**.

Bonito/MS, 07 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:06A870D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 322/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **LEONIDA FLORES INFRAN**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.04.2017**.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D4EC2BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **01/04/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE,** que se encontra cedida para a Gerência Municipal de Contrato e Convênios, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:599CD302

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2017 a 30.04.2017,** podendo a mesma gozar nos períodos de **02.05.2017 a 16.05.2017 e 11/09/2017 a 25/09/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7EDC9939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ao 8º/9º ano C, Educação Religiosa no 6º ano Ensino Fundamental, no período **matutino,** e no 4º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no dia **24/03/2017**, em substituição ao Professor **DJALMIR DOS SANTOS SILVA,** que foi dispensado do serviço por ser convocado para atuar como Presidente de Mesa Receptora na eleição de 02 de outubro de 2016 nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:38321080

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Noções de Turismo do 6º ao 8º/9º ano C, Educação Física no 5º ano, Arte do 6º ano ao 8º/9º, Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 6º ano e Educação Religiosa no 7º ano e 8º/9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino,** e na Educação Infantil, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no dia **27/03/2017**, em substituição a Professora **ANALICE DE PAULA MATIAS,** que foi dispensado do serviço por ser convocado para atuar como 2ª Mesária na eleição de 02 de outubro de 2016 nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C42A3BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

PUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4443 DE 19 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 106.058,97, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339093-Indenizações E Restituições 106.058,97

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:55BDB2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2664/17

De 06 de abril de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º. DA LEI 2594 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do art. 1º. da Lei 2594 de 22 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. ...
§1º. O Programa de que trata esta lei aplicará sobre os imóveis que tenham sido edificados até 22 de março de 2017.
§2º. Para a adesão ao programa após o prazo estabelecido no §1º. deste artigo, o interessado deverá comprovar que havia edificação passível de regularização no imóvel antes de 22 de março de 2017, mediante apresentação de documentação idônea:
I - Para efeitos desta lei, admitirá por documentação idônea qualquer documento que goze de presunção de veracidade, tais como comprovantes de água, energia e telefone que demonstrem que o imóvel era edificado, comprovante de IPTU que conste área construída, ART, entre outros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 001/2017
Autoria: Poder Legislativo - Vereador Paulo Sérgio de Abreu

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:584CD49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 254/17

De, 04 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

8º - ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:814E0181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 255/17

De, 04 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

8º - ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:977C1A29

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 35/2017, Processo nº. 861/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

RKM MAQUINAS LTDA EPP	R$: 6.660,00

Brasilândia – MS, 10/04/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B064BB4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: O presente tem como objeto o registro de preços para aquisição de pneus novos para ser utilizado em nossos veículos e maquinários, pertencentes a prefeitura municipal de CAMAPUÃ-MS, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referencia, edital e seus anexos, **para consumo previsto durante 12 (doze) meses.**
.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2017 Até às 07:30h.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2017, Às 8:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***), ao custo da repografia.

Camapuã - MS Em 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2B0C4023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 17 de abril do corrente ano, às 09:30 horas, no Plenário Deusdete Ferreira Paes na Câmara Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para realização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) referente ao período de 2018.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8C386525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. Carlos Augusto Barros de Lima
Diretor da Empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.707.160/0001-54
Rua Ana Lúcia 95 – Bairro Giocondo Orsi - Cep 79022-520
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.707.160/0001-54, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA**, conforme exposto a seguir:

Considerando o Contrato n° **089/2014** objeto da **TP 001/2014** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA, objetivando a Construção do Abatedouro Municipal na cidade de Camapuã.

Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de noventa dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 30 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 03 de Abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3A2C83FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. José Menezes Sobrinho
Diretor da Empresa HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 24.961.222/0001-39
Rua Euclides de Cunha 1788 – Bairro Santa Fé - Cep 79021-200
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.961.222/0001-39, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **HSP MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, conforme exposto a seguir:

Considerando o Contrato n° **116/2016** objeto do **CONVITE 023/2016** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa HSP

MENEZES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, objetivando a execução da obra da Cobertura do Pátio Externo da Escola Ernesto Solon Borges na cidade de Camapuã.

Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de noventa dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 03 de Abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9E7E6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

OF.324/2017.

Camapuã/MS, 27 de Março de 2017.

AO
Sr. José Nina Ferreira Filho
Diretor da Empresa POLICON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.446.024/0001-31
Rua Cândido Mariano 2000, Centro – Cep 79002-200,
CAMPO GRANDE-MS

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta em resposta ao ofício n° 010/2017 da empresa ***POLICON ENGENHARIA LTDA***, referente à notificação n°01/2017, temos as seguintes considerações:
Refazer os serviços em desconformidade ao projeto e já deteriorados, conforme exigência realizada pela Fiscalização da Caixa Econômica Federal e Fiscalização Municipal.
Diante do exposto acima informamos que a Prefeitura Municipal é favorável ao reajuste de preço solicitado pela contratada, desde que a empresa sane todas as pendências de engenharia e encontre com a obra em execução no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rescisão contratual unilateral, a contar da data de recebimento desta, conforme cláusula décima segunda, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 do contrato elaborado entre as pertes.
Alertamos que o reajuste de preço apenas será analisado desde que a obra encontre-se em andamento e compatível com o cronograma físico financeiro proposto pela empresa vencedora do certame.
Atenciosamente,

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

WILSON CATARINO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e serviços Públicos

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D623215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

OF.325/2017.

Camapuã/MS, 27 de março de 2017

Ao Senhor
Sr. José Nina Ferreira
Diretor da Empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.777.086/0001-63
Rua Candido Mariano 2000 - Centro, Cep 79002-200
CAMPO GRANDE-MS

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta em resposta ao ofício n° 015/2017 da empresa ***TRAÇO ENGENHARIA LTDA***, referente à notificação n° 01/2017, temos as seguintes considerações:
Refazer os serviços em desconformidade ao projeto e/ou deteriorados, conforme exigências realizada pela Fiscalização da Caixa Econômica Federal e Fiscalização Municipal.
Diante do exposto acima, informamos que a Prefeitura Municipal é Favorável ao reajuste de preço solicitado pela contratada, desde que a empresa sane todas as pendências de engenharia e encontre com a obra em execução no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rescisão contratual unilateral, a contar da data de recebimento desta, conforme cláusula décima segunda, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do contrato elaborado entre as partes.
Alertamos que o reajuste de preço apenas será analisado desde que a obra encontre-se em andamento e compatível com o cronograma físico financeiro proposto pela empresa vencedora do certame.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

WILSON CATARINO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22B041B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

OF.326/2017.

Camapuã/MS, 27 de março de 2017

Ao Senhor
Sr. José Nina Ferreira
Diretor da Empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.777.086/0001-63
Rua Candido Mariano 2000 - Centro, Cep 79002-200
CAMPO GRANDE-MS

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta em resposta ao ofício n° 016/2017 da empresa ***TRAÇO ENGENHARIA LTDA***, referente à notificação n° 01/2017, temos as seguintes considerações:
Atender as exigências, realizada pela Fiscalização da Caixa Econômica Federal e Fiscalização Municipal.
Diante do exposto acima, informamos que a Prefeitura Municipal é favorável ao reajuste de preço solicitado pela contratada, desde que a empresa sane todas as pendências de engenharia e encontre com a obra em execução no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rescisão contratual unilateral, a contar da data de recebimento desta, conforme cláusula décima segunda, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do contrato elaborado entre as partes.
Alertamos que o reajuste de preço apenas será analisado desde que a obra encontre-se em andamento e compatível com o cronograma físico financeiro proposto pela empresa vencedora do certame.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

WILSON CATARINO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B1B8F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. A. S./ CAMAPUÃ/MS.

RESOLUÇÃO Nº 013/2017, de 04 de Abril de 2017.

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **04 de Abril de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura; legislação – Conselho nacional de Assistência Social (CNAS)- 4/17;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2). capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

V- As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 3º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 4º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 5° As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:83C10EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº157/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a Sra. Karoline Martins Chiozi do cargo em comissão de Chefe de Divisão de gestão Econômica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **KAROLINE MARTINS CHIOZI** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão Econômica, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:15F2DEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº158/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Karoline Martins Chiozi no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros e Humanos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KAROLINE MARTINS CHIOZI** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros e Humanos, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2017.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D708D924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº159/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a Sra. Eucelia Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de CAPS.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de CAPS, PM-DIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:05FB55BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº160/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Eucelia Oliveira da Silva no cargo em Comissão de Assessor de Farmácia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo em Comissão de Assessor de Farmácia, PM-ASSF, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2017.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4E18A14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 0161/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Cirsso da Cruz Silva no cargo efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CIRSSO DA CRUZ SILVA** no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C9D3FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº0162/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Oscar Chagas de Oliveira, no cargo efetivo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **OSCAR CHAGAS DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, símbolo PEE, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7563A32D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
CONTRATO Nº 002/2015
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015
DATA: 09/03/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
CONTRATADA – QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ N° 05.373.364/0001-30
OBJETO DO CONTRATO/SERVIÇO ADITIVADO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SITESM DE SOFTWARE INTEGRADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE INTEGRADODE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE INTEGRADO DE PROTOCOLO, COM PLATAFORMA WEB DE SOLICITAÇÃO; SOFTWARE INTEGRADO DE COMPRAS; SOFTWARE INTEGRADO DE LICITAÇÃO; SOFTWARE INTEGRADO DE ALMOXARIFADO; SOFTWARE INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, SOFTWARE INTEGRADO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS; SOFTWARE INTEGRADOS DE FROTAS; SOFTWARE E-SIC; (LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); SOFTWARE BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB (LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); E SOFTWARE INTEGRADO DE RECEPÇÃO CONFORME TERMO DE REFEERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$54.587,40
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
0100120013.3.3.90.38.00100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:230ED1C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 6 E 7 DA QUADRA Nº 10, DO JARDIM SANTALICE.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, sobre o registro nº 002/2017 de 20 de março de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo, 3448.004.015.0000001./2017 datado em 20 de março de 2017, o remembramento e desmembramento do lote nº 6 e 7 da quadra 10, Jardim Santalice, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote nº 6 (seis) da quadra nº 10, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia, neste Município, medindo 14,00x32,50m (Quatorze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetro de lateral) confrontando: ao Norte com a Rua Quintino Viana, para onde faz frente Sul com o lote 08 com 14m, a Leste com o lote nº 7 e ao Oeste com o lote n° 5,.

Lote nº 7 (sete) da quadra nº 10, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia, neste Município, medindo 15,00x32,50m (Quinze metros de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetro de lateral) confrontando: ao Norte com a Rua Quintino Viana, para onde faz frente ; Sul com o lote 08 com 15m, a Leste com a Rua Amâncio Jose da Silva , e ao Oeste com o lote n° 6 com 32,50m,.

Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior, depois de remembrado, se transformará em um único lote, que passará a identificar-se da seguinte forma:

Lote nº 7-B, esta situado ao Norte com a Rua Quintino Viana, para onde faz frente com 29,00m, ao Sul com o lote 8 com 29,00m, ao Leste com a Rua Amâncio Jose da Silva, ao Oeste com o lote n° 5 com 32,50m, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte : Com a Rua Quintino Viana, para onde faz frente,;

Ao Sul : Com o lote n° 8, com 29,00 metros

A Leste: Com a Rua Amâncio Jose da Silva;

A Oeste: Com lote nº 5, medindo 32,50metros.

Art. 3º - O lote descrito no Art. 2° depois de desmembrado se dividirá em 02 (dois) lotes, que passarão a identificar-se da seguinte forma:

Lote 7-A, Ao Norte com a Rua Quintinha Viana com 29,00m, ao Sul com o lote 7-B medindo 29,00m, a Leste com a Rua Amacio José da Silva medindo 10,00m com 2,00m do 7-B, e ao Oeste com o lote 05 com 12,00m,:

Ao Norte : Com a Rua Quintino Viana – medindo 29,00m.

Ao Sul : Com o lote 7-B, medindo 29,00m,

A Leste: Com a Rua Amâncio Jose da Silva, medindo 10,00m, com 2m do lote 7-B.

A Oeste : Com o lote 05, medindo 12,00m.

Lote 07-B, Ao Norte com lote 7-A medindo 29,00m, ao Sul com a parte do lote 8, medindo 29,00m, a Leste com a Rua Amâncio Jose da Silva onde faz frente, medindo 22,50m e ao Oeste com o lote 5 com 21,50m, e 2m do lote 7-A

Ao Norte :Com o lote 7-A medindo 29,00.

Ao Sul : Com a parte do lote 8, medindo 29,00m,

A Leste : Com a Rua Amâncio Jose da Silva, medindo 22,50m.

A Oeste : Com o lote 5, medindo 21,50m.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:2FFF7CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2017

De 22 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia , do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 730, de 22 de fevereiro de 2005, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal", e conforme edital de processo seletivo simplificado n. 003/2016, expedido em 10 de março de 2016, para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, cujo prazo de homologação expirar-se-á nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 9.2, do Edital que permite a prorrogação de validade do processo, que tem validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o contrato com o servidor aprovado em Processo Seletivo n. 003/2012, tendo em vista que não há outros profissionais na área que eventualmente possam suprir as necessidades locais, apenas os que ali já se encontram trabalhando, e devido ao seu caráter emergencial,

D E C R E T A:

Art. 1º. – De acordo com o disposto no subitem 9.2, do Edital de Processo Seletivo n. 003/2016, expedido em data de 10 de março de 2016, e em face da Lei Municipal 730/2005, artigo 2º, VI,VIII e artigo 4º. Parágrafo único fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data, o contrato supra referido, para a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:C15D9BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2017

De 29 de março de 2017.

NOMEIA MEMBROS DO COMITE DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.

RUDI PAETZOLD - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Municipal 604 de 28 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Público Municipal:
- Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças;
- Gislene Aparecida Micuinha Farias – Assistente Técnico;
- Adilso Miranda Nunes – Agente Comunitário de Saúde.

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada
- **Aires Noronha Adures Neto** – representante Grupo Escoteiro Badocaia Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado/PY;
- **Nelson Sehn** – representante Associação Beneficente Lar Cristo Redentor ;
- **Maria do Carmo Oliveira Pinheiro** – representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:D471898B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA

PORTARIA Nº 015 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salario Maternidade a servidora Inês Maria de Jesus Costa Cardoso."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Inês Maria de Jesus Costa Cardoso,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, MAT.1735-2 NIVEL III,

lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 60(sessenta) dias, a partir de 02 de Março de 2017 com término em, 01 de Maio de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.04.009

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 10 de Abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D8177594

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA

PORTARIA Nº 014 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salario Maternidade a servidora EUGENIA HORST DO NASCIMENTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUGENIA HORST DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, MAT. 39-1 NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral referente a 90(noventa) dias, a partir de 23 de Fevereiro de 2017 com término em, 23 de Maio de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.04.008

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 10 de Abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:2F174866

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, no poder de suas atribuições, CONVOCA os interessados abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2017 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificados, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2017. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2017 ;

OBS.: 1) Pedimos aos candidatos aprovados que compareçam ao local da convocação na data de 11/04/2017 das 07:00hs as 12:00hs, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.P.F.
CRISTIANE VILLALBA VILANTE	07/04/1993	046.502.951-57

Coronel Sapucaia, 10 de abril de 2017.

REGIANI PERES FRANÇA
Secretária de Educação

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FE035584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, Processo Licitatório nº. 044/2017 cujo objeto é aquisição de Pneus Câmaras de Ar e Protetores, para atendimento das Gerencias de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 11 – 12 –13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 –20 – 21 – 22 – 23 – 24, com o valor total de: **R$ 173.974,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais);** sendo que os itens: 02 e 10 foram considerados DESERTOS.

Deodápolis - MS, 10 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:09A4C20E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Francisco Thibes de Campos – ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de ruas Pavimentadas e Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 16 de Março de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos, 06.12 - Departamento de Serviços Públicos 15.452.0502. Serviços Urbanos, 2.031 - Manutenção da Limpeza Pública, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Francisco Thibes de Campos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ED9602F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B. A. Marques & Cia Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 79.750,60 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCF/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401 - Educação Infantil, 2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos, 12.365.0402 – Ensino Fundamental, 2.012 - Manutenção das Atividades da Educação, 3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017..

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3F64DA4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Cleverton Barros de Oliveira - ME.**
OBJETO: Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 27.079,89 (vinte e sete mil setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCF/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401 - Educação Infantil, 2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos, 12.365.0402 – Ensino Fundamental, 2.012 - Manutenção das Atividades da Educação, 3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Denner Reis Vasconcelos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C5E22655

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Potencial Comércio e Serviços Eireli - EPP.**
OBJETO: Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 62.763,63 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania,
10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social,
08.244.0405 - Assistência Comunitária,
2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS,
2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS,
2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCF/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol,
04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças,
04.05 - Departamento de Administração,
04.122.0302. - Administração Geral,
2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças,
09 - Gerencia Municipal de Saúde,
09.18 - Fundo Municipal de Saúde,
10.301.0404 - Atenção Básica,
2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
2.038 - Manutenção da Atenção Básica,
2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação,
12.365.0401 - Educação Infantil,
2.018 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos,
12.365.0402 – Ensino Fundamental,
2.012 - Manutenção das Atividades da Educação,
3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ronei Pereira Stroppa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3D6044AB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017
OBJETO: Aquisição de Substrato Misto para plantas, Fertizante NPK 4-14-8 e Vermiculita, para produção de mudas ornamentais e nativas para o plantio em áreas degradadas do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2017, ás 14:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5910389E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 043/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias Municipais Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do município Assistência Social e Educação do município, em favor das Empresas: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, nos itens: 2 – 34 – 134 – 205 –208 – 209 – 263 e 291, com o valor total de: R$ 5.642,15 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME, nos itens: 1 – 3 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 14 – 15 – 17 – 18 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 37 – 38 – 45 – 46 – 48 – 55 – 57 – 61 – 63 – 65 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 82 – 89 – 93 – 94 – 95 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 110 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 -125 – 126 – 127 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 135 – 136 – 137 – 139 – 140 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 - 150 – 151 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 161 – 163 – 164 – 165 – 167 – 170 – 171 – 173 – 174 – 175 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 185 – 187 – 188 – 189 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 206 – 207 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 261 – 262 – 264 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 274 – 276 – 277 – 278 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 299 – 300 – 301, com o valor total de: R$ 124.914,95 (cento vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); ANDRE MIRANDOLA - ME, nos itens: 4 – 12 – 16 – 19 – 20 – 21 – 25 – 35 – 36 – 68 – 77 – 81 – 91 – 97 – 172 – 220 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 265 e 266, com o valor total de: R$ 17.587,16 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); LOJA STAR PLUS LTDA – ME, nos itens: 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 47 – 49 – 54 – 58 – 59 – 60 – 64 – 76 – 78 – 80 – 83 – 138 – 141 – 142 – 152 –159 – 160 – 162 – 166 – 168 – 169 – 184 – 190 – 259 – 260 – 267 – 275 – 279 e 280, com o valor total de R$ 11.313,21 (onze mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos) e APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI – EPP, nos itens: 5 – 6 – 13 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 50 – 51 – 53 – 56 – 62 – 66 – 79 – 84 – 85 – 86 – 87– 88 – 90 – 92 – 96 – 102 – 109 – 111 e 128, com o valor total de: R$ 8.877,83 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 043/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias

Municipais Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do município.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9B27219B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017
PROCESSO Nº: 022/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asseio e conservação das vias municipais.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 dia 26 (vinte e seis) abril de 2017.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2.010.100000.3.3.90.39.00.000
A retirada do Edital poderá ser feita somente na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de abril de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0EDD22E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2017
PROCESSO Nº: 023/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças (mecânicas, elétricas e acessórios) originais ou genuínos a serem utilizadas na manutenção das máquinas da frota do Município de Eldorado, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da concessionária.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2017.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2.007.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de março de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:46844D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **DAIANE FERREIRA PEDRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo DAS – 12.** *A contar de 10 de abril de 2017***.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:42AAF761

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outra **ANIELI BRASIL DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.532.227.3 SSP/PR**, e inscrito no **CPF sob o nº 019.968.901-66,**
Residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 1024, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 10 de abril de 2017 a 10 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANIELI BRASIL DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3EFC28DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outra **JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 000.501.177 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 528.702.191-72**, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 505, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 10 de abril de 2017 a 10 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D21D558E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outra **RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 37.764.232-0 SSP/SP**, e inscrito no **CPF sob o nº 019.571.131-97,** residente e domiciliado na Rua Camélias, 250, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 10 de abril de 2017 a 10 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B0A58E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outra **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.424.756 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 021.010.481-32**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 350, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 10 de abril de 2017 a 10 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:350E6B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO SELETIVA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **VANESSA DO CARMO AZEVEDO**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.340.716 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 995.124.241-34**, residente e domiciliado No Sítio São Domingos, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 10 de abril de 2017 a 10 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANESSA DO CARMO AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:66DB7A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **EDILSON DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS – 12.** *A contar de 01 de abril de 2017***.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 120% (cento e vinte por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B0988766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2017

DECRETO Nº 074/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JOAQUIM ALVES ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL, Símbolo DAS – 17.** *A contar de 01 de abril de 2017***.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D4A2F5F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2017

"*INTERROMPE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper a Convocação da servidora **MARIA APARECIDA MATHEUS,** Professora, Nível III, convocada através da Portaria 131/2017, de 14/03/2017, a contar da data de *04 de Abril de 2017,* em razão da sua nomeação para posse de cargo efetivo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CADC8E11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2017

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **MARIA APARECIDA MATHEUS**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 005/2017, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 05 de Abril de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D35659EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2017

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **CLEIDINÉIA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014 e anexo I do Edital n° 005/2017, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 05 de Abril de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:496DD138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo na quinta-feira dia 13/04/17.

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 14/04/2017 é feriado Nacional e Municipal, instituído através da lei Municipal nº. 878 de 10 de junho de 2011, em observância a sexta-feira Santa (Paixão de Cristo).
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de Abril de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7B05C599

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2017 – CC/RPPS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS, Sr. Ozeas de Souza no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 38, § 5º, Lei Complementar 078, **convoca** todos os Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS, sob o Regime Estatutário (Concursados) para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 19/04/2017 (quarta -feira) , na Câmara Municipal de Eldorado-MS; às 19:00 horas – em primeira convocação. Não havendo quorum suficiente para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, com qualquer número de segurados, em segunda convocação, as 19:30 horas , para deliberar a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1– Definição da Comissão Eleitoral, para início do processo Eleitoral para a composição da nova Diretoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS.

Eldorado, 10 de abril de 2017.

OZÉAS DE SOUZA
Presidente do Conselho Curador
RPPS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9841AD38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A, ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, **a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Venceslau Honório da Silva, nº725, centro em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.343.661/0001-04, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, solteira, Manicure, portadora do RG nº 001.687.811 emitido pela SSP/MS e CPF nº. 030.958.131-12, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 1056 nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADORA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e abandono**; com capacidade de atendimento de 17 (dezessete) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula

Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do FEAS e alocados no FMAS do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000. Durante a vigência deste Termo, será transferido a Entidade, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), o repasse dos recursos será realizado em 12 (doze) parcelas de R$1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, vinculado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
§1º. Para movimentação dos recursos de que trata este **Termo de Fomento**, a Entidade deverá ter conta específica.
§2º. A liberação da primeira parcela será efetuada mediante a apresentação do Relatório de Atividades Anual do Exercício Anterior ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando a liberação da 2ª parcela condicionada à prestação de contas da 1ª e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da **Administração Pública Municipal**
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
Mônica Karine de Oliveira Soares
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:AE129E2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 068/2017 – DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº. 068/2017 – DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Substitui os Servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal nº660/2006 de 10 de abril de 2006. Conforme o Decreto nº153/2015 de 22 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia os Servidores abaixo arrolados para exercer as funções que específica:

WILSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR DA COMDEC
HENRY ALLAN DA SILVA	GESTOR FINANCEIRO
SANDRA SPOSITO PRADO DA SILVA	PORTADOR DO CPDC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 10 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:6B808CD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados os serviços de Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços com execução de Reforma do Hospital Antigo para Secretarias com serviços preliminares, estruturas com vigas e pilares cobertura, alvenaria, cobertura, esquadrias, esquadrias de madeira/ferragens, revestimento de tetos, pisos, pinturas, obras complementares, instalações elétricas, instalações de esgoto, instalações de águas pluviais e limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras , neste Município de Figueirão – MS, Objeto do Convite nº 21/2016, Processo nº 234/2016, Contrato nº 60/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI-ME.

Os serviços foram executados pela Empresa ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI-ME, Responsável Técnico Eng. Aline Pedroso de Oliveira, CREA-MS nº 19.334/D, ART 11642087 de 19 de junho de 2015, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 28 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Engª. Civil

VANESSA ARIADNE MORAIS
Prefeito Municipal Departamento de Engenharia

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8977ADEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 052, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **ADRIANO REIS MENEGUESSE,** matrícula n°. 01.180, portador da cédula de identidade RG n 1056387 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MECÂNICO, símbolo ATO, nível III, Classe A, o na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 27 de março de 2017.

Figueirão – MS, 7 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2430C2DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 051 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias do servidor **ALCILEI ROSA DA SILVA** matricula n. 01.069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016, que seriam gozadas no período 1° de abril de 2017 a 20 de abril de 2017, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor supramencionado acima gozará de suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de abril de 2017.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E5A6BBE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 052, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 476256793 – SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, símbolo DGS, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos a contar de 12 de abril de 2017.

Figueirão – MS, 10 de abril de 2017.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN*,**
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5130B4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica toda população de Figueirão convidada a participar de **Audiência Pública** que será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, no dia 11 de Abril de 2017, às 14:00 horas, onde será debatido a elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, relativa ao exercício de 2018.

Figueirão - MS, 05 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9378429E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0069/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento de peças para veículos e mão-de-obra de substituição das mesmas em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - Lote: 2, totalizando R$ 2.399,96 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 30 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de março de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C502B3A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2017
Processo nº 0072/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. I. BOAVENTURA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Compras, Licitações, Frota e Gestão Escolar, com treinamentos, atendimento técnico e atualizações periódicas
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
Valor: R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018
Data da Assinatura: 05/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:05B9C0FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 005/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 12 de ABRIL DE 2017, às 8:00horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Japorã,** situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, n.º s/n centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Japorã, para o exercício de 2017.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 30 de março de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã_MS

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:259D50EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 502, DE 10 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaraguari, na quinta-feira, dia treze (13) e sexta-feira dia catorze (14) do mês de abril de 2017.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Municipal);
II - Serviço emergencial de qualquer natureza, de suas respectivas secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 10 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4961B85A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.340

DECRETO № 3.340/2017.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 07 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4ECDDA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 012/2017

Errata ao Edital nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Mato Grosso do Sul em 07 de abril de 2017– ANO VIII/Nº.1824

onde se lê: **CARGO: MÉDICO PERITO**

Classificação Final	Candidatos	Pontuação Final
1	JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE	13,0
2	CLÉLIA MAGALHÃES DOS SANTOS	8,8
3	RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	8,5
4	EMERSON FERREIRA MOREIRA	8,0
5	ROBISTER MORENO DE OLIVEIRA MAC CORNICK	7,0
6	MARCELO BRAGGION	5,4
7	MACEDONIO YONY GARAY RUEDA	5,4
8	ALEANDRA SIMÕES FURTADO	5,1
9	SILVIA CAROLINA RUIZ MEDIZABAL	4,0
10	PAULO CEZAR ABUD FILHO	3,2
11	HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES	2,7
12	LUANE TAVARES MIRANDA	2,4
13	ADRIANA VITALINA DE ARAUJO	0,8
14	JOÃO RICARDO MENDES RAMÃO	0,4
15	FELIPE DAMASCENO APPEL	0,0

Lê-se: **CARGO: MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO**

Classificação Final	Candidatos	Pontuação Final
1	JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE	13,0
2	CLÉLIA MAGALHÃES DOS SANTOS	8,8
3	RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	8,5
4	EMERSON FERREIRA MOREIRA	8,0
5	ROBISTER MORENO DE OLIVEIRA MAC CORNICK	7,0
6	MARCELO BRAGGION	5,4
7	MACEDONIO YONY GARAY RUEDA	5,4
8	ALEANDRA SIMÕES FURTADO	5,1
9	SILVIA CAROLINA RUIZ MEDIZABAL	4,0
10	PAULO CEZAR ABUD FILHO	3,2
11	HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES	2,7
12	LUANE TAVARES MIRANDA	2,4
13	ADRIANA VITALINA DE ARAUJO	0,8
14	JOÃO RICARDO MENDES RAMÃO	0,4
15	FELIPE DAMASCENO APPEL	0,0

onde se lê: **CARGO: SERVIÇO SOCIAL**

Classificação Final	Candidatos	Pontuação Final
1	PEDRO PAULO SAAD COSTA	12,7

Lê-se: **CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

Classificação Final	Candidatos	Pontuação Final
1	PEDRO PAULO SAAD COSTA	12,7

Ladário-MS, 10 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F7E6E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
CONVITE Nº 029/2016
PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATADA: EDUARDO VEIGA AMARAL - ME
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 053/2016, firmado em 09/12/2016.
Os serviços prestados até a data do presente Termo de Rescisão perfazem o valor de R$ 78.039,67 (setenta e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo rescindido, portanto, o valor de R$ 3.447,48 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do Contrato Administrativo nº 053/2016.
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, salvo obrigações contratuais financeiras não cumpridas, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.

Ladário-MS, 04 de abril de 2017.

ASSINANTES
SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
DISTRATANTE
EDUARDO VEIGA AMARAL - ME
Eduardo Veiga Amaral
DISTRATADA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C0465686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO Nº 012/2016 PROCESSO Nº 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016,** proveniente do **Processo nº 047/2016 Pregão Presencial nº 012/2016,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **POSTO PAULISTA LTDA,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **SR. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 047/2016, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	Gasolina Automotiva Comum	3,78	3,86
2	Óleo Diesel Comum	3,42	3,57
3	Diesel S 10	3,58	3,68

Ladário, 10 de Abril de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5D3450CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 002/2017, que versa sobre **Registro de preços de gêneros alimentícios do Programa PNAE MERENDA e Programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano Letivo 2017,** realizada em 23/03/2017 e 24/03/2017 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76** no valor de **R$ 746.678,72 (Setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 167.593,10 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos); SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP** inscrita no CNPJ nº **10.855.103/0001-97** no valor de **R$ 219.453,14 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta três reais e catorze centavos); FORTE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **08.265.264/0001-89** no valor de **R$ 933.186,21 (Novecentos e trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).**

Ladário - MS, 10 de Abril de 2017.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:71C0C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 008/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 002/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preços de gêneros alimentícios do Programa PNAE MERENDA e Programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano Letivo 2017**, em favor das empresas: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76** no valor de **R$ 746.678,72 (Setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 167.593,10 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos); SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP** inscrita no CNPJ nº **10.855.103/0001-97** no valor de **R$ 219.453,14 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta três reais e catorze centavos); FORTE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **08.265.264/0001-89** no valor de **R$ 933.186,21 (Novecentos e trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 10 de Abril de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:78B515D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

A Prefeita do Município de Miranda/MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 12 de abril de 2017 às 08 horas, na Câmara Municipal de Miranda, situada na Rua Gal. Câmara, 253, Praça Heróis da Laguna, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita de Miranda/MS

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AE2D98A2

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	63.563.123,71	52.845.756,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	63.299.879,39	59.048.112,58
ORDINÁRIO	43.454.499,16	36.189.430,36	RECURSOS ORDINáRIOS	22.851.645,73	21.330.461,27
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	43.454.499,16	36.185.528,10	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	22.848.225,73	21.266.992,22
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.902,26	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	3.420,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	70.795,14	2.269,30	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	58.628,35
			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	4.840,70
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	70.795,14	2.269,30	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.456.175,54	3.857.593,55
CONVÊNIO TRÂNSITO	0,00	3.917,30			
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.917,30	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	3.456.175,54	3.838.684,30
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.209,51	689,90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	18.909,25
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	1.209,51	689,90	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	10.220.303,24	9.376.887,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	2.408.490,48	2.262.511,99			
			DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	10.220.303,24	9.323.026,10
COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	154.156,38	120.586,95	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	0,00	28.240,39
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	10.756,00	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	25.621,46
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE	102.516,89	117.100,30	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	2.701.350,39	1.964.487,27
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	143.264,04	146.911,55			
COMPONENTE PAB FIXO	790.221,42	669.420,29	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	5.953,30	0,00
COMPONENTE PAB VARIáVEL	617.818,92	1.017.130,10	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE	134.227,04	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	556.307,09	179.595,01	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	223.633,09	0,00
INVESTIMENTOS EM SAúDE	22.354,04	0,00	COMPONENTE PAB FIXO	778.859,84	0,00
PREFEITURA	21.851,70	0,00	COMPONENTE PAB VARIáVEL	1.216.274,43	165.541,74
COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FA	0,00	1.011,79	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	292.402,69	1.751.008,78
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	1.563.894,70	1.420.094,43	INVESTIMENTOS EM SAúDE	50.000,00	43.895,24
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	99.896,36	0,00	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	4.041,51
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	21.061,62	1.450,71	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	2.626.440,50	2.978.014,78
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	838.925,22	858.340,53	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	37.167,86	868.131,02
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE	434.345,46	400.722,19	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	132.388,50	1.646.708,61
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE	169.666,04	159.581,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	1.579.270,53	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	96.866,36	34.768,63	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE	788.269,59	463.175,15
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	96.866,36	34.768,63	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE	89.344,02	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	89.430,55	527.260,64	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	25.780,80	34.947,13
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	89.430,55	527.260,64	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	25.780,80	34.947,13
			CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	440.203,25	837.165,80

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	15.451.924,59	14.284.270,46	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	440.203,25	837.165,80
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	15.451.924,59	14.265.668,78	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	10.388.881,53	11.514.326,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	0,00	18.601,68	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	10.388.881,53	11.514.326,61
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	44,62	21,77	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	4.203.858,95	4.080.538,70
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	44,62	0,00	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	4.203.858,95	4.080.538,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	0,00	21,77	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	70.060,87	118.864,57
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	28.717,78	COMPONENTE PAB VARIáVEL	70.060,87	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	0,00	28.717,78	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	118.864,57
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	986,08	33.552,43	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	262.808,22	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	986,08	33.552,43	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	262.808,22	0,00
TRANSF. DE CONVêNIOS -	1.081.657,63	31.155,54	TRANSF. DE CONVêNIOS -	613.972,29	11.603,32

UNIãO/OUTROS			UNIãO/OUTROS		
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	1.081.657,63	29.972,94	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	613.972,29	11.603,32
PREFEITURA	0,00	1.182,60	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	558.905,42	369.805,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	667.494,31	369.545,85	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	558.905,42	369.805,92
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	667.494,31	369.545,85	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	187.752,43	125,20
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	71.904,26	6.390,33	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	187.752,43	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	51.904,26	6.390,33	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	125,20
PREFEITURA	20.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	189.026,71	28.524,22
TRANSF. DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	69.221,93	303,47	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	189.026,71	28.524,22
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	69.221,93	303,47	TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	0,00	26.007,80
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	515.398,03	582.526,53	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	26.007,80
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	515.398,03	582.526,53	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	290.217,27	736.622,99
TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E12.950)	1.457.807,96	1.077.309,55	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	290.217,27	727.105,99
COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	61.836,97	52.516,39	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	9.517,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	1.696,20	1.147,41	TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950)	1.509.485,45	1.148.918,85
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	633.254,74	722.529,75			
COMPONENTE PAB VARIáVEL	670.754,10	301.116,00	COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	3.998,62	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	90.265,95	0,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	788,00	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	274.896,20	283.511,05	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	610.644,73	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	157.607,47	184.426,66	COMPONENTE PAB VARIáVEL	511.291,48	0,00
RECURSOS MINERAIS	117.288,73	99.084,39	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	382.762,62	852.167,19
MULTAS DE TRâNSITO	5.386,45	0,00	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	296.751,66
CONVêNIO TRâNSITO	5.386,45	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	10.628,32	21.972,13

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	8.355,50	21.972,13
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	1.114.677,95	1.022.321,84	RECURSOS MINERAIS	2.272,82	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS ESTADO (FUNDERSUL)	1.114.677,95	716.351,59	MULTAS DE TRâNSITO	33.850,00	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	304.508,42	CONVêNIO TRâNSITO	33.850,00	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	1.461,83	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	820.063,34	399.607,03
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	154.876,91	194.929,64	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	143.651,94	399.607,03
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	154.876,91	194.929,64	OUTRAS TRANSFERêNCIAS ESTADO (FUNDERSUL)	676.411,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS-DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	148.761,13	141.333,05	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS	175.440,11	159.820,35
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	148.761,13	141.333,05	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	175.440,11	153.420,35
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.022.307,63	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	6.400,00
OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	1.022.307,63	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	61.563,35	51.817,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.159.407,87	-5.651.074,90			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	19.661.006,33	15.883.988,36	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	2.797,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	19.661.006,33	15.883.988,36	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	58.766,35	11.379,40
REPASSE RECEBIDO	19.661.006,33	15.883.988,36	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.504,70
EXTRA-ORÇAMENTARIA	39.234.883,67	41.080.736,94	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	32.933,04
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.539.822,64	6.753.324,96	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.601.465,68	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	580.280,36	2.756.636,74	OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	1.601.465,68	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	959.542,28	3.996.688,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.660.713,73	16.395.824,06
CONSIGNAÇÕES	37.459.720,19	34.109.443,58	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.660.713,73	16.395.824,06
CONSIGNAÇÕES	0,00	18.368,16	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	175.803,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	22.238,38	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	573.492,34	421.295,14	REPASSE CONCEDIDO	19.659.671,13	15.883.682,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	90.437,28	42.400,84	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.042,60	305,92
INSS	7.879.314,38	7.268.482,59	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	336.032,70
ISS	356.950,44	238.740,61	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	38.696.714,53	35.109.943,99
OUTROS CONSIGNATARIOS	22.719.778,71	21.565.130,99	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.259.266,60	1.139.281,37
PENSAO ALIMENTICIA	84.685,17	81.727,21	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	134.902,98
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	176,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	670.496,46	470.755,95
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E	5.671.998,54	4.327.038,32	RP PROCESSADOS	1.588.770,14	533.622,44

FINANCIAMENTOS			PAGOS		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.693,38	55.811,16	CONSIGNAÇÕES	36.209.711,11	33.730.337,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	77.369,95	68.034,18	CONSIGNAÇÕES	0,00	18.013,68
CRÉDITOS À RECEBER	235.340,84	217.968,40	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	4.549,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	113.982,60	105.638,38	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	572.810,30	397.126,13

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	121.358,24	112.330,02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	75.666,00	42.400,80
			INSS	7.385.321,25	6.916.685,22
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.556.240,09	3.299.638,48	ISS	355.258,76	229.541,03
CONTA ÚNICA	2.536.294,86	3.187.843,21	OUTROS CONSIGNATARIOS	22.719.687,75	21.556.012,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.945,23	111.795,27	PENSAO ALIMENTICIA	83.227,91	80.391,10
TOTAL	125.015.253,80	113.110.120,72	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	192,00
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.937.377,57	4.362.315,12
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.940,32	55.139,30
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	74.421,25	67.970,26
			CRÉDITOS À RECEBER	227.736,82	240.325,62
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	115.317,76	111.666,02
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	112.419,06	128.659,60
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.357.946,15	2.556.240,09
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	3.356.914,12	3.187.843,21
			CONTA ÚNICA – RPPS	0,00	243,65
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.032,03	-631.846,77
			TOTAL	125.015.253,80	113.110.120,72

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6219A532

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS A PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	992.115,78	0,00		962.115,78	30.000,00
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	261.610,43	0,00		261.610,43	0,00
Sub-total	1.253.726,21	0,00		1.223.726,21	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	734.447,17	2.888.540,68		0,00	3.622.987,85
Sub-total	734.447,17	2.888.540,68		0,00	3.622.987,85
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DÉBITO PARCELADO	21.736.138,62	2.670.847,71		348.191,20	24.058.795,13
Sub-total	21.736.138,62	2.670.847,71		348.191,20	24.058.795,13
TOTAL	23.724.312,00	5.559.388,39		1.571.917,41	27.711.782,98

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:65F47A74

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016					DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.127.999,95	6.849.791,21	PESSOAL E ENCARGOS	9.936.407,08	10.606.961,07
IMPOSTOS	4.944.470,7	6.191.088,1	REMUNERAÇÃO A	7.918.986,6	8.108.882,0

	3	2	PESSOAL	4	4
TAXAS	144.167,11	132.372,81	ENCARGOS PATRONAIS	1.474.373,15	1.459.295,56
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.362,11	526.330,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	543.047,29	1.038.783,47
CONTRIBUIÇÕES	49.645,64	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	508.968,89	404.237,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.645,64	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	392.222,77	307.691,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	928,15	470,00	PENSÕES	116.746,12	96.545,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	928,15	470,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.800.857,41	6.502.518,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	187.980,88	161.003,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.383.706,18	1.830.669,04
JUROS E ENCARGOS DE MORA	84.362,47	103.423,72	SERVIÇOS	5.417.151,23	4.671.849,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	103.618,41	57.579,75	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.501.895,73	2.264.223,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.242.305,20	25.565.171,70	JUROS E ENCARGOS DE MORA	6,98	80.245,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	265.577,93	185.977,70	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.494.727,64	2.183.977,86
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.976.727,27	25.379.194,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.161,11	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.625.472,11	952.842,39	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.582.300,30	15.883.682,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.625.472,11	952.842,39	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.582.300,30	15.883.682,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	42.234.331,93	33.529.278,77	TRIBUTÁRIAS	372.315,85	409.963,49
			CONTRIBUIÇÕES	372.315,85	409.963,49
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	477.128,83	2.997.881,74	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.715,50	455.573,43
TOTAL	42.711.460,76	36.527.160,51	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.715,50	455.573,43
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	42.711.460,76	36.527.160,51
			TOTAL	42.711.460,76	36.527.160,51

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.515.839,57	66.835,22
INVESTIMENTOS	2.515.839,57	66.835,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	314.484,73	207.201,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	314.484,73	207.201,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.022.306,71	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.022.306,71	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:24AACC48

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS A PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	992.115,78	0,00		962.115,78	30.000,00
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	261.610,43	0,00		261.610,43	0,00
Sub-total	1.253.726,21	0,00		1.223.726,21	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	734.447,17	2.888.540,68		0,00	3.622.987,85
Sub-total	734.447,17	2.888.540,68		0,00	3.622.987,85
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DÉBITO PARCELADO	21.736.138,62	2.628.446,91		305.790,40	24.058.795,13
Sub-total	21.736.138,62	2.628.446,91		305.790,40	24.058.795,13
TOTAL	23.724.312,00	5.516.987,59		1.529.516,61	27.711.782,98

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A57FC8D4

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:11 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8E2C5947

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:11 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E00320CB

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:11 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DFB5D591

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	664.233,75	724.164,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.185.183,61	2.084.806,42
ORDINÁRIO	74,59	305,22	RECURSOS ORDINáRIOS	1.483.430,15	1.267.842,07
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	74,59	305,22	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	1.483.430,15	1.267.842,07
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	515.398,03	582.526,53	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	255.962,63	0,00
			DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	255.962,63	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	515.398,03	582.526,53	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	94.010,21	28.524,22
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS-DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	148.761,13	141.333,05	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	94.010,21	28.524,22
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	148.761,13	141.333,05	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	290.217,27	736.622,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.549.480,34	1.179.960,20			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.549.480,34	1.179.960,20	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	290.217,27	727.105,99
REPASSE RECEBIDO	1.549.480,34	1.179.960,20	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	9.517,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	489.402,44	405.662,49	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS-DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	61.563,35	51.817,14
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.000,00	125.908,01			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.278,40	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	2.797,00	0,00
			TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	58.766,35	11.379,40
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.000,00	124.629,61	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.504,70
CONSIGNAÇÕES	472.906,88	268.889,60	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	32.933,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.084,62	11.008,74	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	546.546,97	282.168,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.060,39	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	109.689,52	14.103,41
INSS	265.657,88	97.870,13	RP PROCESSADOS PAGOS	109.689,52	14.103,41
ISS	5.992,70	6.859,98	CONSIGNAÇÕES	423.800,25	255.493,80
OUTROS CONSIGNATARIOS	23.485,70	10.350,64			
PENSAO ALIMENTICIA	4,11	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.084,62	11.008,74
RETENCOES -	159.781,96	135.483,68	IMPOSTOS E	2.059,40	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.420,92	3.798,64	INSS	208.601,24	92.411,98
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	2.418,60	3.517,79	ISS	5.992,70	6.859,98
CRÉDITOS À RECEBER	13.495,56	10.864,88	OUTROS CONSIGNATARIOS	23.572,58	9.195,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.388,54	5.102,28	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.083,53	128.999,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.107,02	5.762,60	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.795,03	3.798,64
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	2.611,15	3.220,08
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	54.608,14	111.795,27	CRÉDITOS À RECEBER	13.057,20	12.570,99
CONTA ÚNICA	54.608,14	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.096,63	5.661,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	111.795,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.960,57	6.909,05
TOTAL	2.757.724,67	2.421.582,76			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	25.994,09	54.608,14
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	25.994,09	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	54.608,14
			TOTAL	2.757.724,67	2.421.582,76

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5DB81340

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:03E8953C

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016				DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:81B390B6

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D5BF0FF3

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016) 2de	
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:074C8514

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:12 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E5BEA2D1

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:56415620

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:65C5FDC7

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016				Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada	
DEZEMBRO (31/12/2016)					
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:375413B4

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0223C453

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D4D61E94

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
	ISOLADO:7 -FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C7CEB1BB

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D2855F23

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:ED700628

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:603E3C50

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016				DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7616E063

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EC86A820

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016			Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada		
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:909513B4

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.444,02	6.298,64	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	181.298,56	230.098,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.444,02	6.298,64	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	81.885,11	150.295,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	152.432,89	188.631,00	SERVIÇOS	99.413,45	79.802,85
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	152.432,89	188.631,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	181.298,56	230.098,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	154.876,91	194.929,64	TOTAL	181.298,56	230.098,70
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	26.421,65	35.169,06			
TOTAL	181.298,56	230.098,70			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F60E22D5

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
DEZEMBRO (31/12/2016)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6CDDC1D9

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EA552E54

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C6450016

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016					DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BB1C1997

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CBF37B78

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A3BA2A19

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46.998,40	46.397,15	PESSOAL E ENCARGOS	7.203.457,21	7.235.847,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.998,40	46.397,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.478.192,40	6.013.398,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.121.198,47	12.083.837,13	ENCARGOS PATRONAIS	1.085.950,07	1.167.652,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.227.825,90	8.750.147,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	639.314,74	54.796,08
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.893.372,57	3.333.689,77	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.726.325,96	4.874.006,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.250,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.509.182,77	1.728.711,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.250,00	SERVIÇOS	4.217.143,19	3.145.295,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27,32	3.579,64	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	182,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27,32	3.579,64	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	182,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	14.168.224,19	12.139.063,92	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	166.600,00	246.777,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	96.761,41	579.763,96	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	166.600,00	246.777,08
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	168.602,43	362.014,53
TOTAL	14.264.985,60	12.718.827,88	INCENTIVOS	27.150,00	17.050,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	141.452,43	344.964,53
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	14.264.985,60	12.718.827,88
			TOTAL	14.264.985,60	12.718.827,88

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	307.470,15	246.777,08
INVESTIMENTOS	307.470,15	246.777,08

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5EBBB80B

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:69A234F8

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPALDE TURISMO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	

TOTAL (V) = (III+IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal
613.781.941-87
VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun de Adm. e Finanças
165.027.521-87
FÁBIO DA SILVA PRADO

Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87
VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87
FÁBIO DA SILVA PRADO

Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun.de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:31052B65

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
ORDINÁRIO	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:04A8CE1B

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
	ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	73.800,00	73.800,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	73.800,00	73.800,00
			TOTAL	73.800,00	73.800,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:66614F9F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1883436F

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A2398ABF

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.530.000,00	15.530.000,00	15.451.969,21	-78.030,79
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	31.183,11	1.183,11
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	31.183,11	1.183,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	15.420.786,10	-79.213,90
Transferências Intergovernamentais	15.500.000,00	15.500.000,00	15.420.786,10	-79.213,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.530.000,00	15.530.000,00	15.451.969,21	-78.030,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	15.530.000,00	15.530.000,00	15.451.969,21	-78.030,79
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	15.530.000,00	15.530.000,00	15.451.969,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.393.000,00	14.692.334,66	14.591.451,68	14.579.344,14	14.420.296,80	100.882,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.239.000,00	13.310.623,93	13.209.744,95	13.197.802,81	13.038.755,47	100.878,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.000,00	1.381.710,73	1.381.706,73	1.381.541,33	1.381.541,33	4,00
DESPESAS DE CAPITAL	137.000,00	1.288,80	1.288,80	1.288,80	1.288,80	0,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	1.288,80	1.288,80	1.288,80	1.288,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	15.530.000,00	14.693.623,46	14.592.740,48	14.580.632,94	14.421.585,60	100.882,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	15.530.000,00	14.693.623,46	14.592.740,48	14.580.632,94	14.421.585,60	100.882,98
SUPERÁVIT (IX)			859.228,73			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	15.530.000,00	14.693.623,46	15.451.969,21	14.580.632,94	14.421.585,60	100.882,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	800.759,90	12.107,54	637.986,96	637.986,96	0,00	174.880,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.759,90	11.942,14	637.986,96	637.986,96	0,00	154.715,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	165,40	0,00	0,00	0,00	20.165,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.759,90	12.107,54	637.986,96	637.986,96	0,00	174.880,48

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	866.743,72	159.047,34	789.502,85	0,00	236.288,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.597,02	159.047,34	789.502,85	0,00	230.141,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.146,70	0,00	0,00	0,00	6.146,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	866.743,72	159.047,34	789.502,85	0,00	236.288,21

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:21508F4F

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		153.362,01	233.078,25	PASSIVO CIRCULANTE		665.493,49	1.137.496,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		137.159,22	202.383,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		230.141,51	860.597,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		137.159,22	202.383,37	PESSOAL A PAGAR		8.736,90	215.790,89
CONTA ÚNICA	F	137.159,22	202.383,37	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	8.736,90	215.790,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.202,79	30.694,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		221.404,61	644.806,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		16.202,79	30.694,88	INSS A PAGAR	F	221.404,61	644.806,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	10.129,55	22.852,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.146,70	6.146,70
VALES, TICKETS E BILHETES	F	5.989,18	5.989,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		6.146,70	6.146,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	84,06	1.853,64	FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.146,70	6.146,70
TOTAL		153.362,01	233.078,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		429.205,28	270.753,00
				VALORES RESTITUÍVEIS		429.205,28	270.753,00
				CONSIGNACOES	F	393.510,64	235.058,36
				DEPOSITOS JUDICIAIS	F	16.622,11	16.622,11
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	19.072,53	19.072,53
				TOTAL PASSIVO		665.493,49	1.137.496,72
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-512.131,48	-904.418,47
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	11.849,31
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	11.849,31
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	11.849,31
				RESULTADOS ACUMULADOS		-512.131,48	-916.267,78
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-512.131,48	-916.267,78
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	392.286,99	-514.813,18
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-904.418,47	-401.454,60
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-512.131,48	-904.418,47
				TOTAL		153.362,01	233.078,25
ATIVO FINANCEIRO		153.362,01	233.078,25	PASSIVO FINANCEIRO (665.493,49)+ Restos não Processado(174.880,48)		840.373,97	1.938.256,62
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-687.011,96	-1.705.178,37

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	6.894.740,39	6.894.740,39
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.894.740,39	6.894.740,39
			TOTAL	6.894.740,39	6.894.740,39

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA

Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO

Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:07ECA64E

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

	ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
	ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31.183,11	18.623,45	PESSOAL E ENCARGOS	14.167.400,27	13.987.097,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.183,11	18.623,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.607.975,66	10.962.427,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.647.530,74	14.265.668,78	ENCARGOS PATRONAIS	2.391.187,69	2.420.524,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	226.744,64	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	168.236,92	604.145,19
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	14.265.668,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.051.219,63	742.146,74

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.420.786,10	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	285.320,96	60.983,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	15.678.713,85	14.284.292,23	SERVIÇOS	765.898,67	681.163,28
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	514.813,18	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	67.806,96	5.000,00
TOTAL	15.678.713,85	14.799.105,41	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	67.806,96	5.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	64.861,17
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	64.861,17
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	15.286.426,86	14.799.105,41
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	392.286,99	0,00
			TOTAL	15.678.713,85	14.799.105,41

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.288,80	0,00
INVESTIMENTOS	1.288,80	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D1C820EC

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:87D397C5

CONTABILIDADE
ANEXO 16 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016				Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9786A25B

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016					DEZEMBRO (31/12/2016)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D8B982C3

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016				DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	154.876,91	194.929,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	181.940,11	230.098,70
ORDINÁRIO	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	6.500,00	70.278,35
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	154.876,91	194.929,64	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	6.500,00	11.650,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	154.876,91	194.929,64	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	58.628,35
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.942,20	13.033,90	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	175.440,11	159.820,35
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.150,00	11.650,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	175.440,11	153.420,35
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	491,55	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	6.400,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.658,45	11.650,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.792,20	1.383,90
CONSIGNAÇÕES	1.792,20	1.383,90	CONSIGNAÇÕES	1.792,20	1.383,90
ISS	1.792,20	1.383,90	ISS	1.792,20	1.383,90
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	19.805,10	43.324,16	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	891,90	19.805,10
CONTA ÚNICA	0,00	43.324,16	CONTA ÚNICA	0,00	43.324,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.805,10	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	891,90	-23.519,06
TOTAL	184.624,21	251.287,70	TOTAL	184.624,21	251.287,70

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:642B8A18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 100 / 2017

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, Poder Judiciário, Prefeito Municipal e a maioria dos Municípios Sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira da Semana Santa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:49E89A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Retifica a publicação do Pregão Presencial n° 002/2017, Processo Administrativo n° 020/2017, que tem como objeto a Aquisição de Móveis Planejados para atender demanda da Câmara Municipal de Naviraí-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios Ano VII/nº 1824, em 07/04/2017.

ONDE-SE LÊ

DATA DA ABERTURA: 17/04/2017

LEIA-SE

DATA DE ABERTURA: 24/04/2017

Data da Retificação: 10/04/2017

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:ED3AF798

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: JOSIMAR BORTH-ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.249.816/0001-68, estabelecida na Rua Severino Gomes da Silva, 292, Jardim Progresso de Naviraí-MS. Valor Global: R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2017, referente à TOMADA DE PREÇO 001/2017.

Naviraí– MS, 31 de março de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:869C7FF4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Tathiana Christaldo Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 117 de 8 de fevereiro de 2017, da servidora estável **Tathiana Christaldo Pereira,** matrícula funcional nº 2847-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, com efeito a contar de 6 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA35CB5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento da Policial Militar KEZIA CUSTÓDIO CAVALHEIRO, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito em âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de fiscalização do trânsito em âmbito municipal;
Considerando a solicitação feita através do Of. nº 0070/2º GPM/TRÂNSITO/3ºPEL/CIA/12º BPM/2017; e
Considerando por fim a existência de Convênio entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º Credenciar junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, a Policial Militar KEZIA **CUSTÓDIO** CAVALHEIRO, SD PM - Matrícula 426983-021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para executar em âmbito do município, a fiscalização de trânsito, a notificação, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelo cometimento das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B0B4CB4B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Paulo Gomes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos e Máquinas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1701044184-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Paulo Gomes da Silva,** matrícula funcional nº 1293-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos e Máquinas, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 6293 (seis duzentos e noventa e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 17/08/1999 a 31/08/2003, prestados ao Município de Naviraí, na função de Encarregado Terminal Rodoviário, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1.884 (mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/12/1979 a 31/01/1985, prestados a Claudio Sabino de Carvalho - Fazenda Santa Marta, em funções de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 1.553 (mil quinhentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 02/05/1985 a 01/08/1989, prestados ao Município de Naviraí, na função de Pedreiro, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 11/07 a 06/08/1990, prestados ao Frigorífico Naviraí Ltda, na função de Preparador de Produtos, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 991 (novecentos e noventa e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1994 a 18/10/1996, prestados ao Frigorífico Naviraí Ltda, na função de Preparador de Produtos, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 06/07/1998 a 05/07/1999, prestados a empresa Frigocap – Comércio de Carnes Ltda, na função de Operador de Caldeira, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6416CD5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a candidata Dayse da Silva Serra, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o **Edital 01/2014** de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominada no quadro abaixo, para exercer o cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	005528	DAYSE DA SILVA SERRA	18

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:49F9DD53

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Exonera a servidora Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira,** matrícula nº 3477-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle, Transporte e Viagem, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA6806BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Viviane da Silva Viana de Amorim, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Viviane da Silva Viana de Amorim,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle, Transporte e Viagem, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional, a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a contar do dia 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E70E1738

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Exonera a servidora Rosana Aparecida de Souza, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Rosana Aparecida de Souza,** matrícula nº 3033-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de 20 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:06945DD9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Adriano Chaves de França, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Adriano Chaves de França,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Obras, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional, a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir do dia 20 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6492BB7E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Fábio Augusto de Campos Bonicontro, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 01/2017**, instaurado através da **Portaria nº 798 de 22 de dezembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DCC51715

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Exonera a pedido, a servidora Fernanda Schneider, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Fernanda Schneider,** matrícula nº 7732-1, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 27 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:15AD668F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede progressão funcional, à servidora Eliana Pires da Silva, ocupante do cargo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação do interessado em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional, do **Nível II** para **Nível III,** à servidora **Eliana Pires da Silva**, matrícula nº 2173-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1º ao 5º Ano, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15.12.2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), com efeito a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8FBDCFBF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 11º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids, e 16ª FEJUNAV – Festa Junina de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do **11º Festival de Música Popular, Sertaneja e Kids,** e **16ª FEJUNAV – Festa Junina de Naviraí**, a realizarem-se nos dias **09, 10 e 11 de junho de 2017**, composta pelos seguintes membros:

I – Caroline Beluque Touro Eger;
II – Cássia Regina Calciolari Tonelli;

III – Eduardo Mendes Pinto;
IV – Goreth de Aguiar Arruda; e
V - Vera Lúcia da Silva.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:69A658C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Designa a servidora Luzinete de Souza Santos Teodoro, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Luzinete de Souza Santos Teodoro,** matrícula 414-6, para exercer a função gratificada de Secretária da EMEF. Prof. Diomedes Valentim Cerri, Tipologia "D", com carga de 40 horas, com efeito a partir de 20 de março de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A612AE82

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2017

Que entre si celebram, o Município de Naviraí-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí-APAE.

Pelo presente instrumento, o **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **DOADOR,** e de outro a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí-APAE**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, sediada em Naviraí, na Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, neste ato representado pela Presidente Srª. **Daniele Aparecida Freitas Mota**, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **DONATÁRIO,** celebram o presente Termo, na conformidade das seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui objeto do presente termo, a doação gratuita para o **donatário**, de pneus que já se encontram no almoxarifado do município, para veículos de trabalho da referida entidade assistencial sem fins lucrativos, conforme especificado a seguir:

I – Veículo Fiat Strada Trekking 2004/2005 – 1.8 Flex – 2/P 110CV;
Chassi: 9BD27801C524444202;
Modelo dos Pneus: Aro 14 – 185/70 R;
Quantidade: 4 (quatro).

II – Veículo Fiat Ducato Minibus 2010/2011 – 16/P 127CV;
Chassi: 93W244M24B2059351;
Modelo dos Pneus: Aro 15 – 205/60 R;
Quantidade: 4 (quatro).

Cláusula Segunda – Autorização Legal
A doação de que trata o presente Termo, é feita com fundamento na autorização contida na **Lei Municipal nº 2.043** de 30 de março de 2017.

Clausula Terceira – Da Utilização
Os objetos (pneus), doados com base na Lei citada e constante no presente Termo, serão utilizados pelo donatário, no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Clausula Quarta – Da Responsabilidade do Donatário
Serão de responsabilidade do donatário, as despesas por ventura advindas de estragos e extravio dos objetos discriminados neste termo de doação.

Cláusula Quinta – Do Recebimento:
O donatário por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irretratável, o recebimento dos pneus, objetos constantes da Lei e deste Termo.

Cláusula Sexta – Da Publicação
O presente Termo será publicado na imprensa oficial do Município, às expensas do erário**.**

Cláusula Sétima – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA F. MOTA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:036B2E4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Interrompe a pedido, a prorrogação de licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável José Milton Meira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 342 de 11 de maio de 2015, do servidor estável **José Milton Meira dos Santos,** matrícula funcional nº 3609-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com efeito a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7FBB563B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Interrompe a pedido, a prorrogação de licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável José Milton Meira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 342 de 11 de maio de 2015, do servidor estável **José Milton Meira dos Santos,** matrícula funcional nº 3609-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com efeito a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF4CFDE9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado, em data de 31 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016**, em face da servidora CAMILA FARIAS DOS SANTOS, objetivando apurar denúncia de que nos dias 13 e 14/10/2016, preencheu os boletins diários sem realizar a visita de fato, **com efeito a partir de 03/04/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C3011AA6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Exonera a pedido, a servidora Marla Fernanda Fernandes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marla Fernanda Fernandes,** matrícula nº 3683-8, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2CEAF934

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, mencionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 31 de março de 2017.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO
Adelmo Panacho	Ger. Núcleo de Licitação e Compras	Ger. Finanças
Viviane Ribeiro Bogarin Capilé	Ger. Núcleo de Pregão	Ger. Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CFE58584

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Viviane Ribeiro Bogarin Capilé, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licitação e Compras, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Finanças, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 31 de março de 2017.

Parágrafo único. A servidora nomeada na conformidade do caput, responderá cumulativamente e sem ônus para o município, pelo Núcleo de Pregão da Gerência Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B8188B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a cedência do servidor Regivan Moraes da Silva, Operador de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto contido no parágrafo único do art. 31, da Lei nº 1.629/2012, alterada pela Lei nº 1.903, de 26 de novembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a partir de 01 de março de 2017 o servidor **Regivan Moraes da Silva,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, matrícula nº 3337-5, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV** de conformidade com Lei nº 1.629/2012, alterada pela Lei nº 1.903, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:81423A55

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo, à servidora Maria Cristina Tezoline Gradella.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Cristina Tezoline Gradella**, matrícula nº 2689-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Gerência de Saúde, 02 (dois) anos de afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 90, inciso III, combinado com o inciso II, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor) e art. 38, da Constituição Federal/1988, com efeito a contar de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:78600C94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Torna vago em virtude de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	978-4	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Séries Iniciais	01/03/2017
02	925-3	Francisco Coelho de Carvalho	Operador de Equipamentos Automotivos	01/04/2017
03	2256-0	Ediuamar de Andrade Ruiz Vieira	Agente de Serviço Escolar	01/04/2017
04	1444-3	Maria de Lourdes da Penha	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de abril de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:906BFAB1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 213 de 30 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 31 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 213 de 30 de março de 2015**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Vagner Mazzo,** no exercício de sua função, **com efeito a partir de 03/04/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de abril de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6283B2F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros para constituírem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei nº 1.717 de 24 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 84, de 06 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *nomeados os membros da* ***Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,*** *composta pelos seguintes membros:*
Adriano José Silvério *- Coordenador Executivo;*
Milena Cristina Feuser *- Secretária;*
Antônio Carlos da Silva *- Diretor de Setor Operacional; e*
Marcelo Silveira Monteiro - *Diretor do Setor Técnico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F56D7B87

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Uonair Lopes dos Reis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Uonair Lopes dos Reis**, matrícula nº 1107-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência de Obras, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 22 de março de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:31E1E075

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 31 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016**, para apurar denúncia de que, o servidor **Luiz Roberto da Silva,** no exercício de suas funções promoveu pesquisas de caráter eleitoral para as eleições Majoritárias 2016, no Município de Naviraí, entre os profissionais da Educação Básica da EMEF Marechal Rondon, no dia 21 de setembro de 2016, **com efeito a partir de 03 de abril de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9198EA5B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado a **LDO - Lei De Diretrizes Orçamentaria 2017/2018,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Paço Municipal de Naviraí
Data – 12 de Abril de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 10 de Abril de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICACIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:960F5D59

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03; Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2017.
Autuado: CINTIA DEYSE BERTO DOMINGOS
CPF: 065.403.271-88
Data da Autuação:23/03/2017
Data da Decisão: 10/04/2017
Processo n°: 30.009/2017
Localidade: Rua Canela, n° 33 – Jardim Ipê
Tipificação da Infração: Art 202, incisos VI e XIII da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:74FBBF86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 120/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 054/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS FDA-ALERGENICS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30931/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO MENOR *LEONARDO FLAVIO SANTOS DA CUNHA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800563.39.2015.8.12.0029 PODER JUDICIARIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.870.233/0001-73
ITEM: 001
VALOR: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C59ACE12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 055/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 121/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 055/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30932/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA MARIA CATARINA DE ARAÚJO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803519.28.2015.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.870.233/0001-73
ITEM: 001
VALOR: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A551C0F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 480, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 85 e 86 do Decreto nº 194, de 28 de março de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados por um mandato de 01 (um) ano, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Georgea Suppo Prado Veiga	Secretaria Municipal de Educação
Izaias Martins Severino	Secretaria Municipal de Saúde
Sérgio Henrique de Souza Faria	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Thiago Ferreira Bergantini	Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria de Fátima Dutra Romano	Secretaria Municipal de Educação
Luciana Helena Pires Silva Freitas	Secretaria Municipal de Saúde
Tatiana Rodrigues Vieira Reis Freitas	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Janeth Alves Munhoz	Secretaria Municipal de Assistência Social

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Nilda Maria de Oliveira Santana	Legião da Boa Vontade - LBV
Maura Cristine Souza Queiroz	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Péricles Brandão Filho	Obras Sociais Jesus Consolador

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Andrea Ferreira Pereira	Inst. Des. Hum., Soc., Econ., Educ. e Cultura Irmã Emiliana
Maria Regina Berjas Veroneze	Assoc. Assist. Promoção Social Lurdes Moraes Paiva
Luzilla Torres Souto Gonçalves	Associação Joana de Angelis

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:05C76E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais e tintas para demarcação viária, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F30E3594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

CRDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento instituída pelo Decreto nº47/2015, torna público que estará, a partir do dia 12 de abril de 2017, realizando Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de plantão hospitalar, acompanhamento de pacientes em "vaga zero" e serviços de ultrassonografia, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em específico no seu Artigo 25 "caput", bem como Lei Federal nº8080/90, artigos 24 e 25. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, à Rua Minas Gerais, 392, centro – Pedro Gomes-MS, a partir do dia 12/04/2017, até 31/12/2017, no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.
Dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser esclarecidas pela Comissão, no horário acima citado.

Pedro Gomes-MS, 10 de abril de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:10AE3FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2017

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017, em consonância com o feriado nacional do dia 14 de abril (Paixão de Cristo).

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:C2BFBB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR N° 031/2017

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo** e a empresa: **Luciene Paniago Gonçalves – Me**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n°. 004/2017.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 69.407,60 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2055. Elemento de Despesa 33.90.39.00.
DATA: 14/03/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira–Prefeito Municipal – Contratante- **Luciene Paniago Gonçalves-** Sócia Proprietária - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:65C20F48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública de Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, referente ao **2º Semestre de 2016**, no seguinte local, data e horário:
Local – CÂMARA MUNICIPAL
Data – 17 de Abril de 2017
Horário – 09h00 horas
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Abril de 2.017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B1B06D46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n. 020/2017, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como as especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 (cinco) computadores para o Setor Administrativo e Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **26 de abril de 2017 (quarta-feira)** Horário: **09 horas**
LOCAL: sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.

(67) 3295-7200 - Email: licitacao@camarasgo.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de abril de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:D833559E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 024/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE,10 DE ABRIL DE 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear , a Senhora, **ELIETE MASCARELLO,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RADIOLOGIA** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2017, revogados as disposições em contrário, , revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:477FC1EB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato, referente ao processo licitatório acima identificado:

- LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ sob nº 12.772.384/0001-40;

- BERNARDI EIRELI – ME, CNPJ sob nº 06.980.587/0001-29;

- DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 22.416.818/0001-22.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de abril de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:78B892ED

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Contrato nº 118/2017
Processo Administrativo nº 042.843/2017
Processo Licitatório nº 055/2017
Pregão Presencial nº 044/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP-Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos referente ao processo licitatório acima identificado:

- Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.861.454/0001-07.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de abril de 2017.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:081BE1EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.391/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicada por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/03/2017. Edição 1808.

Decreto nº 1.391/2017 de 10 de Março de 2.017.

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto Municipal n. 1.035/2015, que Institui Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)e ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), Revoga o Decreto nº 1.181/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 28/2007,

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015, *Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);*

Considerando, a disposição da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que *regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;*

Considerando, o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, o Decreto Municipal que 1.035/2015, Que institui o pagamento de gratificação de produtividade por meio de utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

Decreta:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal n. 1.035/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º*. Fazendo o município jus ao recebimento do incentivo fixado no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.654/2011 e/ou na Portaria nº 261/2013, deverá aplicar os recursos financeiros, quando a avaliação da equipe for classificada em "muito acima da média" e "acima da média", da seguinte forma:*

I – 30% (quarenta por cento) deverão ser aplicados no custeio de ações das Estratégias de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológicas, podendo ser utilizado em todas as despesas ordinárias dessas unidades, tais como aquisição de insumos, equipamentos, contratação de serviços, despesas de pessoal e outras, conforme o valor estabelecido para cada programa;

II - 5% (cinco por cento) serão pagos aos enfermeiros lotados nas Estratégias de Saúde da Família;

III - 5% (cinco por cento) serão pagos aos cirurgiões dentistas lotados nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

IV - 60% (sessenta por cento) serão pagos aos servidores lotados nas Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, incluindo-se os profissionais que constam do inciso anterior.

§1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nos incisos II, III e IV do presente dispositivo serão repassados aos servidores municipais, avaliados mensalmente e pagos no mês subsequente, desde que se encontrem regulares os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde para cada um dos Programas de Melhoria de Acesso e da Qualidade.

§2º. Para a avaliação a que se refere o parágrafo anterior será constituída Comissão de Avaliação do PMAQ, por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades

Odontológicas, e, ainda, nas metas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º. As unidades de saúde deverão encaminhar as planilhas de qualificação contidas no anexo único deste Decreto, devidamente preenchidas, para a avaliação pela Comissão de Avaliação até o 5º dia útil do mês que será efetuado o pagamento.

§4º. Receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO os profissionais das Estratégias de Saúde da Família, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com exceção dos médicos, e desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO e que estejam lotados na mesma unidade nos meses de referência da avaliação pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do PMAQ.

Art. 3º. O Anexo Único do Decreto nº 1.035/2015 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os valores eventualmente disponíveis para o pagamento da gratificação a que se refere este Decreto, serão pagos em conformidade com as regras deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.181/2016, de 19 de maio de 2016.

São Gabriel do Oeste, MS, 10 de março de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1E637418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, que tem por objeto **Aquisição de camisetas para atender as demandas do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social – CREAS nas Campanhas e do Conselho Antidrogas – COMAD no Concurso de Desenho, em atendimento a Secretaria de Assistência Social,** sagrou-se vencedora a empresa: **JULIANE FRUET 02508677108** para todos os itens com valor total de R$ 6.248,64 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:43745CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2017, que tem por objeto à **aquisição de materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1140-06 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, para os itens 1, 2, 4 e 5 com valor total de R$ 15.767,00(Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7740CAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2C0ABD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 218/2017

Decreto "P" nº 218/2017 PMSGO-GAB 07 de abril de 2017.

Prorrogar Cedência Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora ***LUISA ROSINEIDE FERRO CAMARGO***, matrícula 1526, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 01/01/2017 e 31/12/2017, com fundamento no Inciso II, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentado pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B88842EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 01/2017

Chamada n. 01/2017 A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída Pelo Decreto Municipal n°1.343/2017, de 30 de janeiro de 2017, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar, a Proposta aprovada, com a respectiva classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 01/2017.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann
Ana Paula Dalcin
Marilza Grichowski Pitchenin
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Silvie Cristina de Oliveira Barreto

ANEXO

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Associação dos Acadêmicos e Cursista de São Gabriel - AASGO	8,00

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:787B7D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 13/2017, SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE ABRIL DE 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Franklin Razzac Lopes da Silveira**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 034/2017, originado do **Pregão Presencial nº 06/2017 e PL nº 08/2017– SEMEC.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de abril de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5EC7D41A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2017
Processo nº 0041/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 13.319,50 (treze mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 27/03/2017 à 27/07/2017
Data da Assinatura: 27/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:69A5BC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2017
Processo nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMLUB COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Eldorado - MS, por um período estimado de 04 (quatro) meses
Dotação Orçamentária: 02.08-10.122.0006-2.035, 02.08-10.302.0006-2.040.
Valor: R$ 6.305,45(seis mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 04/04/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e COMLUB COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA.
, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:038AB424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para Formalização do Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do ***CONISUL***, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de **R$ 15.982,92 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**

Sete Quedas - MS, 08 de fevereiro de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A9562DA4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

EDITAL 06/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal, do Município de Sete Quedas – MS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que no dia 12 de Abril de 2017, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz nº 84, centro de Sete Quedas/MS, será realizado a ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.
As sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Administração, até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.

Sete Quedas – MS, 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1467A502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 112/2017

CAMÂRA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117/2017, do Prefeito Municipal de Sidrolândia, publicado no dia 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **ESTABELECER** ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) na Câmara Municipal de Sidrolândia.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 04 de abril de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:D11F4C05

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 104/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 50% (Cincoenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Jairo Nóbrega**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:8EF0D254

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 106/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 50% (Cincoenta por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Gilmar Antunes da Silva**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:9F194BFC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 107/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 23% (Vinte e Três por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **Wilcelene Pereira França Soares**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:B093D3EB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 108/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 23% (Vinte e Três por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Adair Ivarras Pereira**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:9A9D33D4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 110/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 13% (Treze por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Antônio de Freitas Pereira Neto** a contar do dia 01/03/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:7F519420

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 111/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 11% (Onze por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **Camila Silva de Oliveira Zaidan** a contar do dia 01/03/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:189E75D7

CONTROLADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nª 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3743/2013
DISPENSA Nº 049/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 135/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 351,82** (trezentos e cinquenta e um reais e oitocentos dois centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 4.221,84** (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 88

ASSINANTES:
Onde se lê
Contratante: **Ari Basso**
Leia - se
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:EFBFE537

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 125/2017, DE 07 DE ABRIL 2017

Prorroga o prazo de vencimento da 1ª Parcela e do valor à Vista do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2017, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO, o fiel cumprimento a legislação vigente, bem como a necessidade de gestão escorreita dos recursos públicos;
CONSIDERANDO, a obrigação do Poder Público Municipal para com a receita pública,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica prorrogado a data do vencimento da 1ª Parcela e/ou à Vista do IPTU – 2017 (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o dia 28 de Abril de 2017, sem multas ou cominações legais.
Artigo 2° - As demais datas de parcelas ficam inalteradas conforme Decreto 211/2016.
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Sidrolândia/MS, 07 de Abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F6B336BE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE OU OBJETIVO

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, origina-se da Resolução 001 de 14 de março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde, homologada pelo Decreto municipal nº114 de 28 de março de 2017, será realizada no dia 24 de abril de 2017, e terá por objetivo:

1. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
2. Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
3. Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia de implementação do SUS;
4. Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde das Mulheres e,
5. Eleger delegados para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
Parágrafo Único- A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, será realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, das 7 às 12horas, na Câmara Municipal de Sidrolândia, sito a Av. Antero Lemes da Silva nº1664, Bairro Jandaia, sob a operacionalização Técnica da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – A Coordenação estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, se desenvolverá por meio de palestra referente ao Tema Central: **"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"** e debates nos eixos temáticos:
I-O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II-O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III- Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres e,
IV- Políticas públicas para as mulheres e participação social
Art. 5º – O eixo temático será discutido em grupos de trabalho com a finalidade de apresentar proposta que subsidiarão os debates nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres deverá contar com a participação:
I - representantes de prestadores de serviços de saúde;
II - representantes de trabalhadores da saúde;
III - sociedade Civil Organizada, Usuários e demais Cidadãos comprometidos com SUS.

Art.7º- Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

a) – participantes;
b) - convidados com direito a voz;
c) – observadores;
d) – imprensa.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros Municipais de Saúde são membros natos da Conferência, com direito a voz, voto e ser votado.
Parágrafo Segundo. Os convidados, observadores e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado voto.

Art. 8º – O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será feito pelo Cerimonial até 30 minutos após o início da Conferência, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 9º – Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art.10º- Será facultado a quaisquer dos membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, mediante prévia inscrição junto a mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO V- DO TEMÁRIO E EIXO TEMÁTICOS

Art. 11º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres abordará:
a) Temário: **"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"**
b) eixos temáticos: e debates nos eixos temáticos:
I-O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II-O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III- Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres e,
IV- Políticas públicas para as mulheres e participação social

Art. 12º – A abordagem do temário será realizada por 01 expositor seguido de esclarecimento em plenária e posterior discussão em grupos.

Parágrafo primeiro – A mesa diretora deste trabalho será composta por um coordenador, um coordenador adjunto e um expositor, que disporá de 30 minutos para explanação dos temários.

Parágrafo segundo – Caberá ao Coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art. 13º – Todo participante pode se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre o tema debatido.

Art. 14º – O eixo temático terá por finalidade elencar propostas de aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com a Saúde das Mulheres .

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.15º- Após o encerramento dos debates os conferencistas serão acompanhados por um representante da Comissão organizadora e distribuídos em grupos de trabalho, que se reunirão por um período de 1 hora para apresentar propostas.

Art. 16º – Cada grupo de trabalho será constituído por:
I coordenador;
II facilitador;
III relator;

Parágrafo primeiro - O coordenador, facilitador e relator de cada grupo serão designados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Nos trabalhos de grupos não serão tratados outros temas além daqueles definidos a partir do temário central (tema oficial e eixos temáticos).

SEÇÃO I- DO COORDENADOR
Art. 17º – Cada grupo de trabalho terá um coordenador, com a função de:
a) presidir a reunião;
b) controlar o tempo;
c) colocar em votação as propostas divergentes.

SEÇÃO II DO FACILITADOR
Art. 18º – Ao facilitador caberá:
a) organizar as discussões;
b) estimular a participação de todos no grupo de trabalho

SEÇÃO III- DO RELATOR

Art. 19º- O relator, ficará incumbido de redigir e apresentar propostas que serão socializadas e aprovadas na plenária e consolidados no Relatório Final.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20º – A plenária final terá caráter deliberativo**.**
Parágrafo único – Somente os participantes inscritos na Conferência em seus devidos segmentos terão direito a voto.

Art. 21º- Os trabalhos serão coordenados pelo Presidente da Comissão Organizadora, que encaminhará para as seguintes deliberações:
I - apreciação e votação do relatório do Eixo Temático e da;
II - eleição de 04 (quatro) delegados titulares e respectivos suplentes paritariamente, sendo 02(dois) usuários, 01(um) trabalhador, 01(um) gestor/prestador.

SEÇÃO I – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22º - O relatório final será posto para leitura e os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pelos conferencistas, os destaques elencados deverão ser apresentados para defesa ou em contrario e votados, num tempo de 2 (dois) minutos.
Parágrafo Único: O relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres deverá ser assinada pelos membros da Comissão Organizadora e enviados em seguida a SES/Comissão Estadual.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 23º - Poderão candidatar-se como delegados para 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres os participantes com direito a voz e voto de que trata este Regimento Interno.

Art. 24º - A escolha dos delegados dar-se-á por segmentos em votação aberta, por um tempo de dez (10) minutos, na seguinte proporção: 50% representantes dos usuários, 25% representantes dos trabalhadores e 25% representantes dos gestor/prestador, seguindo o critério de paridade, conforme descrição:
I - 02 (dois) delegados representantes dos usuários do SUS;
II - 01 (um) delegado dos trabalhadores da saúde;
III-01(um) delegado representante dos gestores e prestadores de serviços de saúde;

SEÇÃO I- DA VOTAÇÃO

Art. 25º - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem.

CAPÍTULO IX- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.26º- As despesas com relação a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º- Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:21DB7A46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP104/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUDDY HURTADO LAZO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.030,81 (seis mil e trinta reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUDDY HURTADO LAZO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4EE0DB94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP103/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUDDY HURTADO LAZO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUDDY HURTADO LAZO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A6958C8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED613/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIVELTON FIGUEIREDO MAMEDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:07/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIVELTON FIGUEIREDO MAMEDES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:671908AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED108/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE ARIANE OLMEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.367,04 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE ARIANE OLMEDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B1441306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, que versa sobre: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS", de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 04/04/2017, com início às 09:00hs suspensa as 17:00hs, com reinicio dia 05/04/2017 as 07:30 e termino as 16:55hs, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 312.547,81 (trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) as licitantes: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes, Mix Clean Produtos de limpeza Ltda Epp, Tavares e Soares Ltda Epp, Potencial Comercio e Serviços Eireli, C. L. R. Comércio de Materiais de Limpeza Eireli, Pack Limp Comercial Eireli Me e Eficaz Logistica e Produtos de Limp. e Desc. Ltda.**

Sidrolândia – MS, 05 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:28647060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, que versa sobre: **Aquisição de material de expediente para atender a demanda do Município de Sidrolândia,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/04/2017, com início às 09:00horas, suspensa as 17:00hs e com reinicio dia 07/04/2017 as 08:00 e termino as 16:50, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no valor total de R$ 175.196,79 (cento e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) as licitantes: **Art Video Eireli Epp, Comercial Galiphe Eireli Me, Comercial K&D Ltda Epp, Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda, nacional Comercio e Serviços Ltda Epp, Mega Ponto Com. Com. e Serviços Ltda Me e Pedro Luiz Ribeiro Ruano Me.**

Sidrolândia – MS, 07 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:770DEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº05/2.017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2017 ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: **Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda**
OBJETO
CONSTITUI objeto da presente licitação Aquisição de Cestas Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de tarefa.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global $ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0700 – Secretaria Municipal Assistência Social SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
08.244.0004-2.005 Funcional programática
3.3.90.32 material de distribuição gratuita
0700 – Secretaria Municipal Assistência Social SEAS
07.27 – Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
08.244.0004-2.201 Funcional programática
3.3.90.32 material de distribuição gratuita
ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: **Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda**

Sidrolândia – MS, 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5ADBF45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 07/2017, fica convocado o representante da empresa: **LXTEC INFORMÁTICA**

LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia –MS, 06 de abril de 2017**.**

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0CB66C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/17

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

A Comissão de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que em virtude do feriado decretado na quinta-feira dia 13/04/2017, fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas, conforme descriminado abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (GLOBAL)

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **27 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67) 3272-7400 ou pelo e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:302E8AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/17

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Comissão de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que em virtude do feriado decretado na quinta-feira dia 13/04/2017, fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas, conforme descriminado abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (GLOBAL)

HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **27 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67) 3272-7400 ou pelo e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:38B06C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 127.965, 60 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** referente aos itens 01, 04 , 07, 09, 11, 12, 16, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 55 , 65, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 76, 77, 85, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 126, 133, 139, 141, 145, 147, 150, 160, 161, 162, 164, 180, 189, 190.

ROMYLE LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 49.186, 52 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos itens 02, 03, 05, 10, 13, 14, 18 a 36, 39, 40, 47, 50, 51, 53, 56, 58 a 64, 72, 75, 78, 79, 82, 83, 84, 86 a 90, 92, 93, 97, 101, 110, 113, 115, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 127 a 132, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 146, 154, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 166, 168, 169, 173174, 176, 181 a 185, 187.

SUPREMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 22.271, 68 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos itens; 06, 15, 17, 42, 49, 52, 69, 70, 80, 81, 91, 94, 107, 142, 149, 151, 152, 153, 175, 177, 178, 179, 188, 191.
Sonora – MS, 10 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8B4CFE36

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2017
Data de Abertura: 27 de Abril de 2017 – **Horas:** 08h00min.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 10 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:47009C15

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

Considerando que o objeto do certame é referente a o Repasse Fundo a Fundo em atendimento ao processo 27/2037/2016, firmado entre o município de Sonora e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Estadual de Saúde, e que o mesmo não teve a devida publicidade na Imprensa Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.
Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 1.821 do dia 04/04/2017 pág. 70.

Sonora - MS, 10 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adminsitração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B6169D61

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2017
Data de Abertura: 28 de Abril de 2017 – **Horas:** 10h00min

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliários, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV) em atendimento ao Repasse Fundo a Fundo processo 27/2037-2016, firmado entre o Município de Sonora e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 10 de Abril de 2017

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CA1B3586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0178/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa aquisição de 1200 (um mil e duzentas) unidades de vacina de brucelose para atendimento da demanda do exercício de 2017 .
Fonte: 2.037 Despesa com controle e defesa animal. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: PAMPA AGROVETERINARIA LTDA - ME

Valor total de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2AB1C0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0193/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de aparelhos para a sala de fisioterapia .
Fonte: 2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde.Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: WASHINGTON ORLANDO POPIN & CIA LTDA - ME

Valor total de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5169F97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME; DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material Permanente (Móveis e informática) para a atendimento aos órgãos Públicos do município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Term**o** de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** 35.048, 00 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais) sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11 e 12. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 4.4..90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 10 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:18444ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ISMAR M. LINHARES - EPP; DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material Permanente (Móveis e informática) para a atendimento aos órgãos Públicos do município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Term**o** de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** 11.183, 00 (onze mil e cento e oitenta e três reais) sendo os itens 13, 14, 15, 16, e 17. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 4.4..90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ismar de Matos Linhares.

Taquarussu - MS, 10 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4D6B1F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0232/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados em Manutenção, Solda, Limpeza de Tanques e Radiadores da Frota do Município .
Fonte 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Favorecido: ILSON FERNANDES SENA

Valor total de R$ 6.760,00(seis mil setecentos e sessenta reais).

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7AD42254

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

> "Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018, do Município de Taquarussu - MS".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, ROBERTO TAVARES ALMEIDA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018 deste município, no dia **12 de abril do presente ano,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min (local)**;
II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F0AC2606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2016

*"Atualiza o valor da hora do Adicional de Plantão de Serviço dos servidores vinculados a Lei 79/1997, pertencentes ao quadro de efetivos d*o Município de Taquarussu – MS"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Complementar Municipal n.º 020/2013 de 06 de março de 2013**,** acrescentou o adicional de "Plantão de Serviço" ao artigo 105 da Lei 79/1997- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município de TAQUARUSSU-MS.

CONSIDERANDO: que as referida Legislação prevê atualização anual dos valores da hora dos Plantões de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, da Fundação Getulio Vargas.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor dos Plantões, conforme anexo único deste decreto, em 4,57 (quatro vírgula cinqüenta e sete por cento), referente ao IPCA/IBGE - apurado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - O valor da hora do Adicional de Plantões que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de abril de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal 045/2017 – de 10 de abril de 2017

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA
MÉDICO	1 Hora	R$- 37,18
ENFERMEIRO	1 Hora	R$ - 12,39
TECNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 Hora	R$ - 8,66
ADMINISTRATIVO	1 Hora	R$ - 6,19
MOTORISTA	1 Hora	R$ - 7,42
SERVIÇOS AUXILIARES	1 Hora	R$ - 6,19

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:920B8ADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
POR. 2019- NOMEAÇÃO DO SENHOR ADRIANO FERREIRA SILVA

PORTARIA N.219/2017

R E S O L V E :

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR ADRIANO FERREIRA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor ADRIANO FERREIRA SILVA portador do CPF nº 011.958.371-27, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ADRIANO CEZAR RODRIGUES a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FC4EFCB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 27 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar , no valor de R$ 120.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B734BB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 27 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 695.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 695.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 200.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 17.512.504 1.015 449093 1.23.000 200.000,00

11.01 17.512.504 1.015 449093 1.27.000 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 23.691.601 2.024 339039 1.00.000 100.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.306.701 2.039 339030 1.15.051 95.000,00

TOTAL 695.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 200.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.501 1.013 449051 1.27.000 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 100.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER

21.01 27.813.607 1.007 449051 1.23.000 200.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.306.701 2.039 335043 1.15.051 95.000,00

TOTAL 695.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F951C0E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES VENAIS IMOBILIÁRIOS PARA BASE DE CÁLCULO DE I.P.T.U. DO ANO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 43, V, da Lei Orgânica do Município e artigo 14, § 2º, inciso V, da Lei 1067/91 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Valores Venais Imobiliários para Base de Cálculo de I.P.T.U. do ano de 2017, com o objetivo de analisar as regiões fiscais, terrenos, edificações, loteamentos, dentre outros, neste município e, em comum acordo entre os integrantes desta comissão, sugerir correções e atualizações nos valores venais imobiliários para base de cálculo de I.P.T.U. no Município de Três Lagoas/MS, que poderão servir como base para atualização de planta de valores e análise de processos administrativos oriundos de impugnação dos lançamentos do tributo I.P.T.U..

Art. 2º. A Comissão de Valores Venais Imobiliários para Base de Cálculo de I.P.T.U. do ano de 2017 será composta por 06 (seis) membros lotados nas secretarias de Finanças, Receita e Controle; Infraestrutura, Transporte e Trânsito e 01 (um) membro da sociedade, consultor de imóveis, observando-se em sua composição a seguinte formação:

Juscelino Alves de Carvalho – Diretoria Técnica e de Receita
Emerson Paulo Barbosa – Departamento de Receita e Fiscalização
Toniel Carlos Fernandes dos Santos – Departamento de Tributação
Maryliani Rodrigues dos Santos – Departamento de Tributação
Elaine Aparecida Rocha – Departamento de Tributação
Rodrigo Pelho Rizzo – Departamento de Obras
Luciane Geraldi Queiroz Gorga – Corretora de Imóveis CRECI 4309

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Valores Venais Imobiliários para Base de Cálculo de I.P.T.U. do ano de 2017, caberá ao Diretor da Diretoria Técnica e de Receita.

Art. 4º. O prazo máximo para finalização dos trabalhos da Comissão de Valores Venais Imobiliários para Base de Cálculo de I.P.T.U. de 2017, será até 30 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A42ED5EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Paulo Leite de Menezes**, portador do RG nº. 653344 SSP/MS e do CPF nº. 543.053.811-68, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BFDA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.270/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 045/2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 045/2017 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício da Diretoria de Cultura e Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:226E5299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20149/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20149/2017 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de serviço Artístico Profissional, do artista "Murilo Martinez" para realização do evento Concerto na Igrejinha que será realizado no dia 12 de Abril de 2017, conforme solicitado na CI de nº 026/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MURILO TEODORO MARTINEZ
Valor: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
Data: 10/04/2017.
Dotação Orçamentária: 23.01.13.391.606.2.0131– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 359.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8ABFC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20143/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20143/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de abridor de Molt, instrumento odontológico infantil para atendimento especializado a bebês de 0 a 02 ano, conforme solicitado na CI de nº 613/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI
Valor: R$ 1.290,00(hum mil e duzentos e noventa reais).
Data:
Dotação Orçamentária:
25.1010.302.802.2.045– Secretaria Municipal de Saúde Publica– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 114010 Ficha – 453.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A400C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:56EB1B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 050, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins	Fátima Apª Rodrigues Godoy	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	3 h/a	R$ 84,81	03/03/17
Mat. 04.127	Mat. 01.025					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:006E8CC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 045, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Gomes Diniz	Elenice de Fátima C. da Silva	Manutenção do Ensino Fundamental	Integral	17 h/a	R$ 375,45	24/02/17
						02/03/17
Mat. 04.125	Mat. 01.055					03/03/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:38CF70D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016						DEZEMBRO(31/12/2016)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.781.627,10	3.680.773,27	PASSIVO CIRCULANTE		6.432.793,94	7.071.678,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.357.946,15	2.556.240,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.906.483,62	3.734.173,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.357.946,15	2.556.240,09	PESSOAL A PAGAR		961.041,34	2.119.890,64
CONTA ÚNICA	F	3.356.914,12	2.536.294,86	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	961.041,34	1.652.507,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	1.032,03	19.945,23	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	233.691,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		423.680,95	1.124.533,18	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	0,00	233.691,62
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		48.580,76	25.880,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		945.442,28	1.614.283,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	25.880,76	25.880,76	INSS A PAGAR	F	945.442,28	1.614.283,15
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	22.700,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.107.763,09	2.168.966,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		318.720,38	1.034.668,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.107.763,09	2.168.966,66
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F	317.828,26	317.828,26	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.107.763,09	1.367.989,69
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	F	892,12	892,12	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	F	318.720,38	800.976,97
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0,00	715.948,21	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	-318.720,38	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		56.379,81	63.983,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.162,80	6.162,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	9.657,16	9.657,16	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.162,80	6.162,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	9.852,26	8.517,10	PIS/PASEP A RECOLHER	F	6.162,80	6.162,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	30.881,21	39.820,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.412.384,43	1.162.375,35
VALES, TICKETS E BILHETES	F	5.989,18	5.989,18	VALORES RESTITUÍVEIS		2.377.293,78	1.127.284,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.600.029,50	30.627.651,59	CONSIGNACOES	F	2.338.795,24	1.086.303,03
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		4.065.370,22	3.535.088,53	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	17.688,41	17.688,41
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		4.065.370,22	3.535.088,53	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	20.810,13	23.293,26
DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	P	241.549,60	241.549,60	OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		35.090,65	35.090,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.823.820,62	3.293.538,93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	5.083,00	5.083,00
IMOBILIZADO		29.534.659,28	27.092.563,06	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	30.007,65	30.007,65
BENS MOVEIS		12.005.035,28	11.249.790,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		27.711.782,98	23.724.312,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	20.730,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		24.088.795,13	22.728.254,40
VEÍCULOS	P	46.300,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		30.000,00	992.115,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.764,50	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	30.000,00	992.115,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	530.870,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		24.058.795,13	21.736.138,62
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	11.404.370,78	11.249.790,02	INSS A PAGAR	P	24.058.795,13	21.736.138,62
BENS IMÓVEIS		17.596.039,59	15.885.934,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.622.987,85	734.447,17
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	15.885.934,69	15.885.934,69	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -INTERNO		3.622.987,85	734.447,17
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.710.104,90	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	3.622.987,85	734.447,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-66.415,59	-43.161,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	261.610,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	P	-66.415,59	-43.161,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A		0,00	261.610,43

				LONGO PRAZO			
TOTAL		37.381.656,60	34.308.424,86	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	261.610,43
				TOTAL PASSIVO		34.144.576,92	30.795.990,60
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.237.079,68	3.512.434,26
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	16.911.192,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	16.911.192,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	16.911.192,28
			RESULTADOS ACUMULADOS		3.237.079,68	-13.398.758,02
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		3.237.079,68	-13.398.758,02
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-275.354,58	-5.574.682,85
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	3.512.434,26	-7.824.075,17
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.237.079,68	3.512.434,26
			TOTAL		37.381.656,60	34.308.424,86
ATIVO FINANCEIRO	3.733.046,34	3.654.892,51	PASSIVO FINANCEIRO (6.751.514,32)+ Restos não Processado (3.909.677,89)		10.661.192,21	10.846.575,30
ATIVO PERMANENTE	33.625.910,26	30.653.532,35	PASSIVO PERMANENTE		27.393.062,60	23.958.003,62
			SALDO PATRIMONIAL		-695.298,21	-496.154,06

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	8.525.531,16	0,00	COMPENSAÇÕES	64.111.766,91	47.952.608,99
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	73.125,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	320.398,19	66.996,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.452.406,16	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	63.791.368,72	47.885.612,99
TOTAL	8.525.531,16	0,00	TOTAL	64.111.766,91	47.952.608,99

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1777544F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO (31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.127.999,95	6.849.791,21	PESSOAL E ENCARGOS	37.485.625,00	37.086.402,85
IMPOSTOS	4.944.470,73	6.191.088,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	29.451.685,91	29.394.559,65
TAXAS	144.167,11	132.372,81	ENCARGOS PATRONAIS	5.957.416,62	5.970.434,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.362,11	526.330,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS	2.076.522,47	1.721.408,83
CONTRIBUIÇÕES	49.645,64	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	508.968,89	404.237,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.645,64	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	392.222,77	307.691,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	928,15	470,00	PENSÕES	116.746,12	96.545,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	928,15	470,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.345.107,31	17.104.908,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	295.432,19	273.048,02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.858.612,94	6.149.517,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	84.362,47	103.423,72	SERVIÇOS	13.463.240,43	10.955.391,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	211.069,72	169.624,30	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.253,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	52.312.223,34	61.738.415,78	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.512.527,91	2.306.806,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	16.069.660,14	JUROS E ENCARGOS DE MORA	735,98	80.428,01
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.891.437,24	45.668.755,64	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.494.727,64	2.226.378,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.420.786,10	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	9.903,18	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.250,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -FINANCEIRAS	7.161,11	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.250,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	218.320,00	16.861.568,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.625.499,43	956.752,49	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	16.659.188,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.625.499,43	956.752,49	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	218.320,00	202.380,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	64.411.728,70	69.823.727,50	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.325,49	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	18.325,49	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	275.647,18	5.574.682,85	TRIBUTÁRIAS	372.315,85	409.963,49
TOTAL	64.687.375,88	75.398.410,35	CONTRIBUIÇÕES	372.315,85	409.963,49
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	226.185,43	1.224.522,56
			INCENTIVOS	76.017,50	57.487,74
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	150.167,93	1.167.034,82
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	64.687.375,88	75.398.410,35
			TOTAL	64.687.375,88	75.398.410,35

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.859.981,97	844.743,80
INVESTIMENTOS	2.859.981,97	844.743,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	356.885,53	249.602,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.885,53	249.602,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.022.306,71	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.022.306,71	0,00

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AF05FF22

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	4.676.033,69	959.542,28	1.588.770,14	0,00		4.046.805,83
Não Processados	4.008.588,32	580.280,36	670.496,46		0,00	3.918.372,22
Sub-total	8.684.622,01	1.539.822,64	2.259.266,60	0,00	0,00	7.965.178,05
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	667.156,05	7.879.314,38	7.385.321,25			1.161.149,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.063,70	573.492,34	572.810,30			25.745,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,04	90.437,28	75.666,00			14.771,32
ISS	9.234,84	356.950,44	355.258,76			10.926,52
PENSAO ALIMENTICIA	1.915,31	84.685,17	83.227,91			3.372,57
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	48,00	0,00	0,00			48,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.271,29	8.176,51	5.940,32			6.507,48
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	6.328,93	77.491,99	74.718,96			9.101,96
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	350.858,39	5.671.998,54	4.937.377,57			1.085.479,36
OUTROS CONSIGNATARIOS	21.426,48	22.720.076,42	22.719.809,79			21.693,11
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	17.688,41	0,00	0,00			17.688,41

OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	23.293,26	0,00	2.483,13			20.810,13
Sub-total	1.127.284,70	37.462.623,07	36.212.613,99	0,00	0,00	2.377.293,78
TOTAL	9.811.906,71	39.002.445,71	38.471.880,59	0,00	0,00	10.342.471,83

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EF6A53D2

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.903.000,00	33.903.000,00	39.013.137,12	5.110.137,12
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	4.385.022,99	-1.069.977,01
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	4.240.855,88	-1.059.144,12
Taxas	155.000,00	155.000,00	144.167,11	-10.832,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	89.007,75	-410.992,25
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	89.007,75	-410.992,25
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	103.618,41	38.618,41
Receitas de Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	103.618,41	38.618,41
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	928,15	-9.071,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.441.000,00	27.441.000,00	28.892.022,09	1.451.022,09
Transferências Intergovernamentais	27.439.000,00	27.439.000,00	28.892.022,09	1.453.022,09
Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	5.542.537,73	5.110.537,73
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	110.034,52	-41.965,48
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	3.904.693,18	3.894.693,18
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	173.333,16	-96.666,84
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.354.476,87	1.354.476,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.581.000,00	1.581.000,00	1.084.705,18	-496.294,82
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.581.000,00	1.581.000,00	1.084.705,18	-496.294,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.011.580,18	1.011.580,18
Transferências de Convênios	1.581.000,00	1.581.000,00	73.125,00	-1.507.875,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.484.000,00	35.484.000,00	40.097.842,30	4.613.842,30
REFINANCIAMENTO (II)	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.479.000,00	40.479.000,00	41.120.149,01	641.149,01
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	40.479.000,00	40.479.000,00	41.120.149,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.941.500,00	19.026.738,80	18.961.447,14	18.844.160,91	18.806.705,16	65.291,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.807.750,00	10.012.565,69	10.012.565,69	9.904.571,18	9.903.293,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.123.750,00	9.014.173,11	8.948.881,45	8.939.589,73	8.903.411,62	65.291,66
DESPESAS DE CAPITAL	7.141.250,00	2.845.314,90	2.845.313,90	2.812.935,64	2.165.804,95	1,00
INVESTIMENTOS	6.911.250,00	2.539.524,50	2.539.523,50	2.515.839,57	1.868.708,88	1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	305.790,40	305.790,40	297.096,07	297.096,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.712.750,00	21.872.053,70	21.806.761,04	21.657.096,55	20.972.510,11	65.292,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.712.750,00	21.872.053,70	21.806.761,04	21.657.096,55	20.972.510,11	65.292,66
SUPERAVIT (IX)			19.313.387,97			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.712.750,00	21.872.053,70	41.120.149,01	21.657.096,55	20.972.510,11	65.292,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	498.585,22	117.286,23	989,50	989,50	0,00	614.881,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.361,47	107.994,51	0,00	0,00	0,00	179.355,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.223,75	9.291,72	989,50	989,50	0,00	435.525,97
DESPESAS DE CAPITAL	852.621,13	32.378,26	0,00	0,00	0,00	884.999,39
INVESTIMENTOS	852.621,13	23.683,93	0,00	0,00	0,00	876.305,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	8.694,33	0,00	0,00	0,00	8.694,33
TOTAL	1.351.206,35	149.664,49	989,50	989,50	0,00	1.499.881,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.116.206,20	37.455,75	118.544,58	0,00	1.035.117,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.138,34	1.277,64	107.424,68	0,00	675.991,30
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.067,86	36.178,11	11.119,90	0,00	359.126,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	647.130,69	0,00	0,00	647.130,69
INVESTIMENTOS	0,00	647.130,69	0,00	0,00	647.130,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.116.206,20	684.586,44	118.544,58	0,00	1.682.248,06

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D55CE94A

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41.120.149,01	32.440.240,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.806.761,04	17.896.989,66
ORDINÁRIO	43.454.366,84	36.185.117,88	RECURSOS ORDINáRIOS	18.158.935,27	16.565.686,45
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	43.454.366,84	36.185.117,88	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	18.155.515,27	16.565.686,45
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	70.745,34	2.269,30	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	3.420,00	0,00
EDUCAçãO			CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	25.780,80	34.947,13
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	70.745,34	2.269,30	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	25.780,80	34.947,13
CONVÊNIO TRÂNSITO	0,00	3.917,30	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAçãO	440.203,25	837.165,80
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.917,30	PúBLICA - COSIP		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	689,90	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	440.203,25	837.165,80
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	0,00	689,90	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	6.845,59	0,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	96.866,36	34.768,63	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	6.845,59	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	96.866,36	34.768,63	TRANSF. DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	613.972,29	11.603,32
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAçãO PúBLICA -	89.430,55	527.260,64	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	613.972,29	11.603,32
COSIP			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	95.016,50	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	89.430,55	527.260,64	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	95.016,50	0,00
TRANSF. DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	1.081.657,63	31.155,54	TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	0,00	26.007,80
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	1.081.657,63	29.972,94	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	26.007,80
PREFEITURA	0,00	1.182,60	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	10.628,32	21.972,13
TRANSF. DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS	69.221,93	303,47	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	8.355,50	21.972,13
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	69.221,93	303,47	RECURSOS MINERAIS	2.272,82	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	274.896,20	283.511,05	MULTAS DE TRâNSITO	33.850,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	157.607,47	184.426,66	CONVêNIO TRâNSITO	33.850,00	0,00
RECURSOS MINERAIS	117.288,73	99.084,39	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	820.063,34	399.607,03
MULTAS DE TRâNSITO	5.386,45	0,00	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	143.651,94	399.607,03
CONVêNIO TRâNSITO	5.386,45	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS ESTADO (FUNDERSUL)	676.411,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	1.114.677,95	1.022.321,84	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.601.465,68	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS ESTADO (FUNDERSUL)	1.114.677,95	716.351,59	OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	1.601.465,68	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	304.508,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.582.300,30	15.883.682,44
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	1.461,83			
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.582.300,30	15.883.682,44
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	1.022.307,63	0,00			
			REPASSE CONCEDIDO	19.582.300,30	15.883.682,44
OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	1.022.307,63	0,00			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.685.045,45	28.732.046,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.159.407,87	-5.651.074,90	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	119.534,08	427.089,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	78.413,43	305,92	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	989,50	381.243,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	78.413,43	305,92	RP PROCESSADOS PAGOS	118.544,58	45.845,77

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO	78.413,43	305,92			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	31.015.405,59	29.668.853,35	CONSIGNAÇÕES	29.529.154,11	28.263.800,14
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	834.250,93	1.113.087,04	CONSIGNAÇÕES	0,00	18.013,68
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	149.664,49	93.044,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	211.212,11	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	684.586,44	1.020.042,10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	42.400,80	42.400,80
CONSIGNAÇÕES	30.143.727,17	28.518.409,75	INSS	4.706.709,06	5.213.271,50
CONSIGNAÇÕES	0,00	18.368,16	ISS	59.401,75	9.443,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	193.789,03	17.423,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	22.259.180,44	20.757.799,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	57.171,09	42.400,84	PENSAO ALIMENTICIA	40.648,53	39.729,27
INSS	4.779.813,15	5.514.540,37	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.201.109,44	2.163.453,10
ISS	50.166,91	18.660,61	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.042,72
OUTROS CONSIGNATARIOS	22.259.508,23	20.760.307,50	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	8.491,98	7.646,02
PENSAO ALIMENTICIA	40.648,53	39.729,27	CRÉDITOS A RECEBER	36.357,26	41.157,04
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.754.837,78	2.087.266,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	22.194,89	26.494,38
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.042,72	PAGO		
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	7.792,45	7.671,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	14.162,37	14.662,66
CRÉDITOS A RECEBER	37.427,49	37.356,56	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.595.010,04	1.455.148,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	22.336,15	24.112,68	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	15.091,34	13.243,88	CONTA ÚNICA	2.595.010,04	1.858.467,58
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.455.148,80	1.858.467,58	CONTA ÚNICA – RPPS	0,00	243,65
CONTA ÚNICA	1.455.148,80	1.858.467,58	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	-403.562,43
TOTAL	73.669.116,83	63.967.867,50	TOTAL	73.669.116,83	63.967.867,50

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:76759232

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.942.186,76	2.510.033,96	PASSIVO CIRCULANTE		2.690.442,95	2.769.493,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.595.010,04	1.455.148,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		684.685,63	1.249.521,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.595.010,04	1.455.148,80	PESSOAL A PAGAR		553.501,87	1.020.885,11
CONTA ÚNICA	F	2.595.010,04	1.455.148,80	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	553.501,87	553.501,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		347.176,72	1.054.885,16	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	233.691,62
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		15.297,01	5.987,01	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	0,00	233.691,62
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	5.987,01	5.987,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		131.183,76	228.636,47
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	9.310,00	0,00	INSS A PAGAR	F	131.183,76	228.636,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		318.720,38	1.034.668,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		973.280,31	1.102.068,38
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F	317.828,26	317.828,26				
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	F	892,12	892,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		973.280,31	1.102.068,38
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0,00	715.948,21	FORNECEDORES NACIONAIS	F	973.280,31	301.091,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.159,33	14.229,56	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	F	318.720,38	800.976,97
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	9.657,16	9.657,16	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	-318.720,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	2.736,36	2.877,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.162,80	6.162,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	765,81	1.694,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.162,80	6.162,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.447.882,89	30.448.744,50	PIS/PASEP A RECOLHER	F	6.162,80	6.162,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		4.065.370,22	3.535.088,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.026.314,21	411.741,15
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		4.065.370,22	3.535.088,53	VALORES RESTITUÍVEIS		999.500,56	384.927,50
DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA	P	241.549,60	241.549,60	CONSIGNACOES	F	997.762,96	383.189,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.823.820,62	3.293.538,93	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.737,60	1.737,60
IMOBILIZADO		29.382.512,67	26.913.655,97	OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		26.813,65	26.813,65
BENS MOVEIS		11.786.473,08	11.027.721,28	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	3.474,00	3.474,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	20.730,00	0,00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	23.339,65	23.339,65

VEÍCULOS	P	46.300,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		27.711.782,98	23.724.312,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.764,50	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	530.870,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		24.088.795,13	22.728.254,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	11.185.808,58	11.027.721,28	PESSOAL A PAGAR		30.000,00	992.115,78
BENS IMÓVEIS		17.596.039,59	15.885.934,69	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	30.000,00	992.115,78
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	15.885.934,69	15.885.934,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		24.058.795,13	21.736.138,62
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.710.104,90	0,00	INSS A PAGAR	P	24.058.795,13	21.736.138,62
TOTAL		36.390.069,65	32.958.778,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.622.987,85	734.447,17
				EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -INTERNO		3.622.987,85	734.447,17
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	3.622.987,85	734.447,17
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	261.610,43
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	261.610,43
				PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	261.610,43
				TOTAL PASSIVO		30.402.225,93	26.493.805,91
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		5.987.843,72	6.464.972,55
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	15.305.286,50
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	15.305.286,50
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	15.305.286,50
				RESULTADOS ACUMULADOS		5.987.843,72	-8.840.313,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		5.987.843,72	-8.840.313,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	P	-477.128,83	-2.997.881,74
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	6.464.972,55	-5.842.432,21
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.987.843,72	6.464.972,55
				TOTAL		36.390.069,65	32.958.778,46
ATIVO FINANCEIRO		2.926.889,75	2.504.046,95	PASSIVO FINANCEIRO(3.009.163,33)+ Restos não Processado(1.491.187,01)		4.500.350,34	3.887.008,64
ATIVO PERMANENTE		33.453.869,90	30.454.731,51	PASSIVO PERMANENTE		27.393.062,60	23.958.003,62
				SALDO PATRIMONIAL		4.487.346,71	5.113.766,20
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		8.525.531,16	0,00	COMPENSAÇÕES		38.752.222,95	22.846.467,22
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		73.125,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		38.752.222,95	22.846.467,22
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		8.452.406,16	0,00	TOTAL		38.752.222,95	22.846.467,22
TOTAL		8.525.531,16	0,00				

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:95BF88EF

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 PREFEITURA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	1.116.206,20	684.586,44	118.544,58	0,00		1.682.248,06
Não Processados	1.351.206,35	149.664,49	989,50		0,00	1.499.881,34
Sub-total	2.467.412,55	834.250,93	119.534,08	0,00	0,00	3.182.129,40
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	326.372,05	4.779.813,15	4.706.709,06			399.476,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.423,08	193.789,03	211.212,11			0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,04	57.171,09	42.400,80			14.770,33
ISS	9.234,84	50.166,91	59.401,75			0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	40.648,53	40.648,53			0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	722,52	7.792,45	8.491,98			22,99
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.654,64	2.754.837,78	2.201.109,44			580.382,98
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.782,73	22.259.508,23	22.259.180,44			3.110,52
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.737,60	0,00	0,00			1.737,60

Sub-total	384.927,50	30.143.727,17	29.529.154,11	0,00	0,00	999.500,56
TOTAL	2.852.340,05	30.977.978,10	29.648.688,19	0,00	0,00	4.181.629,96

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9745A850

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VIII)=(VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:078DF7C1

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FHIS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9B291EE9

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	777.000,00	777.000,00	664.233,75	-112.766,25
RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	3.841,13	-22.158,87
Receitas de Valores Mobiliários	26.000,00	26.000,00	3.841,13	-22.158,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	751.000,00	751.000,00	660.392,62	-90.607,38
Transferências Intergovernamentais	751.000,00	751.000,00	660.392,62	-90.607,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	777.000,00	777.000,00	664.233,75	-112.766,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	777.000,00	777.000,00	664.233,75	-112.766,25
DÉFICIT (IV)			1.520.949,86	
TOTAL (V) = (III+IV)	777.000,00	777.000,00	2.185.183,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun.de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.888.000,00	2.192.285,82	2.180.619,11	2.180.619,11	2.177.619,11	11.666,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.000,00	1.279.487,86	1.279.487,86	1.279.487,86	1.279.487,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	881.000,00	912.797,96	901.131,25	901.131,25	898.131,25	11.666,71
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	4.564,50	4.564,50	4.564,50	4.564,50	0,00
INVESTIMENTOS	34.000,00	4.564,50	4.564,50	4.564,50	4.564,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.922.000,00	2.196.850,32	2.185.183,61	2.185.183,61	2.182.183,61	11.666,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.922.000,00	2.196.850,32	2.185.183,61	2.185.183,61	2.182.183,61	11.666,71
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.922.000,00	2.196.850,32	2.185.183,61	2.185.183,61	2.182.183,61	11.666,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	27.919,40	0,00	0,00	0,00	0,00	27.919,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	682,39	0,00	0,00	0,00	0,00	682,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.237,01	0,00	0,00	0,00	0,00	27.237,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.919,40	0,00	0,00	0,00	0,00	27.919,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	128.387,31	3.000,00	109.689,52	0,00	21.697,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.250,60	0,00	109.689,52	0,00	9.561,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.136,71	3.000,00	0,00	0,00	12.136,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.387,31	3.000,00	109.689,52	0,00	21.697,79

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun.de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun.de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F6AF84CC

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.473,10	66.505,51	PASSIVO CIRCULANTE		112.241,86	169.824,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.994,09	54.608,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		9.561,08	119.250,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.994,09	54.608,14	PESSOAL A PAGAR		0,00	73.210,52
CONTA ÚNICA	F	25.994,09	54.608,14				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.479,01	11.897,37	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	0,00	73.210,52
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		14.940,00	9.920,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.561,08	46.040,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	9.920,00	9.920,00	INSS A PAGAR	F	9.561,08	46.040,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	5.020,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.226,71	8.226,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.539,01	1.977,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.226,71	8.226,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.539,01	830,92	FORNECEDORES NACIONAIS	F	11.226,71	8.226,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO	F	0,00	1.146,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		91.454,07	42.347,44
TOTAL		42.473,10	66.505,51	VALORES RESTITUÍVEIS		90.544,07	41.437,44
				CONSIGNACOES	F	90.544,07	38.954,31
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	0,00	2.483,13
				OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		910,00	910,00
				INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	910,00	910,00
				TOTAL PASSIVO		112.241,86	169.824,75
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-69.768,76	-103.319,24
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	-798,43
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	-798,43
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	-798,43
				RESULTADOS ACUMULADOS		-69.768,76	-102.520,81
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-69.768,76	-102.520,81
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	33.550,48	-169.483,02
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-103.319,24	66.962,21
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-69.768,76	-103.319,24
				TOTAL		42.473,10	66.505,51
ATIVO FINANCEIRO		27.533,10	56.585,51	PASSIVO FINANCEIRO (112.241,86)+ Restos não Processado(27.919,40)		140.161,26	197.744,15
ATIVO PERMANENTE		9.920,00	9.920,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-102.708,16	-131.238,64

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	4.694.572,97	4.388.370,78
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	306.202,19	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.388.370,78	4.388.370,78
			TOTAL	4.694.572,97	4.388.370,78

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D748A348

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)	
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	61.385.891,11	5.823.041,11
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	4.385.022,99	-1.069.977,01
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	4.240.855,88	-1.059.144,12
Taxas	155.000,00	155.000,00	144.167,11	-10.832,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	89.007,75	-410.992,25
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	89.007,75	-410.992,25
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	211.069,72	-21.430,28
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	211.069,72	-21.430,28
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	928,15	-9.071,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	51.157.297,45	2.223.947,45
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	50.400.613,05	1.869.263,05
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	756.684,40	354.684,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	5.542.565,05	5.110.565,05
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	110.034,52	-41.965,48
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	3.904.720,50	3.894.720,50
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	173.333,16	-96.666,84
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.354.476,87	1.354.476,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	1.154.925,89	-1.287.224,11
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	1.154.925,89	-1.287.224,11
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	1.081.800,89	772.800,89
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	73.125,00	-2.060.025,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	58.005.000,00	58.005.000,00	62.540.817,00	4.535.817,00
REFINANCIAMENTO (II)	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	4.995.000,00	4.995.000,00	1.022.306,71	-3.972.693,29
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	63.563.123,71	563.123,71
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	63.563.123,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.530,14	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		116.530,14	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	60.406.197,04	60.068.022,29	59.520.120,19	59.207.708,60	338.174,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	35.629.341,54	35.524.662,01	35.003.052,56	34.797.362,98	104.679,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	24.776.855,50	24.543.360,28	24.517.067,63	24.410.345,62	233.495,22
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	3.232.858,10	3.231.857,10	3.199.478,84	2.552.348,15	1.001,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	2.884.666,90	2.883.665,90	2.859.981,97	2.212.851,28	1.001,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	348.191,20	348.191,20	339.496,87	339.496,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	63.000.000,00	63.639.055,14	63.299.879,39	62.719.599,03	61.760.056,75	339.175,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	63.000.000,00	63.639.055,14	63.299.879,39	62.719.599,03	61.760.056,75	339.175,75
SUPERÁVIT (IX)			263.244,32			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	63.000.000,00	63.639.055,14	63.563.123,71	62.719.599,03	61.760.056,75	339.175,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.905.409,01	547.902,10	670.496,46	670.496,46	0,00	2.782.814,65

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.063,63	521.609,45	637.986,96	637.986,96	0,00	746.686,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.042.345,38	26.292,65	32.509,50	32.509,50	0,00	2.036.128,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.103.179,31	32.378,26	0,00	0,00	0,00	1.135.557,57
INVESTIMENTOS	1.103.179,31	23.683,93	0,00	0,00	0,00	1.126.863,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	8.694,33	0,00	0,00	0,00	8.694,33
TOTAL	4.008.588,32	580.280,36	670.496,46	670.496,46	0,00	3.918.372,22

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.280.542,33	312.411,59	1.588.770,14	0,00	3.004.183,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.790,55	205.689,58	1.574.690,84	0,00	1.897.789,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.013.751,78	106.722,01	14.079,30	0,00	1.106.394,49
DESPESAS DE CAPITAL	395.491,36	647.130,69	0,00	0,00	1.042.622,05
INVESTIMENTOS	395.491,36	647.130,69	0,00	0,00	1.042.622,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.676.033,69	959.542,28	1.588.770,14	0,00	4.046.805,83

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREEIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6F48F2D6

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	42.473,10	66.505,51	PASSIVO CIRCULANTE	112.241,86	169.824,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.994,09	54.608,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	9.561,08	119.250,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	25.994,09	54.608,14	PESSOAL A PAGAR	0,00	73.210,52

CONTA ÚNICA	F	25.994,09	54.608,14	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	0,00	73.210,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.479,01	11.897,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.561,08	46.040,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		14.940,00	9.920,00	INSS A PAGAR	F	9.561,08	46.040,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	9.920,00	9.920,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.226,71	8.226,71
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	5.020,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.226,71	8.226,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.539,01	1.977,37	FORNECEDORES NACIONAIS	F	11.226,71	8.226,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.539,01	830,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		91.454,07	42.347,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO 0,00			1.146,45	VALORES RESTITUÍVEIS		90.544,07	41.437,44
TOTAL		42.473,10	66.505,51	CONSIGNACOES	F	90.544,07	38.954,31
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	0,00	2.483,13
				OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		910,00	910,00
				INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	910,00	910,00
				TOTAL PASSIVO		112.241,86	169.824,75
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-69.768,76	-103.319,24
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	-798,43
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	-798,43
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	-798,43
				RESULTADOS ACUMULADOS		-69.768,76	-102.520,81
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-69.768,76	-102.520,81
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	33.550,48	-169.483,02
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-103.319,24	66.962,21
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-69.768,76	-103.319,24
				TOTAL		42.473,10	66.505,51
ATIVO FINANCEIRO		27.533,10	56.585,51	PASSIVO FINANCEIRO (112.241,86)+ Restos não Processado(27.919,40)		140.161,26	197.744,15
ATIVO PERMANENTE		9.920,00	9.920,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-102.708,16	-131.238,64

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	4.694.572,97	4.388.370,78
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN	306.202,19	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.388.370,78	4.388.370,78
			TOTAL	4.694.572,97	4.388.370,78

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5780F11E

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.841,13	7.207,20	PESSOAL E ENCARGOS	1.279.659,61	1.286.363,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.841,13	7.207,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.053.378,14	1.065.501,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.209.872,96	1.896.646,94	ENCARGOS PATRONAIS	226.109,72	212.459,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.549.480,34	1.179.960,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS	171,75	8.403,08
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	660.392,62	716.686,74	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	712.343,00	602.993,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	270,86	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	356.637,68	272.583,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	270,86	SERVIÇOS	355.705,32	330.410,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	2.213.714,09	1.904.125,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	729,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	169.483,02	JUROS E ENCARGOS DE MORA	729,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	138.564,50	125.587,30
TOTAL	2.213.714,09	2.073.608,02	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.564,50	11.587,30

			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	134.000,00	114.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.867,50	58.663,58
			INCENTIVOS	48.867,50	40.437,74
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	18.225,84
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.180.163,61	2.073.608,02
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	33.550,48	0,00
			TOTAL	2.213.714,09	2.073.608,02

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.564,50	11.587,30
INVESTIMENTOS	4.564,50	11.587,30

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:47168BBF

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMAS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	128.387,31	3.000,00	109.689,52	0,00		21.697,79
Não Processados	27.919,40	0,00	0,00		0,00	27.919,40
Sub-total	156.306,71	3.000,00	109.689,52	0,00	0,00	49.617,19
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	15.953,37	265.657,88	208.601,24			73.010,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.084,62	11.084,62			0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.060,39	2.059,40			0,99
ISS	0,00	5.992,70	5.992,70			0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4,11	0,00			4,11
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.904,05	2.795,03			2.109,02
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	702,41	2.418,60	2.908,86			212,15
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.143,08	159.781,96	167.083,53			13.841,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.155,45	23.783,41	23.572,58			1.366,28
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	2.483,13	0,00	2.483,13			0,00
Sub-total	41.437,44	475.687,72	426.581,09	0,00	0,00	90.544,07
TOTAL	197.744,15	478.687,72	536.270,61	0,00	0,00	140.161,26

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:16836D81

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.000,00	3.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A46DD036

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B50C45F2

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C39B31D1

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMDC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:76FCB342

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2016 — DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C00C0501

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		140,13	140,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		140,13	140,13	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		140,13	140,13	PATRIMÔNIO LIQUIDO		140,13	140,13	
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	140,13	140,13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	7,66	
TOTAL		140,13	140,13	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	7,66	
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	7,66	
				RESULTADOS ACUMULADOS		140,13	132,47	
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		140,13	132,47	
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	140,13	132,47	
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		140,13	140,13	
				TOTAL		140,13	140,13	
ATIVO FINANCEIRO		140,13	140,13			0,00	0,00	
		0,00	0,00			0,00	0,00	
				SALDO PATRIMONIAL		140,13	140,13	
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5C0E10CA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:7 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.000,00	2.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:79715A95

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMDCA - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	DEZEMBRO(31/12/2016)					
	ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2CF3920C

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
	ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:33B5ED1E

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMDI - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:40C714DC

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADA(b)S	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.886.000,00	1.886.000,00	2.231.275,83	345.275,83
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	22.984,65	-31.015,35
Receitas de Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	22.984,65	-31.015,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.832.000,00	1.832.000,00	2.208.291,18	376.291,18
Transferências Intergovernamentais	1.432.000,00	1.432.000,00	1.541.606,78	109.606,78
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	666.684,40	266.684,40
RECEITAS DE CAPITAL	741.150,00	741.150,00	220,71	-740.929,29
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	741.150,00	741.150,00	220,71	-740.929,29
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	220,71	-299.779,29
Transferências de Convênios	441.150,00	441.150,00	0,00	-441.150,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.627.150,00	2.627.150,00	2.231.496,54	-395.653,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.627.150,00	2.627.150,00	2.231.496,54	-395.653,46
DÉFICIT (IV)			5.110.841,74	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.627.150,00	2.627.150,00	7.342.338,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.630.500,00	7.351.541,29	7.326.338,28	7.325.838,28	7.266.168,61	25.203,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.500,00	2.330.573,79	2.330.573,79	2.330.573,79	2.314.384,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.797.000,00	5.020.967,50	4.995.764,49	4.995.264,49	4.951.784,06	25.203,01
DESPESAS DE CAPITAL	922.150,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	922.150,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.552.650,00	7.367.541,29	7.342.338,28	7.341.838,28	7.282.168,61	25.203,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.552.650,00	7.367.541,29	7.342.338,28	7.341.838,28	7.282.168,61	25.203,01
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.552.650,00	7.367.541,29	7.342.338,28	7.341.838,28	7.282.168,61	25.203,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)				
DESPESAS CORRENTES	1.524.593,85	500,00	31.520,00	31.520,00	0,00	1.493.573,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.524.593,85	500,00	31.520,00	31.520,00	0,00	1.493.573,85
DESPESAS DE CAPITAL	250.558,18	0,00	0,00	0,00	0,00	250.558,18
INVESTIMENTOS	250.558,18	0,00	0,00	0,00	0,00	250.558,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.775.152,03	500,00	31.520,00	31.520,00	0,00	1.744.132,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO(b)			
DESPESAS CORRENTES	1.091.685,07	59.669,67	67.246,44	0,00	1.084.108,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.229,70	16.189,24	66.142,04	0,00	691.276,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.455,37	43.480,43	1.104,40	0,00	392.831,40
DESPESAS DE CAPITAL	356.616,59	0,00	0,00	0,00	356.616,59
INVESTIMENTOS	356.616,59	0,00	0,00	0,00	356.616,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.448.301,66	59.669,67	67.246,44	0,00	1.440.724,89

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CD93980D

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.231.496,54	1.818.463,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.342.338,28	8.180.960,64
ORDINÁRIO	57,73	105,00	RECURSOS ORDINáRIOS	700.816,82	975.546,39
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	57,73	105,00	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	700.816,82	970.705,69
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	49,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	4.840,70
EDUCAçãO			RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	3.456.175,54	3.857.593,55
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	49,80	0,00	EDUCAçãO		
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	1.563.894,70	1.420.094,43	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	3.456.175,54	3.838.684,30
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	99.896,36	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	18.909,25
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	21.061,62	1.450,71	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO -	2.626.440,50	2.978.014,78
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	838.925,22	858.340,53	FNDE		
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE	434.345,46	400.722,19	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	37.167,86	868.131,02
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE	169.666,04	159.581,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	132.388,50	1.646.708,61
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	28.717,78	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	1.579.270,53	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	0,00	28.717,78	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNAE	788.269,59	463.175,15
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	667.494,31	369.545,85	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PNATE	89.344,02	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	667.494,31	369.545,85	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	558.905,42	369.805,92
			DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	558.905,42	369.805,92
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.065.604,98	3.503.051,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.563,87	511.835,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.065.604,98	3.503.051,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.563,87	511.835,70
REPASSE RECEBIDO	5.065.604,98	3.503.051,88	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	175.803,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	841.752,03	3.290.446,53	REPASSE CONCEDIDO	9.563,87	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	60.169,67	3.027.838,33	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	336.032,70
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	500,00	1.845.338,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	766.498,87	425.656,92
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	59.669,67	1.182.500,02			
CONSIGNAÇÕES	766.667,06	247.294,64	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	98.766,44	222.738,43
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	1.066,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.520,00	89.512,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.785,11	13.776,77	RP PROCESSADOS PAGOS	67.246,44	133.226,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.460,93	0,00	CONSIGNAÇÕES	649.760,07	181.107,44
INSS	542.523,06	148.506,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.717,24	13.776,77
ISS	70.992,01	53.444,82	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.460,93	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	21.942,39	5.313,94	INSS	461.085,32	82.638,22
PENSAO ALIMENTICIA	774,40	0,00	ISS	60.166,56	53.462,58
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.934,62	23.002,19	OUTROS CONSIGNATARIOS	19.810,61	5.313,94
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.367,98	1.687,94	PENSAO ALIMENTICIA	774,40	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	3.886,56	496,07	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.406,72	23.276,33

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.386,19	1.847,78
CRÉDITOS À RECEBER	14.915,30	15.313,56	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	3.952,10	791,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	14.051,26	12.841,14	CRÉDITOS À RECEBER	17.972,36	21.811,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	864,04	2.472,42	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	15.903,12	13.690,76
PAGO			PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	174.546,93	681.038,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	2.069,24	8.120,29
CONTA ÚNICA	174.546,93	681.038,72	MATERNIDADE PAGO		
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	194.999,46	174.546,93
TOTAL	8.313.400,48	9.293.000,19	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	194.999,46	681.038,72
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	-506.491,79
			TOTAL	8.313.400,48	9.293.000,19

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9B5D1795

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		208.636,62	183.357,03	PASSIVO CIRCULANTE		1.676.120,48	1.566.790,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		194.999,46	174.546,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		691.276,90	741.229,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		194.999,46	174.546,93	PESSOAL A PAGAR		391.313,35	434.049,01
CONTA ÚNICA	F	194.999,46	174.546,93				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.637,16	8.810,10	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	391.313,35	434.049,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		2.220,00	450,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		299.963,55	307.180,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	450,00	450,00	INSS A PAGAR	F	299.963,55	307.180,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	1.770,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		748.797,99	706.421,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.417,16	8.360,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		748.797,99	706.421,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	3.272,70	1.420,84	FORNECEDORES NACIONAIS	F	748.797,99	706.421,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	8.144,46	6.939,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		236.045,59	119.138,60
TOTAL		208.636,62	183.357,03	VALORES RESTITUÍVEIS		235.395,59	118.488,60
				CONSIGNACOES	F	234.329,29	117.422,30
				DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.066,30	1.066,30
				OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		650,00	650,00
				TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	650,00	650,00
				TOTAL PASSIVO		1.676.120,48	1.566.790,26
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-1.467.483,86	-1.383.433,23
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	1.329.409,14
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	1.329.409,14
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	1.329.409,14
				RESULTADOS ACUMULADOS		-1.467.483,86	-2.712.842,37
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-1.467.483,86	-2.712.842,37
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-84.050,63	-1.284.389,46
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-1.383.433,23	-1.428.452,91
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-1.467.483,86	-1.383.433,23

				TOTAL		208.636,62	183.357,03
ATIVO FINANCEIRO		206.416,62	182.907,03	PASSIVO FINANCEIRO (1.676.120,48)+ Restos não Processado(1.744.132,03)		3.420.252,51	3.341.942,29
ATIVO PERMANENTE		450,00	450,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-3.213.385,89	-3.158.585,26

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	6.991.340,70	7.044.140,70
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	14. 196,00	66.996,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.977.144,70	6.977.144,70
			TOTAL	6.991.340,70	7.044.140,70

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AB2E76E6

CONTABILIDADE
ANEXO 15 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	22.984,65	33.518,11	PESSOAL E ENCARGOS	3.129.825,58	2.324.750,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.984,65	33.518,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.960.990,53	1.880.747,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.274.116,87	5.287.937,23	ENCARGOS PATRONAIS	443.083,28	428.721,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.065.604,98	3.503.051,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS	725.751,77	15.281,01
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.208.511,89	1.784.885,35	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.131.539,52	3.397.528,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	59,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.209.893,59	2.069.190,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	59,60	SERVIÇOS	1.921.645,93	1.328.337,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	7.297.101,52	5.321.514,94	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.903,18	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	84.050,63	1.284.389,46	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	9.903,18	0,00
TOTAL	7.381.152,15	6.605.904,40	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	109.883,87	600.215,70
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.563,87	511.835,70
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	84.320,00	88.380,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	283.409,85
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	283.409,85
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	7.381.152,15	6.605.904,40
			TOTAL	7.381.152,15	6.605.904,40

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	16.000,00	511.835,70
INVESTIMENTOS	16.000,00	511.835,70

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:82EB5650

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMEC - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
TITULOS	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	1.448.301,66	59.669,67	67.246,44	0,00		1.440.724,89
Não Processados	1.775.152,03	500,00	31.520,00		0,00	1.744.132,03
Sub-total	3.223.453,69	60.169,67	98.766,44	0,00	0,00	3.184.856,92
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	105.101,02	542.523,06	461.085,32			186.538,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	29.785,11	4.717,24			25.067,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	1.460,93	1.460,93			0,00
ISS	0,00	70.992,01	60.166,56			10.825,45
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	774,40	774,40			0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.214,55	2.367,98	2.386,19			3.196,34
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	-56,50	4.008,60	3.952,10			0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.041,19	92.934,62	95.406,72			6.569,09
OUTROS CONSIGNATARIOS	122,04	21.942,39	19.932,65			2.131,78
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	1.066,30	0,00	0,00			1.066,30
Sub-total	118.488,60	766.789,10	649.882,11	0,00	0,00	235.395,59
TOTAL	3.341.942,29	826.958,77	748.648,55	0,00	0,00	3.420.252,51

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:3255B6A3

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.041,90	19.805,10	PASSIVO CIRCULANTE		21.108,45	13.450,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		891,90	19.805,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		21.108,45	13.450,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		891,90	19.805,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		21.108,45	13.450,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	891,90	19.805,10				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		150,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	21.108,45	13.450,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		150,00	0,00	TOTAL PASSIVO		21.108,45	13.450,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	150,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL		1.041,90	19.805,10	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-20.066,55	6.355,10
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	21,15

				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	21,15
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	21,15
				RESULTADOS ACUMULADOS		-20.066,55	6.333,95
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-20.066,55	6.333,95
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-26.421,65	-35.169,06
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	6.355,10	41.503,01
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-20.066,55	6.355,10
				TOTAL		1.041,90	19.805,10
ATIVO FINANCEIRO		891,90	19.805,10	PASSIVO FINANCEIRO (21.108,45)+ Restos não Processado(491,55)		21.600,00	13.450,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		-20.708,10	6.355,10

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	211.968,00	211.968,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	211.968,00	211.968,00
			TOTAL	211.968,00	211.968,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0B89F77D

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016				Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	13.450,00	7.658,45	0,00	0,00		21.108,45
Não Processados	0,00	491,55	0,00		0,00	491,55
Sub-total	13.450,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	1.792,20	1.792,20			0,00
Sub-total	0,00	1.792,20	1.792,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.450,00	9.942,20	1.792,20	0,00	0,00	21.600,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:91FFD63E

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CBAB1E85

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.238.850,00	3.238.850,00	3.870.398,29	631.548,29
RECEITA PATRIMONIAL	29.500,00	29.500,00	46.998,40	17.498,40
Receitas de Valores Mobiliários	29.500,00	29.500,00	46.998,40	17.498,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.209.350,00	3.209.350,00	3.823.372,57	614.022,57
Transferências Intergovernamentais	3.209.350,00	3.209.350,00	3.733.372,57	524.022,57
Transferências de Convênios	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	27,32	27,32
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	27,32	27,32
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	70.000,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	70.000,00	-50.000,00
Transferências Intergovernamentais	9.000,00	9.000,00	70.000,00	61.000,00
Transferências de Convênios	111.000,00	111.000,00	0,00	-111.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.358.850,00	3.358.850,00	3.940.398,29	581.548,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.358.850,00	3.358.850,00	3.940.398,29	581.548,29
DÉFICIT (IV)			10.748.554,09	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.358.850,00	3.358.850,00	14.688.952,38	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.530,14	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		116.530,14	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.606.600,00	14.400.055,15	14.381.482,23	13.963.965,45	13.918.385,07	18.572,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.560.750,00	6.969.615,82	6.965.815,27	6.564.142,47	6.534.967,11	3.800,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.045.850,00	7.430.439,33	7.415.666,96	7.399.822,98	7.383.417,96	14.772,37
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	307.470,15	307.470,15	307.470,15	307.470,15	0,00
INVESTIMENTOS	401.000,00	307.470,15	307.470,15	307.470,15	307.470,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.007.600,00	14.707.525,30	14.688.952,38	14.271.435,60	14.225.855,22	18.572,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	12.007.600,00	14.707.525,30	14.688.952,38	14.271.435,60	14.225.855,22	18.572,92
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	12.007.600,00	14.707.525,30	14.688.952,38	14.271.435,60	14.225.855,22	18.572,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	53.550,64	417.516,78	0,00	0,00	0,00	471.067,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.259,87	401.672,80	0,00	0,00	0,00	411.932,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.290,77	15.843,98	0,00	0,00	0,00	59.134,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.550,64	417.516,78	0,00	0,00	0,00	471.067,42

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.064.070,03	45.580,38	503.786,75	0,00	605.863,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.574,89	29.175,36	501.931,75	0,00	290.818,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.495,14	16.405,02	1.855,00	0,00	315.045,16
DESPESAS DE CAPITAL	38.874,77	0,00	0,00	0,00	38.874,77
INVESTIMENTOS	38.874,77	0,00	0,00	0,00	38.874,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.102.944,80	45.580,38	503.786,75	0,00	644.738,43

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:3D8F027C

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.940.398,29	3.383.666,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.688.952,38	12.609.283,84
ORDINÁRIO	0,00	3.902,26	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	10.220.303,24	9.376.887,95
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.902,26	SAúDE		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.209,51	0,00	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	10.220.303,24	9.323.026,10
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	1.209,51	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	0,00	28.240,39
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS –	2.408.490,48	2.262.511,99	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	25.621,46
UNIÃO			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	2.701.350,39	1.964.487,27
COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	154.156,38	120.586,95	SUS – UNIÃO		
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	10.756,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	5.953,30	0,00
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE	102.516,89	117.100,30	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE	134.227,04	0,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	143.264,04	146.911,55	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	223.633,09	0,00
COMPONENTE PAB FIXO	790.221,42	669.420,29	COMPONENTE PAB FIXO	778.859,84	0,00
COMPONENTE PAB VARIáVEL	617.818,92	1.017.130,10	COMPONENTE PAB VARIáVEL	1.216.274,43	165.541,74
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	556.307,09	179.595,01	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	292.402,69	1.751.008,78
INVESTIMENTOS EM SAúDE	22.354,04	0,00	INVESTIMENTOS EM SAúDE	50.000,00	43.895,24
PREFEITURA	21.851,70	0,00	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	4.041,51
COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FA	0,00	1.011,79	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	70.060,87	118.864,57
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	986,08	33.552,43	COMPONENTE PAB VARIáVEL	70.060,87	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	986,08	33.552,43	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	118.864,57
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	71.904,26	6.390,33	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	187.752,43	125,20
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	51.904,26	6.390,33	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	187.752,43	0,00
PREFEITURA	20.000,00	0,00	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	125,20
TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E	1.457.807,96	1.077.309,55	TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500	1.509.485,45	1.148.918,85
12.950)			E 12.950)		
COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	61.836,97	52.516,39	COMPONENTE BáSICO ASSIST. FARMACêUTICA	3.998,62	0,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	1.696,20	1.147,41	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA	788,00	0,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	633.254,74	722.529,75	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DO MAC	610.644,73	0,00
COMPONENTE PAB VARIáVEL	670.754,10	301.116,00	COMPONENTE PAB VARIáVEL	511.291,48	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	90.265,95	0,00	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	382.762,62	852.167,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	10.227.825,90	8.750.147,36	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	0,00	296.751,66
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.721.303,62	1.898.648,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.227.825,90	8.750.147,36			
REPASSE RECEBIDO	10.227.825,90	8.750.147,36	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	503.786,75	275.148,05
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.985.202,48	2.475.819,18	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	134.902,98
			RP PROCESSADOS PAGOS	503.786,75	140.245,07
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	463.097,16	807.987,96			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	417.516,78	16.215,19	CONSIGNAÇÕES	2.174.515,16	1.613.111,81
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	45.580,38	791.772,77	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	4.549,97

CONSIGNAÇÕES	2.484.443,21	1.657.825,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	170.379,89	228.017,22
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	4.549,97	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	8.661,37	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	167.161,09	231.236,02	INSS	973.069,44	454.038,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	8.661,37	0,00	ISS	188.043,89	127.669,03
INSS	1.270.236,34	479.265,35	OUTROS CONSIGNATARIOS	124.267,01	112.809,03
ISS	188.081,49	127.669,03	PENSAO ALIMENTICIA	31.134,73	27.444,85
OUTROS CONSIGNATARIOS	124.266,91	116.499,25	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	192,00
PENSAO ALIMENTICIA	32.370,68	28.780,96	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	656.062,20	621.737,65
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	176,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	759,10	16.883,38
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	670.951,32	632.029,50	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	22.137,53	19.770,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	904,48	17.715,08	CRÉDITOS A RECEBER	43.001,71	10.388,44
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	21.809,53	19.904,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	21.361,65	10.388,44
CRÉDITOS A RECEBER	37.662,11	10.005,42	PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	20.675,60	10.005,42	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	21.640,06	0,00
			MATERNIDADE PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE 16.986,51		0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	392.778,29	649.607,62
PAGO					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	649.607,62	547.906,66	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA	649.607,62	547.906,66	CONTA ÚNICA	392.778,29	547.906,66
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	101.700,96
TOTAL	17.803.034,29	15.157.539,76			
			TOTAL	17.803.034,29	15.157.539,76

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EB5150D6

CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		422.813,56	667.853,29	PASSIVO CIRCULANTE		1.256.413,69	1.404.692,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		392.778,29	649.607,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		290.818,50	763.574,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		392.778,29	649.607,62	PESSOAL A PAGAR		7.489,22	375.955,11
CONTA ÚNICA	F	392.778,29	649.607,62				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.035,27	18.245,67	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	7.489,22	375.955,11
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		15.973,75	9.523,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		283.329,28	387.619,78
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	9.523,75	9.523,75	INSS A PAGAR	F	283.329,28	387.619,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	6.450,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		347.202,93	332.652,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		14.061,52	8.721,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		347.202,93	332.652,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		2.220,13	1.534,08	FORNECEDORES NACIONAIS	F	347.202,93	332.652,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO 11.841,39			7.187,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		618.392,26	308.464,21
TOTAL		422.813,56	667.853,29	VALORES RESTITUÍVEIS		611.675,26	301.747,21
				CONSIGNACOES	F	611.675,26	301.747,21
				OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		6.717,00	6.717,00
				INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	699,00	699,00
				TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	6.018,00	6.018,00
				TOTAL PASSIVO		1.256.413,69	1.404.692,01
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		-833.600,13	-736.838,72
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	73.475,38
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	73.475,38
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	73.475,38
				RESULTADOS ACUMULADOS		-833.600,13	-810.314,10
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		-833.600,13	-810.314,10
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-96.761,41	-579.763,96
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-736.838,72	-230.550,14
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-833.600,13	-736.838,72
				TOTAL		422.813,56	667.853,29
ATIVO FINANCEIRO		406.839,81	658.329,54	PASSIVO FINANCEIRO (1.256.413,69)+ Restos não		1.727.481,11	1.458.242,65

			Processado(471.067,42)		
ATIVO PERMANENTE	9.523,75	9.523,75		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.311.117,55	-790.389,36

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	6.410.205,06	6.410.205,06
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.410.205,06	6.410.205,06
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.410.205,06	6.410.205,06

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F0E58243

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016			Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		MOVIMENTO DO PERIODO				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR						
Processados	1.102.944,80	45.580,38	503.786,75	0,00		644.738,43
Não Processados	53.550,64	417.516,78	0,00		0,00	471.067,42
Sub-total	1.156.495,44	463.097,16	503.786,75	0,00	0,00	1.115.805,85
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	136.529,39	1.270.236,34	973.069,44			433.696,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.218,80	167.161,09	170.379,89			0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	8.661,37	8.661,37			0,00
ISS	0,00	188.081,49	188.043,89			37,60
PENSAO ALIMENTICIA	1.915,31	32.370,68	31.134,73			3.151,26
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	48,00	0,00	0,00			48,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.056,74	904,48	759,10			1.202,12
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.621,34	21.809,53	22.137,53			1.293,34
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	152.650,41	670.951,32	656.062,20			167.539,53
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.707,22	124.266,91	124.267,01			4.707,12
Sub-total	301.747,21	2.484.443,21	2.174.515,16	0,00	0,00	611.675,26
TOTAL	1.458.242,65	2.947.540,37	2.678.301,91	0,00	0,00	1.727.481,11

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secret. Mun. de Saúde e Saneamento
535.653.559-72

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:95331664

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FMT - MIRANDA/MS

Exercício de 2016				Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	

RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. De Adm. E Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8BB15C74

CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.451.969,21	14.284.292,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.592.740,48	15.594.865,31
ORDINÁRIO	0,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	10.388.881,53	11.514.326,61
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%	15.451.924,59	14.284.270,46	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	10.388.881,53	11.514.326,61
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	15.451.924,59	14.265.668,78	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	4.203.858,95	4.080.538,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	0,00	18.601,68	DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	4.203.858,95	4.080.538,70
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%	44,62	21,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	67.806,96	0,00
DEFINIR NA EXECUçãO ORçAMENTáRIA	44,62	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	67.806,96	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	0,00	21,77	REPASSE CONCEDIDO	67.806,96	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	226.744,64	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.455.535,21	3.273.397,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	226.744,64	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.427.489,81	200.202,06
REPASSE RECEBIDO	226.744,64	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	637.986,96	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.372.144,65	4.729.393,36	RP PROCESSADOS PAGOS	789.502,85	200.202,06
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	171.154,88	1.666.853,62	CONSIGNAÇÕES	2.910.697,11	2.918.797,03
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	12.107,54	800.759,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	175.416,44	144.323,40
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	159.047,34	866.093,72	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	21.083,50	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.069.149,39	2.918.111,76	INSS	1.035.856,19	1.074.324,84
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	16.622,11	ISS	39.861,66	30.722,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	171.672,49	147.850,53	OUTROS CONSIGNATARIOS	292.857,11	174.251,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	21.083,50	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.670,25	13.216,98
INSS	1.021.083,95	1.028.300,13	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.297.723,47	1.424.848,85
ISS	39.925,13	30.722,27	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	20.566,78
OUTROS CONSIGNATARIOS	290.575,48	175.131,53	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	37.228,49	36.542,34
PENSAO ALIMENTICIA	10.887,45	13.216,98	CRÉDITOS À RECEBER	117.348,29	154.398,10
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.472.458,58	1.449.256,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	49.761,47	55.430,50
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	20.566,78	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	67.586,82	98.967,60
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	41.462,81	36.444,49	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	137.159,22	202.383,37
CRÉDITOS À RECEBER	131.840,38	144.427,98	CONTA ÚNICA	137.159,22	56.960,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51.531,05	53.576,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	145.423,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	80.309,33	90.851,12	TOTAL	19.253.241,87	19.070.645,87
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	202.383,37	56.960,28			
CONTA ÚNICA	202.383,37	56.960,28			
TOTAL	19.253.241,87	19.070.645,87			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E3B3F44A

CONTABILIDADE
ANEXO 17 BALANÇO/2016 FUNDEB - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	866.743,72	159.047,34	789.502,85	0,00		236.288,21
Não Processados	800.759,90	12.107,54	637.986,96		0,00	174.880,48
Sub-total	1.667.503,62	171.154,88	1.427.489,81	0,00	0,00	411.168,69
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	83.200,22	1.021.083,95	1.035.856,19			68.427,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.421,82	171.672,49	175.416,44			677,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	21.083,50	21.083,50			0,00
ISS	0,00	39.925,13	39.861,66			63,47
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.887,45	10.670,25			217,20
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	3.339,16	41.462,81	37.228,49			7.573,48
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	141.369,07	1.472.458,58	1.297.723,47			316.104,18
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.728,09	290.575,48	292.857,11			446,46
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	16.622,11	0,00	0,00			16.622,11
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	19.072,53	0,00	0,00			19.072,53
Sub-total	270.753,00	3.069.149,39	2.910.697,11	0,00	0,00	429.205,28
TOTAL	1.938.256,62	3.240.304,27	4.338.186,92	0,00	0,00	840.373,97

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:41F6261E

CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO/2016 FMIS - MIRANDA/MS

Exercício de 2016	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	154.876,91	-53.123,09
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	2.444,02	-5.555,98
Receitas de Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	2.444,02	-5.555,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	152.432,89	-47.567,11
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	152.432,89	-47.567,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	208.000,00	208.000,00	154.876,91	-53.123,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	208.000,00	208.000,00	154.876,91	-53.123,09
DÉFICIT (IV)			27.063,20	
TOTAL (V) = (III+IV)	208.000,00	208.000,00	181.940,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	262.000,00	181.940,11	181.940,11	181.448,56	173.790,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.000,00	181.940,11	181.940,11	181.448,56	173.790,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	263.000,00	181.940,11	181.940,11	181.448,56	173.790,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	263.000,00	181.940,11	181.940,11	181.448,56	173.790,11	0,00
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	263.000,00	181.940,11	181.940,11	181.448,56	173.790,11	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	491,55	0,00	0,00	0,00	491,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	491,55	0,00	0,00	0,00	491,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	491,55	0,00	0,00	0,00	491,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.450,00	7.658,45	0,00	0,00	21.108,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.450,00	7.658,45	0,00	0,00	21.108,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.450,00	7.658,45	0,00	0,00	21.108,45

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9C07DC0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº ___DE__/__/20_

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 204/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Abel Martins	Eletricista	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
2	Ademir Goulart Faria	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	06/03/17 - 20/03/2017
3	Adilson Soares do Nascimento	Aux. Insp. Sanit. Ind. Produção	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
4	Adinalva Leite da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
5	Adriana P. Braghin S. Tadano	Técnico em Saúde Bucal	2016/2017	18/01/17 - 16/02/2017
6	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	2016/2017	01/03/17 - 20/03/2017
7	Alteir Gomes Ribeiro	Técnico em Radiologia	2015/2016	01/03/17 - 20/03/2017
8	Ana Paula da Conceição Fernandes	Educadora de Creche	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
9	Andrea Gomes da Silva	Aux. De Serviços Diversos	2016/2017	06/03/17 - 20/03/2017
10	Andreia Nero de Araújo	Cozinheira Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
11	Andreia Yuri Ono Hirsch	Farmacêutico/ Bioquímico	2014/2015	02/03/17 - 17/03/2017

12	Angela Maria da Silva	Cozinheira Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
13	Anita Terechtchuk	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015	06/02/17 - 15/02/2017
14	Antonio Saar Hernandes	Pedreiro	2016/2017	02/03/17 -31/03/2017
15	Aparecida I. Ferreira R. de Oliveira	Aux. De Serviço Escolar	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
16	Aparecido Barbosa da Silva	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	06/03/17 - 04/04/2017
17	Arnaldo Alves Batista	Operador de Moto Niveladora	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
18	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	2015/2016	07/11/16 - 06/12/2016
19	Beetnoven Messias de Assis	Agente de combate a Endemias	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
20	Benedito Geromini	Motorista	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
21	Celia Alves dos Santos de Sá	Cozinheira Escolar	2016/2017	06/02/17 - 07/03/2017
22	Cicero Adair Avelino	Operador de Serviço Publico	2016/2017	13/03/17 - 11/04/2017
23	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos	2015/2016	13/03/17 - 27/03/2017
24	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos	2016/2017	28/03/17 - 06/04/2017
25	Cleonice Correia Dantas Cardoso	Agente de combate a Endemias	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
26	Clezinaldo Gomes Silva	Vigia	2015/2016	01/03/17 - 10/03/2017
27	Clovis Sales de Souza	Motorista	2015/2016	01/03/17 - 15/03/2017
28	Cristina Ap. Padilha Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2014/2015	20/03/17 - 03/04/2017
29	Cristina Aparecida Cioca	Aux. De Serviços Diversos	2015/2016	07/02/17 - 24/02/2017
30	Daiane F. dos Santos C. de Moraes	Ger. Eq. Cadastro Econômico	2014/2015	17/03/17 - 31/03/2017
31	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
32	Damaris Vergilina dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
33	Dayane da Silva Carvalho	Agente de combate a Endemias	2014/2015	01/03/17 - 15/03/2017
34	Dayane Ribeiro Navier Coutinho	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
35	Dorival Luiz Vendramin	Medico Anestesista	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
36	Dorivaldo Sales	Aux. Insp. Sanit. Ind. Produção	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
37	Edivaldo Lopes Coimbra	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	06/03/17 - 04/04/2017
38	Edson da Silva	Pedreiro	2016/2017	03/04/17 - 02/05/2017
39	Elaine dos Santos Honório	Agente de combate a Endemias	2016/2017	01/02/17 - 15/02/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 204/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
40	Elaine Pereira Gois	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	02/03/17 - 31/03/2017
41	Erica Tathiane Correia Júlio	Gerente Eq. Asses. Gestor	2016/2017	13/03/17 - 22/03/2017
42	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2016/2017	06/01/17 - 29/01/2017
43	Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	02/03/17 - 31/03/2017
44	Ezequiel Souza Gonçalves	Tec. Manut. De Parques e Jardins	2016/2017	06/02/17 - 07/03/2017
45	Fabian Rogerio R. de Oliveira	Gerente Eq. Man. Equipamentos	2015/2016	01/03/17 - 15/03/2017
46	Francieli Espigares Bertelli Vieira	Farmacêutico/ Bioquímico	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
47	Gislei Correia Braga	Ger. Eq. De Reg. E Monitoramento	2016/2017	03/04/17 - 12/04/2017
48	Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	Advogado 8 hrs	2015/2016	14/02/17 - 15/03/2017
49	Gustavo Adolfo Meires Veja	Gerente de Núcleo de Topografia	2015/2016	07/02/17 - 08/03/2017
50	Iracilde Helena da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2015/2016	13/02/17 - 14/03/2017
51	Ivete de Lourdes Martins	Agente de Serviço Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
52	Jancleber Camacho Cavalcante	Gerente Eq. Laser de Recreação	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
53	Janete de Oliveira	Agente comunitário de Saúde	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
54	Joao Batista Ximenes	Tec. Manut. De Parques e Jardins	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
55	Joao Perin	Motorista	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
56	Joao Ricardo Somensi	Engenheiro	2015/2016	15/02/17 - 24/02/2017
57	Jose Luiz Garcia	Operador de Serviços Públicos	2014/2015	10/02/17 - 11/03/2017
58	Jose Touro Cavaleiro	Fiscal de Tributos	2016/2017	27/03/17 - 05/04/2017
59	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015	01/03/17 - 30/03/2017
60	Junior Carlos Avanci da Silva	Oficial de Solda	2016/2017	11/03/17 - 30/03/2017
61	Junior Seixas Soares	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
62	leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	2015/2016	06/03/17 - 04/04/2017
63	Lindaura de Souza Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2015/2016	06/02/17 - 25/02/2017
64	Marcelo Fischer	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	06/03/17 – 05/04/2017
65	Marcos Roberto do Nascimento	Vigia	2015/2016	01/02/17 - 02/03/2017
66	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	01/03/17 - 15/03/2017
67	Maria Cristina de Sousa Benitez	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	20/02/17 - 06/03/2017
68	Maria Joselda Pimentel	Recepcionista	2015/2016	20/02/17 - 11/03/2017
69	Marisa Marques de Souza	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	06/03/17 - 04/04/2017
70	Mariza Fischer	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	06/03/17 - 25/03/2017
71	Mauricio Pereira Pardim	Vigia	2016/2017	08/02/17 - 09/03/2017
72	Mauro jose Soncini	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
73	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
74	Michele Juliao Marques da Silva	Ger. Núcleo de Proteção S. Especial	2015/2016	01/04/17 - 15/04/2017
75	Mirce Maria Santelli	Ger. Núcleo Financ. e Administrativo	2014/2015	01/04/17 - 15/04/2017
76	Moises Rodrigues da Silva	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
77	Neusa Aparecida Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal	2016/2017	20/02/17 - 11/03/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 204/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
78	Neuza da Silva Aguiar	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
79	Odair de Souza Silva	Motorista	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
80	Patrícia Fabiana Gonçalves	Ger. Eq. De Cadas. De Fornecedor	2015/2016	06/03/17 - 25/03/2017
81	Paulo Ap. Aquino dos Santos	Oficial Administrativo	2015/2016	02/03/17 - 31/03/2017
82	Regiane Alves F. Guedes	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
83	Renata C. da Silva Ferreira	Ger. Núcleo Proj. e Obras	2014/2015	01/03/17 - 10/03/2017
84	Ricardo Padilha Ramos	Programador de sistemas	2015/2016	20/02/17 - 21/03/2017
85	Rita de Cassia F. Reis Pereira	Ger. Eq. C. Transp. E Viagem	2015/2016	02/03/17 -31/03/2017
86	Rodrigo Ângelo Zanin	Ger. Nucleo Arq. Urbanismo	2014/2015	01/03/17 - 10/03/2017
87	Rodrigo Jose Perusso	Farmacêutico/ Bioquímico	2016/2017	01/03/17 - 20/03/2017
88	Rogerio Gregorio de Souza	Motorista	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
89	Ronaldo Domingues Rodrigues	Motorista	2015/2016	16/03/17 - 26/03/2017
90	Rosa Maria da Silva Santelli	Cozinheiro Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017

91	Rosely da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	14/12/16 - 13/01/2017
92	Rozerley Ap. Souza Chagas	Conselheira Tutelar	2016/2017	27/02/17 - 08/03/2017
93	Sandra Eliza Marques de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	06/03/17 - 04/04/2017
94	Sandra Lopes de Paula	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
95	Sandra Regina Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2015/2016	13/03/17 - 11/04/2017
96	Sara Ap. Alves dos Santos	Agente Comum. De Saúde	2015/2016	23/01/17 - 21/02/2017
97	Sergio da Silva Mainer	Aux. Insp. Sanit. Ind. Produção	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
98	Silvana da Graca Navarro Sotolani	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/03/17 - 30/03/2017
99	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015	01/03/17 - 30/03/2017
100	Taluza Flores Marques	Enfermeira	2015/2016	01/02/17 - 02/03/2017
101	Vagner Avelino de Oliveira	Agente de Vigilância Sanitária	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
102	Vilma Jardim Soncini	Educadora de Creche	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017
103	Wilson da Silva Andrade	Aux. Insp. Sanit. Ind. Produção	2016/2017	01/03/17 - 30/03/2017

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8811DAD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 02 /2017
PROCESSO N. 535/2017

Aos Três dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de Sidrolândia - MS, situada a Rua São Paulo, 964,inscrita no CNPJ sob o nº03.501.574/0001-31,representada neste ato pelo Prefeito Municipal,**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 000406049 SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 519.593.991-87, residente e domiciliado na cidade de Sidrolândia – MS e do outro lado as empresas:**Jose Claudio de Melo ME**inscrita no CNPJ sob n. 00.742.982/0001-97 com sede à Rodovia BR 060 KM 399, Lote 042 Assentamento Eldorado I , na cidade de Sidrolândia MS representada neste ato pelo representante legal**José Claudio de Melo**, brasileira, casado, portador da cédula de identidade n.º000.366.277 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 403.350.461-34, residente e domiciliado à Rodovia BR 060 KM 399, Lote 042 Assentamento Eldorado I, na cidade de Sidrolândia MS e**Tânia Mendonça Ferreirade Abreu ME**inscrita no CNPJ sob n. 12.099.148/0001-04 com sede à Rua Goiás nº 140, Bairro Centro, na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal**Tânia Mendonça Ferreira de Abreu**, brasileira, Casada, portador da cédula de identidade n.39205 DRT/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 505.433.933-72, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 140, Bairro Centro, na cidade de Sidrolândia MS nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente**HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadade locação de veículos para transporte de pacientes da zona urbana e ruralnas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos,com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2.Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Administração Pública Municipal.

3.2.Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3.Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1.A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.A empresa contratada do veiculo tipo 21 lugares devera até o termino da presente ata deslocar-se aproximadamente 91.250 KM (noventa e um mil duzentos e cinquenta quilômetros), cerca de 7.604KM (sete mil e seiscentos e quatro quilômetros) mensais.

4.1.2.A empresa contratada do veiculo tipo 12 lugares devera até o termino da presente ata deslocar-se aproximadamente 31.200 KM (trinta e um mil e duzentos quilômetros), cerca 2.600(dois mil e seiscentos quilômetros) mensais.

4.1.3.Para comprovação do constante do item anterior a empresa contratada devera apresentar relatório mensal de deslocamento devidamente assinada pelo responsável (chefe de transporte).

4.2.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3.O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4.Prestação de serviço de locação deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, nos endereços indicados pela Prefeitura Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1.No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem o serviço, o prazo poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela prestadora e aceito pela administração.

4.5.A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6.Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1.As obrigações decorrentes da prestação constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2.O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3.A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6.CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1.Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.Na hipótese de alterações de preços de mercado para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistas, visando o restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3.Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora de serviço em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento, decorrente dos serviços prestados objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.1.1.A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

7.2.Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3.Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4.Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5.O Município de Sidrolândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6.Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos86 a88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

8.1.1.Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2.Multas:

8.1.2.1.0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços não executado entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2.1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3.5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.4.20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2.Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1.Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

8.2.2.Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3.Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4.Não mantiver a proposta,

8.2.5.Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6.Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7.Cometer fraude fiscal,

8.3.Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4.As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5.A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6.Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9.CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1.A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1.A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3.Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4.Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5.Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2.Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação subsequente.

9.3.Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93e alterações.

10.2.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1.Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT. PROP.	V.TOTAL PROP.	Detentora
01	**LOCAÇÃOVEICULO21LUGARES**.250KM/DIA,COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, COM GARANTIA DE VEÍCULO RESERVA CASO NECESSÁRIO.	01	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00	**Jose Claudio de Melo ME**
02	**LOCAÇÃOVEICULO 12 LUGARES.**100KM/DIA,COM AR CONDICIONADO,INCLUSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL CONFORME QUILOMETRAGEM INFORMADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR NOS MOLDES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DA ZONA RURAL E URBANA. COM GARANTIA DE VEÍCULO RESERVA CASO NECESSÁRIO. TRANSPORTE DE PACIENTES DO CAPS.	01	12	R$ 5.898,00	R$ 70.776,00	**Tânia Mendonça Ferreirade Abreu ME**
Valor total do Processo					**R$ 214.776,00**	

Valor total do Processo:**R$ 214.776,00 (duzentos e quatorze reais e setecentos e setenta e seis reais).**

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1.O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Leinº10.520, de 17 de julho de2002,noDecreto Federalnº3.555, de 08 de agosto de2000,no Decreto Municipal nº 101/2013de15demarçode2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamentenaLeinº8.666, de 21 de junho de 1993, comsuas alterações.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Fica eleito o foro da Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Jose Claudio de Melo ME
CNPJ sob n. 00.742.982/0001-97
JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Tânia Mendonça Ferreira de Abreu ME
CNPJ sob n. 12.099.148/0001-04
TÂNIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:012CB5E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017- REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº. 1000,

Galpão 22 e 27 – Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, portador do RG nº. 334.128 SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15, empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis, esquina com Rua das Bandeiras, nº. 351, quadra 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por Luiz Roberto de Amaral, portador do RG nº. 16403327 SSP/MT e do CPF nº. 048.662.008-55, empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adair Luis da Rosa, portador do RG nº. 9063791413 SSP/RS e do CPF nº. 918.608.810-68**,** empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adalberto Cavalari Dornelles, portador do RG nº. 000.706.584, 014412MD e do CPF nº. 582.433.801-91, e a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Roberto Girelli, portador do RG nº. 80.9000.56.49 SSP/RS e do CPF nº. 015.495.830-18, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°028/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°010/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

i) **Todos os medicamentos devem conter na rotulagem: "Proibida a venda"**

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/220	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$ 0,030	R$ 2.400,00	BRAINFARMA
14/220	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,154	R$ 924,00	TEUTO
16/220	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,315	R$ 15.750,00	RAMBAXY
20/220	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,498	R$ 449,40	UNIAO QUIMICA
30/220	5802	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG. CÁPSULA. VALIDADE MÍNIA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,619	R$ 3.095,00	UNIAO QUIMICA
36/220	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60,00	R$ 1,240	R$ 74,40	TEUTO
39/220	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,810	R$ 4.050,00	TEUTO
41/220	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,137	R$ 13.700,00	TEUTO
44/220	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,125	R$ 250,00	TEUTO
52/220	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$ 17,000	R$ 13.600,00	BIOSINTETICA
53/220	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,070	R$ 7.000,00	TEUTO
61/220	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,850	R$ 4.275,00	SOBRAL
62/220	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$ 0,048	R$ 384,00	PHARLAB
63/220	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,067	R$ 10.050,00	GREEN PHARMA
68/220	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 2,780	R$ 556,00	CRSITALIA
71/220	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 7,290	R$ 729,00	CRISTALIA
72/220	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,346	R$ 12.456,00	CRISTALIA
74/220	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,036	R$ 3.600,00	NATULAB
80/220	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	TEUTO
85/220	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,930	R$ 14.650,00	BELFAR
93/220	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 2,430	R$ 1.215,00	IFAL
103/220	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 2,950	R$ 11.800,00	TEUTO
111/220	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000,00	R$ 1,445	R$ 2.890,00	UNIAO QUIMICA
112/220	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,090	R$ 2.700,00	BRAINFARMA
113/220	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,110	R$ 3.300,00	BRAINFARMA
130/220	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	ASPEN PHARMA
131/220	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,590	R$ 636,00	CRSITALIA
177/220	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,348	R$ 1.044,00	RAMBAXY
178/220	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,770	R$ 885,00	IFAL
179/220	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,358	R$ 1.288,80	VITAMED
181/220	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,970	R$ 2.955,00	ACHE
183/220	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000,00	R$ 0,023	R$ 483,00	MABRA
185/220	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,435	R$ 13.050,00	ACCORD
198/220	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,520	R$ 2.600,00	HIPOLABOR
199/220	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,405	R$ 3.645,00	IFAL
200/220	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,079	R$ 2.844,00	TEUTO
207/220	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	5000,00	R$ 0,937	R$ 4.685,00	TEUTO
215/220	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$ 2,850	R$ 2.850,00	GREEN PHARMA
Valor Total.....:						**R$ 173.743,60**

3	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/220	1084	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO	20000,00	R$ 0,063	R$ 1.260,00	HIPOLABOR

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
23/220	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,180	R$ 6.480,00	SANVAL
25/220	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,100	R$ 4.400,00	SANVAL/HIPOLABOR
28/220	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,000	R$ 3.000,00	PRATI DONADUZZI
33/220	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7500,00	R$ 0,340	R$ 2.550,00	PHARLAB
43/220	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240,00	R$ 2,400	R$ 576,00	HIPOLABOR
45/220	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,035	R$ 3.500,00	PRATI DONADUZZI
48/220	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 4,900	R$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA'
51/220	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,540	R$ 3.240,00	WASSER FARMA
64/220	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,170	R$ 2.550,00	SANDOZ
73/220	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,650	R$ 19.500,00	CRISTALIA
81/220	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 5,600	R$ 13.440,00	NOVAFARMA
82/220	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,178	R$ 13.350,00	SANVAL
84/220	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,750	R$ 2.700,00	HYPOFARMA
86/220	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 2,949	R$ 7.077,60	SANOBIOL
90/220	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	5000,00	R$ 0,640	R$ 3.200,00	FARMACE
97/220	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	PRATI DONADUZZI
100/220	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,023	R$ 2.300,00	GEOLAB
101/220	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,450	R$ 4.500,00	MEDQUIMICA
106/220	16437	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	HIPOLABOR
107/220	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,190	R$ 4.560,00	BIOLAB SANUS
110/220	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,750	R$ 13.750,00	CRISTALIA
115/220	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,750	R$ 15.000,00	NOVARTIS
116/220	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,600	R$ 1.600,00	HIPOLABOR
117/220	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 3,000	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
120/220	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,660	R$ 3.300,00	SANVAL
123/220	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$ 0,038	R$ 950,00	SANTISA
134/220	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,024	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
143/220	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,200	R$ 1.200,00	VITAMEDIC
150/220	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,105	R$ 2.100,00	PRATI DONADUZZI
155/220	16560	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,064	R$ 6.400,00	MEDQUIMICA
158/220	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	3000,00	R$ 23,490	R$ 70.470,00	SILVESTRE LABS
159/220	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,800	R$ 720,00	HIPOLABOR
165/220	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,260	R$ 520,00	FARMACE
166/220	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$ 1,020	R$ 7.140,00	FARMACE
169/220	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 6,190	R$ 6.190,00	SANVAL
172/220	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,370	R$ 7.400,00	AUROBINDO/AB FA
173/220	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,970	R$ 1.455,00	HIPOLABOR
184/220	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	HIPOLABOR
193/220	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	900,00	R$ 11,450	R$ 10.305,00	CRISTALIA
197/220	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,190	R$ 4.760,00	HIPOLABOR
210/220	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,230	R$ 920,00	FARMACE
212/220	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	6000,00	R$ 1,320	R$ 7.920,00	UNIAO QUIMICA
213/220	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,500	R$ 750,00	CIFARMA

216/220	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,750	R$ 2.625,00	HIPOLABOR
218/220	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,615	R$ 1.845,00	MEDQUIMICA
219/220	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,120	R$ 6.720,00	SANVAL
Valor Total.....:						**R$ 295.943,60**

8	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/220	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 11,190	R$ 11.190,00	UNIÃO QUIMICA
19/220	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,370	R$ 685,00	NATIVITA
29/220	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 6,970	R$ 2.788,00	GLENMARK
40/220	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 9,870	R$ 19.740,00	GLAXO
50/220	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000,00	R$ 0,168	R$ 3.024,00	UNIÃO QUIMICA
54/220	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,189	R$ 9.450,00	BIOLAB
55/220	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,350	R$ 35.000,00	ABL
57/220	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,209	R$ 2.090,00	CRISTALIA
58/220	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,200	R$ 2.000,00	UNIÃO QUIMICA
65/220	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	SANVAL
67/220	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,185	R$ 18.500,00	TEUTO
76/220	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,135	R$ 2.700,00	SAMTEC
79/220	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,015	R$ 1.800,00	SANVAL
83/220	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,044	R$ 6.600,00	PRATI
89/220	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,032	R$ 1.920,00	NATULAB
92/220	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000,00	R$ 0,059	R$ 10.620,00	SANVAL
95/220	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 1,070	R$ 2.140,00	PRATI
96/220	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,258	R$ 7.740,00	ELOFAR
102/220	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 3,340	R$ 12.024,00	TEUTO
104/220	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 5,580	R$ 2.232,00	UNIÃO QUIMICA
105/220	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,149	R$ 14.900,00	NATULAB
114/220	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,189	R$ 3.780,00	PRATI
124/220	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 0,580	R$ 696,00	TEUTO
126/220	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,042	R$ 5.040,00	SANVAL
136/220	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,022	R$ 3.300,00	MEDQUIMICA
138/220	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,099	R$ 2.376,00	UNIÃO QUIMICA
139/220	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 8,550	R$ 2.565,00	UNIÃO QUIMICA
140/220	16520	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$ 0,015	R$ 3.000,00	CIMED
144/220	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
145/220	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
146/220	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000,00	R$ 0,034	R$ 12.240,00	PRATI
147/220	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,072	R$ 7.200,00	MULTILAB
148/220	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000,00	R$ 0,054	R$ 12.960,00	PRATI
154/220	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,017	R$ 2.550,00	OSORIO DE MORAES
175/220	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,147	R$ 2.205,00	CIMED
186/220	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 1,990	R$ 7.164,00	NATULAB
187/220	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,870	R$ 1.305,00	SANVAL
188/220	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,255	R$ 9.180,00	BIOLAB
189/220	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,620	R$ 22.320,00	BIOLAB

190/220	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,097	R$ 2.328,00	MERCK
192/220	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 7,600	R$ 2.280,00	HIPOLABOR
201/220	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	75000,00	R$ 0,213	R$ 15.975,00	UNIÃO QUIMICA
202/220	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,130	R$ 9.750,00	TEUTO
203/220	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,360	R$ 2.160,00	TEUTO
208/220	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 4,890	R$ 29.340,00	TEUTO
220/220	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 2,900	R$ 29.000,00	PRATI
Valor Total.....:						**R$ 369.345,00**

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/220	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,290	R$ 1.160,00	ISOFARMA
8/220	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,760	R$ 3.760,00	SANVAL
9/220	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 4,400	R$ 17.600,00	PRATI
12/220	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,200	R$ 1.200,00	SOBRAL
15/220	2444	NORETISTERONA 0,35MG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,209	R$ 209,00	BIOLAB
17/220	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	MARIOL
22/220	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,078	R$ 1.872,00	VITAMEDIC
27/220	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,389	R$ 2.334,00	TEUTO
31/220	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1200,00	R$ 0,149	R$ 178,80	SOBRAL
32/220	6136	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE II. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,650	R$ 195,00	HIPOLABOR
35/220	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,105	R$ 1.575,00	PRATI
38/220	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,550	R$ 1.550,00	HIPOLABOR
42/220	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 5,300	R$ 63.600,00	PRATI
59/220	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,266	R$ 2.660,00	TEUTO
60/220	10351	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,675	R$ 6.750,00	TEUTO
66/220	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,051	R$ 210,20	UNI.QUÍMICA
69/220	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,072	R$ 10.800,00	TEUTO
75/220	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO DE USO INDICADO PARA PACIENTE ADULTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	100000,00	R$ 0,018	R$ 1.800,00	IMEC
77/220	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	ISOFARMA
91/220	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,040	R$ 312,00	HIPOLABOR
94/220	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,420	R$ 1.512,00	GREENPHARMA
98/220	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,254	R$ 3.810,00	GEOLAB
108/220	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,450	R$ 725,00	MYLAN
109/220	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 1,450	R$ 4.350,00	MYLAN
121/220	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,058	R$ 1.392,00	GEOLAB
122/220	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,080	R$ 6.480,00	HIPOLABOR
125/220	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,325	R$ 4.875,00	TEUTO
129/220	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 4,620	R$ 5.544,00	PRATI
135/220	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,405	R$ 1.215,00	TEUTO
167/220	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,900	R$ 8.100,00	HIPOLABOR
168/220	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,247	R$ 988,00	ASPEN
171/220	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,490	R$ 747,00	HIPOLABOR
196/220	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 2,200	R$ 7.920,00	PRATI
204/220	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 0,690	R$ 345,00	HIPOLABOR
214/220	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML +	300,00	R$ 4,620	R$ 1.386,00	FARMACE

		333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
217/220	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 2,580	R$ 2.580,00	PRATI
Valor Total.....:						**R$ 172.455,00**

1432	**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/220	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,790	R$ 10.740,00	MARIOL
3/220	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 1,452	R$ 145,20	U.QUIMICA
10/220	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,223	R$ 366,90	HIPOLABOR
11/220	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 3,800	R$ 380,00	HIPOLABOR
18/220	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 1,345	R$ 403,50	U.QUIMICA
24/220	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,062	R$ 1.860,00	TEUTO
26/220	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 6,120	R$ 3.672,00	NUTRIEX
46/220	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,300	R$ 90,00	ISOFARMA
49/220	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 0,488	R$ 292,80	SAMTEC
56/220	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$ 1,020	R$ 255,00	HYPOFARMA
70/220	14009	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG. COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,105	R$ 630,00	ZYDUS
78/220	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 3,472	R$ 10.416,00	ITAJA
87/220	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,088	R$ 1.320,00	PRATI
88/220	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	500,00	R$ 0,360	R$ 180,00	SAMTEC
99/220	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	100000,00	R$ 0,034	R$ 3.400,00	TEUTO
118/220	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,245	R$ 245,00	SAMTEC
119/220	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,450	R$ 435,00	U.QUIMICA
132/220	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,570	R$ 471,00	CRISTALIA
133/220	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,218	R$ 3.270,00	MEDQUIMICA
141/220	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,721	R$ 4.081,50	BLAU
142/220	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,680	R$ 204,00	TEUTO
149/220	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,545	R$ 545,00	MARIOL
151/220	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,070	R$ 3.500,00	VITAMEDIC
152/220	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$ 0,043	R$ 8.600,00	PRATI
153/220	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,551	R$ 310,20	U.QUIMICA
156/220	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,633	R$ 3.949,50	BEKER
157/220	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,988	R$ 4.482,00	FRESENIUS
161/220	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 1,688	R$ 202.560,00	BEKER
162/220	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 1,988	R$ 17.892,00	BEKER
163/220	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	10000,00	R$ 2,245	R$ 22.450,00	BEKER
164/220	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 3,870	R$ 23.220,00	BEKER
176/220	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,217	R$ 434,00	SAMTEC
182/220	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,319	R$ 3.190,00	TEUTO
191/220	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,612	R$ 918,00	HYPOFARMA
194/220	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	50,00	R$ 16,706	R$ 835,30	TEUTO
195/220	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	200,00	R$ 4,133	R$ 826,60	FRESENIUS
205/220	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	200,00	R$ 0,735	R$ 147,00	HYPOFARMA
206/220	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	100,00	R$ 9,523	R$ 952,30	BLAU

211/220	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,789	R$ 4.183,50	PHARLAB
Valor Total.....:						**R$ 341.853,30**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da Ata

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora Da Ata

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA MS LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:47C12EA0

